ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 137 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1947

Expediente de 16 de junho de 1947

DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 1947

DECRETO "E" N.º 126

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Secretário do Prefeito, padrão "R", o Bacharel Fernando Augusto de Almeida Brandao.

DECRETO "P" N.º 2.836

solve prover, por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I, do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Secretário do Prefeito, padrão R, do Q. P., com o Tenente Coronel Gilberto Marinho.

DECRETO "E" N.º 139

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão, de Assistente do Prefeito, padrão "O", o Oficial Administrativo, classe "I", do Ministério da Agricultura, José Maria de Albuquerque Arantes, mat. 53.092.

DECRETO "P" N.º 2.841

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I, do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Assistente do Prefeito, padrão "O", do Q. P., com o Bacharel Francisco Borja de Almeida Gomes, mat. número 5.123.

DECRETO "E" N.º 127

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão, de Secretário Geral do Interior e Segurança, padrão "R", o Doutor Ernani Figueiredo Cardoso.

DECRETO "P" N.º 2.837

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I, do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Secretário Geral do Interior e Segurança, padrão "R", do Q. P., com o Dr. Murilo Lavrador.

DECRETO "P" N.º 2.840

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I, do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Secretário Geral de Educação e Cultura, padrão "R", do Q. P., com o Professor Clovis Monteiro.

DECRETO "E" N.º 129

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão, de Secretário Geral de Finanças, padrão "R", o Doutor Pascoal Ranieri Mazzilli.

SECRETARIA DO PREFEITO

DECRETO "P" N.º 2.838

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I, do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Secretário Geral de Finanças, padrão "R", do Q. P., com o Bacharel João Lyra Filho.

DECRETO "E" N.º 130

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão, de Secretário Geral de Saúde e Assistência, padrão "R", o Doutor Samuel Libânio.

DECRETO "E" N.º 143

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão, do Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor, padrão "P", da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o médico classe "N", Ari Pinheiro de Oliveira Lima.

DECRETO "E" N.º 131

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão, do Secretário Geral de Viação e Obras, padrão "R", Engenheiro, padrão "N", Lauro Vieira Braga, mat. 20.504.

DECRETO "P" N.º 2.839

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I, do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Secretário Geral de Viação e Obras, padrão R, do Q. P., com o Engenheiro classe "O", Amandino Ferreira de Carvalho, mat. 2.217.

DECRETO "E" N.º 144

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Transporte, padrão "P", da Secretaria Geral de Viação e Obras, o Engenheiro, classe "O", Amandino Ferreira de Carvalho, mat. 2.217, por ter sido provido em outro cargo, em comissão.

PORTARIA N.º 147

O Prefeito do Distrito Federal resolve designar para responder pelo expediente da Secretaria Gral de Saúde e Assistência, o Diretor do Departamento de Higiene, padrão "P", da mesma Secretaria Geral, Dr. Edgard Côrte Real, mat. 6.053.

PORTARIA N.º 148

O Prefeito do Distrito Federal resolve designar para responder pelo expediente do Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Diretor do Hospital do Servidor, Dr. Moacir Figueiredo Ramos, matrícula n.º 38.876.

Departamento do Pessoal

Serviço de Contrôle

(3 P. S.)

Expediente de 16 de junho de 1947

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Venceslau dos Santos Batista, matrícula 51.530 (Proc. 17.833). — Licenciado, nos têrmos do art. 1.º do Decreto-lei n.º4 .548 de 4-8-42, modificado pelo Decreto-lei n.º 4.644 de 2-9-42, com vencimentos, a partir de 15,3, pelo tempo em que durar a convocação.

Cândido Coelho, matrícula número 47.327 (Proc. 24.775). — Reassuma o exercício.

Abono de faltas:

Godofredo Francisco de Sousa Reis, matrícula 13.283 (Proc. 27.717.

Raul Francisco Nascimento, matrícula 26.305 (Proc. 27.783).

João Silvesto, matrícula 12.138 (Proc. 27.798).

Moisés Duarte Lisboa, matrícula número 29.165 (Proc. 13.406).

— Abono.

Concessão de salário-família:

Elias Vita, matrícula 31.360 (Processo 25.867.

Pedro Moreira dos Santos, matrícula 50.267 (Proc. 24.210.

Alcides Magalhães, matrícula 50.940 (Proc. 31.320).

Valfrida Silveira de Cerqueira, matrícula 36.144 (Processo n.º 18.497).

José Pereira de Sousa, matrícula 39.716 (Proc. 27.281).

Vilarinho de Assunção Pena, matrícula 45.533.

Nolo Gomes de Azevedo, matrícula 37.434 (Proc. 30.968).

Moacir Jerônimo Dantas, matrícula n.º 43.034 (Proc. n.º 29.722).

Orlando Pinto de Azevedo ,matrícula 50.865 (Proc. 23.305).

Demóclito Macharette, matrícula 53.624 (Proc. 31.103).

Sebastião Dias de Oliveira, matrícula 44.983 (Proc. 31.222).

Luís dos Santos, matrícula 52.374 (Proc. 31.371).

Romualdo da Silva, matrícula 52.274 (Proc. 31.324).

José de Sousa Coelho, matrícula n.º 50.663 (Proc. 31.322).

Manuel do Carmo, matrícula número 53.414 (Proc. 31.321).

— Concedo.

Os servidores acima relacionados deverão comparecer para retirarem seus documentos, à sala n.º 417.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Norival dos Santos Sobrinho, matrícula 16.018 (Proc. 32.060). — Compareça para tratar de assunto de seu interêsse.

João Viana, matrícula 29.067 (Processo 31.454). — Compareça para prestar esclarecimentos.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 015.532-47 — Gaspar do Pinho Damaso, matr. 16.496. — Junte título de nomeação aquele em que consta ter sido declarado adido.

N.º 016.032-47 — Heitor José da Silva. — Junte atestado de dois servidores efetivos, nos têrmos da minuta, aprovada.

N.º 016.660-47 — Jandira Guimarães Montalvão, matr. 17.254. — Satisfaça a exigência anterior.

N.º 020.931-47 — Marina Ferreira de Carvalho Silva, matr. 18.748. — Esclareça o pedido em face das declarações constantes do presente.

N.º 021.557-47 — Claudionor de Almeida Barbosa. — Reconheça a firma no recibo de funeral.

N.º 022.592-47 — Hugo Bernardo da Silva, matr. 51.181. — Concedo.

N.º 026..127-47 — João Batista Leal Filho. — Junte recibo de funeral.

N.º 925.710-47 — Eloia de Santa Rita. — Junte recibo de funeral com firma reconhecida.

N.º 027.308-47 — Maria de Lourdes Santos. — Junte atestado firmado por dois servidores efetivos, nos têrmos da minuta aprovada.

N.º 028.828-47 — Cândida Pimentel da Rocha Freire. — Apresente original da certidão de casamento para conferência.

N.º 029.220-47 — Pedro Brondi de Moura, matr. 33.672. — Prove a parentesco alegado.

N.º 029.798-47 — Jair Magalhães, matr. 34.696. — Conheça sua situação.

N.º 028.875-47 — Isaura Ana de Jesus, matr. — Junte novo atestado firmado por dois servidores efetivos desta Prefeitura.

N.º 028.896-47 — Vitória Gutierrez Ferreira Jorge, matr. 23.948. — Prove que interrompeu as prescrições legais de que trata o art. 205 do Estatuto dos funcionários (D. L. 3.770 de 28.10-41).

(*Continúa na página seguinte*)

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito

— A matéria paga terá sc recebimento das 9 às 18 e, ac sábados, das 9 às 13 hora sendo publicada 48 horas apó

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR

FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES SUBSTITUTO
RAUL DE SOUSA GOMES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e particulares			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
emestre	Cr$	35,00	Semestre	Cr$	28,00
no	Cr$	70,00	Ano	Cr$	56,00
Exterior:			Exterior:		
no	Cr$	110,00	Ano	Cr$	88,00

— As assinaturas dos órgãos oficiais, semestrais ou anuais, terminam em 30 de junho e 31 de dezembro.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— O registro das assinaturas do interior é feito à vista do comprovante de recolhimento a exatorias federais.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$.. 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

(Continuação da página anterior)

N.º 028.975-47 — Lauro de Moura Borto, matr. 16.646. — Conheça sua situação.

N.º 029.942-47 — Helieta Matos Di Biase, matr. 28.954. — Declare profissão do cônjuge.

N.º 030.236-47 — Osmundo Pimentel Filho, matr. 32.348. — Junte título de disponibilidade.

N.º 030.291-47 — Joaquim Francisco Freitas, matr. 19.106. — Prove que interrompeu as prescrições legais de que tratam o n.º VI, § 10 do artigo 178 do Código Civil e artigo 205, do E. F.

N.º 031.925-47 — Aristides Joaquim da Silva, matr. 12.911. — Junte certidão de óbito.

N.º 050.734-45 — Paulo de Sales Georges, matr. 28.682. — Junte o Decreto de Provimento para ser apostilado tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente.

N.º 070.628-46 — Julieta Monteiro Soares da Gama, matr. 21.436. — Junte o título de provimento.

N.º 072.013-46 — Fernando José Pereira, matr. 31.364. — Reconheça a firma de sua certidão de casamento e junte Decreto de Provimento.

N.º 986.986-46 — Cícero Cirilo, matrícula n.º 38.343. — Junte prova de fôrça maior ou coação ilegal que o forçasse abandonar o serviço.

N.º 116.200-46 — Cláudio de Araujo Lima. — Junte título de nomeação.

Compareçam para receber os documentos:

N.º 002.429-47 — Frutuoso Cores Rodrigues — mat. 5.657.

N.º 010.203-47 — Célia Paiva e Silva — mat. 26.052.

N.º 003.678-47 — Isabel Mendonça de Brito — mat. 27.393.

N.º 014.152-47 — Manuel Cardoso — mat. 27.924.

N.º 016.881-47 — Josefath Marques de Carvalho — mat. 52.845.

N.º 017.939-47 — Antônio Augusto — Mat. 22.303.

N.º 018.932-47 — José Francisco da Silva — mat. 14.805.

N.º 020.745-47 — Ivete Jati Chouin Pinheiro — mat. 19.636.

N.º 025.389-47 — Norvino Costa — mat. 36.586.

N.º 028.518-47 — Felisberto Santoro — mat. 11.836.

N.º 029.161-47 — Nair Carvalho da Cruz — mat. 24.392.

N.º 029.946-47 — Elídio Pereira — mat. 14.111.

N.º 064.717-46 — Rita Olga de Vasconcelos Hanow — mat. 03.445.

N.º 071.630-46 — Lêda Maia — matrícula 19.856.

N.º 090.723-46 — Silvia Cardoso Lopes — mat. 23.466.

N.º 092.678-46 — Hercília Meireles dos Passos — mat. 22.951.

N.º 103.423-46 — Neli Dias da Cruz Prudente — mat. 21.121.

N.º 125.613-46 — Djanira de Araújo Dias — mat. 791.

Compareçam para tratar de assunto do seu interêsse:

N.º 007.089-47 — Laudelino Pereira — mat. 32.519.

N.º 023.540-47 — Antônio Fernandes Cristóvão — mat. 51.384.

N.º 025.937-47 — Luís dos Santos Varela — mat. 33.359.

N.º 028.375-47 — Damásio João Roberto — mat. 45.355.

N.º 028.853-47 — Clécio Fernandes Dutra — mat. 53.689.

N.º 029.230-47 — Olímpia Antunes Ferreira.

N.º 029.465-47 — Bibiano Florentino — mat. 53.417.

N.º 059.012-46 — Plínio Maciel Monteiro — mat. 32.197.

N.º 111.232-46 — Antônio Osório Ferreira — mat. 50.801.

Compareçam:

N.º 014.391-47 — Maria Luísa do Adro Araújo — mat. 22.243. — Compareça ao Serviço Legal (IPS) para tratar de assunto do seu interêsse.

N.º 015.036-47 — Edméa Ramos — mat. 32.478. — Compareça para ciência e concordância.

N.º 015.696-47 — João Antônio Cardoso — mat. 40.104. — Compareça para receber o título solicitado.

N.º 022.640-47 — Marcondes Dantas Itapicuru Coelho — mat. 32.175. — Compareça para receber o D. P.

N.º 023.845-47 — Bernardino de Faria Pereira — mat. 284. — Compareça para receber os C. C.

N.º 024.378-47 — Olavo Ramalho Correia — mat. 25.787. — Compareça para marcar a data em que os atestantes deverão assinar o têrmo de responsabilidade e declarar o ex-servidor faleceu intestado.

N.º 026.335-47 — Carolina Matos Vieira. — Compareça ao IPS

N.º 054.217-45 — Manuel Joaquim de Sousa Lemos — mat. 28.513. — Compareça para receber os C. C.

Compareçam para assinar a F. R. F. e receber os documentos no prazo de 15 dias:

N.º 014 463-47 — Celino Ferreira da Silva — mat. 48.236.

N.º 014.585-47 — Manuel Augusto Teixeira — mat. 12.346.

N.º 014.881-47 — Lafayette Medeiros de Carvalho — mat. 47.755.

N.º 015.055-47 — Osvaldo Augusto de Carvalho — mat. 22.445.

N.º 015.694-47 — João de Araújo Pedrosa — mat. 4.895.

N.º 015.740-47 — Nilza Leite de Oliveira — mat. 33.556.

N.º 015.890-47 — Argentieri Smanio — mat. 34.465.

N.º 015.979-47 — Moisés Pereira — mat. 53.386.

N.º 015.992-47 — João Pedro da Silva — mat. 32.655.

N.º 016 162-47 — Magdala Ferreira Estêves — mat. 9.085.

N.º 016 191-47 — Carmo Nunes da Silva — mat. 53.165.

N.º 016 7774-47 — João da Costa Pimentel — mat. 53.406.

N.º 016.890-47 — Álvaro Carneiro — matrícula n.º 53.266.

N.º 017.291-47 — Nélson Amaro de Melo — matrícula n.º 24.845.

N.º 019.014-47 — Valdemar Pessoa de Araújo — matrícula n.º 11.746.

N.º 019.732-47 — Alice Florião da Silva Romano — matrícula n.º 45.105.

N.º 019.993-47 — José Freire — matrícula n.º 53.756.

N.º 020.828-47 — Rodolfo da Conceição — matrícula n.º 21.366.

N.º 020.905-47 — Glaucos Galvet Cajati — matrícula n.º 34.346.

N.º 021.424-47 — Joaquim Muniz de Azevedo — matrícula n.º 2.195.

N.º 021.693-47 — Alcides Ribeiro da Silva — matrícula n.º 53.636.

N.º 021.897-47 — Manuel Sales — matrícula n.º 44.186.

N.º 022.022-47 — Sebastião de Sousa — matrícula n.º 44.205.

N.º 022.060-47 — Orlando Junger de Lima — matrícula n.º 18.545.

N.º 022.087-47 — Darilho Dias de Oliveira — matrícula n.º 31.165.

N.º 022.547-47 — José Sipião — matrícula n.º 50.286.

Compareçam para ciência:

N.º 017.588-47 — Domingos Rodrigues — matrícula n.º 2.394.

N.º 019.073-47 — Iolanda Matos — matrícula n.º 23.548.

N.º 019.550-47 — Napoleão Ferreira Pinho — matrícula n.º 46.701.

N.º 019.967-47 — Orlando Bonturi.

N.º 022.250-47 — Estevão Ferreira da Silva — matrícula n.º 13.085.

N.º 025.632-47 — Zuleica Monteiro — matrícula n.º 742.

N.º 028.855-47 — José de Sousa Alves — matrícula n.º 26.837.

N.º 029.959-47 — José Dias da Silva — matrícula n.º 30.876.

Compareçam para esclarecimentos:

N.º 025.448-47 — Manuel Marques da Silva — matrícula n.º 6.173.

N.º 028.358-47 — Ivone Alves da Rocha — matrícula n.º 11.901.

N.º 060.707-46 — Alcides Bernardino de Campos — matrícula n.º 46.388.

Juntem decreto de provimento:

N.º 029.913-47 — Eulália da Rocha Muniz — matrícula n.º 34.069.

N.º 059.328-46 — José Francisco Vieira — matrícula n.º 9.142.

N.º 068.802-46 — Carmem Matos de Freitas Machado — matrícula número 20.176.

Juntem a portaria de admissão:

N.º 030.774-47 — Iara Dias Huet Bacelar — matrícula n.º 36.638.

N.º 031.594-47 — Reisa Capanema Auler — matrícula n.º 52.976.

N.º 031.937-47 — Maria de Lourdes Abreu Gomes Matoso Maia — matrícula n.º 50.326.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Expediente de 16 de junho de 1947

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º A-2.975 — Barroso, Bentes & Cia. Ltda. — Cobre-se.

N.º A-3.101 — João Domingues da Silva — Nada há que deferir de vez que as mesas e cadeiras estão colocadas na área de recuo do edifício. Se essa colocação contraria o disposto na convenção aprovada pelos condôminos, cabe não à Prefeitura mas ao proprietário da loja compelir a respectiva locatária a observar o convencionado, ainda que judicialmente.

N.º A-2.982 — Esmeraldino Caruso — Cobre-se.

N.º A-2.983 — L. Duarte & Pastor — Cobre-se.

N.º A-2.971 — S. H. Goldgrub & Cia. — Cobre-se.

N.º A-2.973 — Alexandre Iodor — Cobre-se.

N.º A-2.974 — Adalgiza Barros — Cobre-se.

N.º A-2.976 — Costa Pereira Bokel Ltda. — Cobre-se.

N.º A-2.977 — G. Correia & Adão — Cobre-se.

N.º A-2.978 — Emprêsa de Anúncios Cardoso Ltda. — Cobre-se.

N.º A-2.979 — José Mariano Carneiro da Cunha Neto — Cobre-se.

N.º A-2.980 — Florêncio A. Esteves — Cobre-se.

N.º A-2.981 — Singer Sewing Machine Company — Cobre-se.

N.º 1.472 — Vicente Fernandes Lopes — Copeado pelo Mem. 152-47 do DOB — port. n.º 3.486-47 DFS — Mantenho a intimação 23 Talão 210 e cancelo a de n.º 24 Talão 210, de 1 de outubro de 1946, em face do informado pelo D. O. B.

N.º 84 — Ofício do 3.º D. F. — Capeado processo n.º 3.232-47 da Companhia Ferro Carril Carioca — Cancelo a intimação 1 de 8 de abril de 1947, em face do informado.

N.º A-0.408 — Mário Alves Seabra — Reconsidero o despacho de 23 de maio de 1947 para reduzir a multa a Cr$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros), se paga no prazo de 10 dias.

N.º 680 — Artur Vasques Calçada — Concelo o auto 74 Prefixo 316 de 13 de dezembro de 1946, por ter sido lavrado indevidamente a reduzo à metade as multas dos autos 72 e 73 Prefixo 316 de 13 de dezembro de 1946, se pagas dentro do prazo de 10 dias.

N.º A-2.243 — Manuel Cota do Almo — Cancelo o auto de flagrante 76 Prefixo 180 de 13 de novembro de 1946 e mantenho os autos de flagrantes 53 Prefixo 180 de 24 de outubro de 19 6, e 75 Prefixo 180 de 13 de novembro de 1946.

N.º 9.291 — João Jesus dos Santos — Cancelo o auto n.º 2 Prefixo 202 de 13 de abril de 1947, em face de sua má redação. Lavre-se outro, se ainda perdurar a infração.

Distritos Fiscais

3.º DISTRITO — LARANJEIRAS

Autos de constatação:

N.º 330-082 de 11 de junho de 1947 — José Gomes de Azevedo — Rua Santo Amaro n.º 172, fundos — Autuado por ter procedido instalação mecânica, constando de "máquina de furar, tôrno e esmeril" no interior da garage de sua propriedade, à rua Santo Amaro n.º 172 — Multa de Cr$ 500,00.

N.º 330-083 de 11 de junho de 1947 — Sonol Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda. — Rua Santo Amaro n.º 97 — Autuado por terem construído na área dos fundos do andar térreo um galpão para fins comerciais de madeira coberto com telhas, sem a necessária licença da Prefeitura, à rua Santo Amaro n.º 97 — Multa de Cr$ 200 00.

N.º 330-084 de 12 de junho de 1947 — Mário José Pinto — Avenida Rio Branco n.º 10, 11.º andar — Autuado por ter sem a necessária licença da Prefeitura (na qualidade de Engenheiro responsável), colocado 23 metros e 70 centímetros de "tapume", sôbre o passeio do logradouro público, fronteiro aos prédios em demolição à rua Cardoso Júnior n.º 18 e 22 — Multa de Cr$ 400,00.

Auto de Flagrante:

N.º 196-072 de 13 de junho de 1947 — João Emílio de Andrade — Rua Indiana ...º 59 — Autuado por não ter cumprido o prescrito no edital número 101, afixado no local em data de 28 de março de 1947, ordenando, para no prazo de 10 dias, cumprir o laudo de vistoria, realizada em data de 17 de dezembro de 1946, determinando a satisfazer as exigências dos artigos 585 e 586 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, à rua Indiana n.º 59 — Multa de Cr$ 500,00.

Edital:

N.º 227 — Marcos Daniel Catan — Rua Conde de Lage n.º 40 — O Chefe deste 3.º Distrito de Fiscalização "Laranjeiras", faz saber que, o referido Sr. não cumpriu a Intimação número 190-063 de 18 de julho de 1946, para no prazo de 8 dias, retirar na 6-E. D., a guia para pagamento da importância de Cr$ 55,00, correspondente aos emolumentos de máquina calculados no processo n.º 325806-45, trazendo a êste 3.º D. F., a prova de pagamento, infringindo assim o disposto no artigo 128 do Decreto n.º 121, de 14 de novembro de 1936, combinado com o artigo 73 § 1.º *a* do Decreto número 4.612, de 2 de janeiro de 1934, pelo que, na conformidade dos artigos 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º do Decreto número 335, de 4 de fevereiro de 1903, ordena o cumprimento a Intimação acima citada, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, do artigo 4. § 2.º do último Decreto, e marca o prazo de 10 dias para o seu cumprimento.

Auto de Flagrante:

N.º 196-073, de 14 de junho de 1947 — Juda Nasielski — Rua do Catete n.º 1 — 1.º e 2.º andar — Autuado por não ter cumprido o prescrito no edital de 13 de janeiro de 1947, embargando o funcionamento da instalação mecânica sem a necessária licença da Prefeitura no local acima — Multa de Cr$ 600,00.

Editais:

N.º 226 — Maria Cardoso Ribeiro Barbosa — Rua Pedro Américo número 245 — O Chefe deste 3.º Distrito de Fiscalização "Laranjeiras", faz saber que, o prédio de propriedade e local acima citado, foi vistoriado em data de 25 de abril de 1947, por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura, cujo laudo determina, sejam executadas obras de reparação no muro do prédio, pelo que, na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903 e 732 § 2.º do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, ordena o cumprimento da Intimação n.º 230.094, expedida em data de 28 de maio de 1947, em obediência ao disposto no laudo de vistoria e marca o prazo de 60 dias, para o seu cumprimento.

N.º 229 — Construtora Bogado & Oliveira S. A. — Praia do Flamengo n.º 164, em construção — O Chefe deste 3.º Distrito de Fiscalização "Laranjeiras", faz saber que, a referida firma, não cumpriu a Intimação número 230-017 de 11 de abril de 1947, para no prazo de 8 dias, retirar neste 3.º D. F., a guia para pagamento do impôsto de exibição de uma tabuleta anúncio C-2.00 x 2.00 referente ao exercício de 1947, exibida no tapume do Edifício em construção no local acima citado, infringindo assim o disposto no artigo 43, do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934, pelo que, na conformidade dos artigos 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena o cumprimento da citada Intimação sob a pena de nova multa de Cr$ 500,00 do artigo 4.º § 2.º do Decreto n.º 385, de 4 de fevereiro de 1903, e marca o prazo de 10 dias, para o seu cumprimento.

9.º DISTRITO — MEYER

Auto de constatação:

N.º 42 — Pref. 340 — Sr. Francisco Lopes — Rua Vinte e Quatro de Maio n.º 597. — Multado em Cr$ 100,00, por ter reconstruído, no local acima indicado e sem a devida licença, um muro no terreno de sua propriedade.

Editais:

N.º 422 — Sr. Francisco Lopes — Rua Vinte e Quatro de Maio número 597. — O Chefe do 9.º D.F. — Meyer, faz saber que no local acima indicado foi reconstruído um muro, sem a devida licença, pelo que ordena a legalização da referida reconstrução ou a sua demolição, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N.º 423 — Sr. Jorge A. Chamas — Avenida João Ribeiro n.º 871. — O Chefe do 9.º D.F. — Meyer, faz saber que o prédio situado no local acima mencionado corre perigo na sua segurança, com risco de vida de seus ocupantes, conforme as conclusões do laudo de vistoria procedida em 28-4-47 por Engenheiros da Prefeitura, constante no Processo número 312.846-47, fica êste prédio imediatamente interditado e obrigados os seus moradores a desocupá-lo sob pena de despejo na forma da autorização contida no referido processo e de ser efetivada a interdição com o auxílio da fôrça pública e marca o prazo de 5 (cinco) dias.

A Prefeitura não responderá pelos danos de qualquer natureza que decorram do não cumprimento do presente edital.

10.º DISTRITO — MADUREIRA

Auto de flagrante:

Talão n.º 193-80 de 10-6-947 — Antônio França da Graça — Rua Carolina Machado n.º 424. — Autuado em Cr$ 200,00 visto ter colocado na fachada do prédio um painel de pano de 5,00x0,60 com os dizeres: "Fogos Adrianino é que alegria é a vida" sem a devida licença.

Editais:

Antônio Rodrigues Fernandes e Silva — Rua Dr. Joviano n.º 75 — loja. — Ordena o pagamento do débito, sob pena de interdição com auxílio da fôrça pública.

Felisberto Mega — Rua Dr. Joviano n.º 70-A. — Ordena o pagamento do débito, sob pena de interdição com auxílio de fôrça pública.

Alzira Mois Braga — Rua Dr. Joviano junto e depois do n.º 125. — Ordena o pagamento do débito, sob pena de interdição com auxílio da fôrça pública.

Antônio França da Graça — Rua Carolina Machado n.º 424. — Ordena a legalização ou retirada do painel colocado sem licença, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Centro Espírita S. Jorge — Rua Professor Burlamaque n.º 183. — Ordena o pagamento do débito, sob pena de interdição com auxílio da fôrça pública.

José da Costa Neves — Rua Nilo Romero s/n. — Ordena o pagamento do débito, sob pena de interdição com auxílio da fôrça pública.

DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO — PENHA

Edital:

Serafim Lopes da Volta — Rua Bonsucesso n.º 505, fundos — O Chefe dêste 11.º Distrito de Fiscalização — Penha, faz saber que êste depósito de vassouras está funcionando sem o necessário alvará de licença de localização, e por êsse motivo foi o responsável autuado na forma do art. 1.º do Decreto-lei n.º 251, de 4-2-938, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da fôrça pública, caso não seja respeitado o presente edital.

Auto de flagrante:

N.º 003-202 — Serafim Lopes da Volta — Rua Bonsucesso n.º 505, fundos — Visto estar funcionando com um depósito de vassouras, sem alvará de licença de localização infringindo assim o artigo 1.º do Decreto-lei número 251, de 4-2-938. Multa de Cr$ 300,00.

Intimações:

N.º 035-236 — Polivia Agripina — Rua Lôbo Júnior n.º 1.502 — Para no prazo de 60 dias cumprir o laudo de vistoria realizado em 28-5-47, no imóvel de sua propriedade, no local acima, o qual determina: satisfazer o art. 294 do Decreto n.º 6.000.

N.º 035-236 — Vicente Estefano — Estrada do Quitungo n.º 339 — No prazo de 60 dias cumprir o laudo de vistoria realizado em 28-5-47 no prédio de sua propriedade, no local acima, o qual determina: legalizar as obras executadas sem licença, de acôrdo com o art. 73 do Decreto número 6.000.

DÉCIMO QUINTO DISTRITO — SANTA CRUZ

Auto de constatação:

N.º 017-333, lavrado contra Maria Teixeira Benvinda, residente no número 359 da Rua Fernanda, por ter, sem licença, iniciado a construção de uma casa no terreno em frente ao n. 181 da Rua Nestor.

Editais:

Maria Teixeira Benvinda para, no prazo de 10 dias, proceder a legalização das obras da construção de uma casa ou demolição, se não legalizáveis, acima citada, sob pena de nova multa, esta em Cr$ 500,00.

Intimando-a a fazer paralisar imediatamente as obras iniciadas sem a necessária licença, da construção da citada casa, obras que ficam embargadas, sob pena de multa de Cr$.... 900,00, na conformidade do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 385, de 4 de fevereiro de 1903, e art. 804 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Primária

Expediente de 14 de junho de 1947

Boletim n.º 98

Apresentação:

Apresentou-se a êste Departamento, por término de licença a diretora de escola — Hilia da Silva — Matrícula n.º 27.539 — Núcleo número 7.353.

Ensino Particular

Exigências a satisfazer:

Alicette de Beltran, Alayde Lobo de Carvalho, Iára Batista de Oliveira e João Fernandes da Cruz. — Compareçam para esclarecimentos.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 31

Srs. Chefes de Distrito Educacionais:

Comunico-vos que o Exmo. Senhor Secretário Geral autorizou o Instituto de Pesquisas Educacionais a fazer a aplicação do teste Ballard (adaptação do Serviço de Ortofrenia e Psicologia) a 50.000 escolares.

Os auxiliares técnicos do referido serviço poderão fazer a aplicação dessa prova, sob a forma coletiva, por turmas, em escolas de qualquer zona, ficando, para êsse fim, credenciados junto às sras. Diretoras de Escola.

Distrito Federal, 14 de junho de 1947. — *Paulo Maranhão*, Resp. pelo exp. do D.E.P.

Ensino Particular

Expediente de 16 de junho de 1947

Boletim n.º 99

Exigências a satisfazer:

Maria de Lourdes de Andrade Moreira, Minelvina de Carvalho Tavares. — Compareçam para esclarecimentos.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 10 de junho de 1947

Boletim n.º 91

Apresentação:

Do Professor de curso secundário, padrão K, interino, Hilda Fontenele Neves, matrícula n.º 1.418, por término de licença.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

Expediente de 16 de junho de 1947

Boletim n.º 93

Dalila Lopes Ribeiro, Ida Kuzniec, Expedita de Lima Rodrigues, Eunice Freire da Silva, Antônio Francisco da Cruz Filho, Adelaide Martins do Nascimento, Leonilde Virgínia Tereguette, Lenir Pinto Baraúna. — Compareça o requerente.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Boletim n.º 98

Expediente de 16 de junho de 1947

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 13 de junho de 1947 — página 3.471

Onde se lê:

N.º 4.547 — Associação Mantenedora do "Etrangers' Hospital" (Hospital dos Estrangeiros) ...

Leia-se:

Associação Mantenedora do "Strangers'Hospital" (Hospital dos Estrangeiros) — ...

Comissão de Estudos Técnico-Fazendários

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINARIA DE 1947

Às dezeseis horas do dia quatro de junho do ano de 1947, no edifício da Secretaria Geral de Finanças à rua da Alfândega n.º 42 e no gabinete do Sr. Secretário Geral, reuniu-se a Comissão de Estudos Técnico-Fazendiários com o comparecimento dos seguintes membros, Srs. Pascoal Ranieri Mazzilli, Oto Gil, Nelson Mufarrej, Abelardo Carneiro da Cunha e Ernesto Di Rago.

Abertos os trabalhos pelo Sr. Oto Gil, na ausência do Sr. Presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Do expediente constou o processo n.º 4.432-47-FSE, relativo a sugestões apresentadas pela Secretaria Geral de Agricultura ao estudo do anteprojeto do Código Tributário e solicitadas pelo ofício n.º 1, de 27 de janeiro de 1947, desta Comissão. Pelo Sr. Presidente foi o processo encaminhado ao Sr. relator da matéria, Sr. Abelardo Carneiro da Cunha, conforme designação feita em sessão de 12 de março de 1947.

O Sr. Presidente determina à Secretaria que oficie ao Departamento da Renda Imobiliária encarecendo a urgência na feitura da minuta de regulamentação, para o Distrito Federal, do previsto na letra "b" do artigo 31 da Constituição Federal, de acôrdo com o despacho exarado pelo Sr. Secretário Geral de Finanças no processo n.º 558-47-FSE.

Passando à ordem do dia, reiniciaram-se os debates sôbre o ante-projeto do Código Tributário, relativamente ao Capítulo III, que tomou a seguinte denominação: "Da inscrição e do alvará".

No artigo 7.º deverá ser cancelada a frase "ou que venha a existir", relativamente a estabelecimentos no Distrito Federal, substituindo-se a palavra "proprietário" por "responsável.".

O § 1.º passará a ter a seguinte redação: "A inscrição será feita pelo responsável pelo estabelecimento, por si ou seu representante legal ou conterá ao Departamento competente, uma convencional, que preencherá e entregará ficha de inscrição para cada estabelecimento, em impresso, que lhe será fornecido gratuitamente.

Nesse momento dá entrada no recinto o Sr. Pascoal Ranieri Mazzilli que assume a presidência da mesa.

Reiniciados os trabalhos, discute-se o § 2.º, que dirá: "A ficha de inscrição deverá conter os seguintes característicos essenciais."

No artigo 8.º cancelam-se as palavras: "do estabelecimento" e "na sede", substituindo-se "cujo modêlo" por "em impresso".

O artigo 9.º recebe nova redação, nos seguintes têrmos: "Feita a inscrição, será expedido o alvará, do qual constarão as características mencionadas nas letras *a*, *b*, *c*.

Substitui-se, então, o artigo 10.º que ficará assim redigido: "O alvará só vigorará, enquanto os característicos essenciais nele contidos corresponderem às condições efetivas do sestabelecimentos", ficando o primitivo (artigo 10.º) do ante-projeto para ser incluido e discutido nas disposições transitórias.

No Capítulo IV — Das Isenções —, desaparece, no artigo 11, a letra *a* relativa a estabelecimentos de criação ou de produtos naturais para alimentação, que ficam excluidos da incidência no tributo, passando a letra *b* a mencionar os sindicatos e caixas de apcsentadoria.

O Sr. Presidente, dado o adiantado da hora, dá por encerrada a sessão, marcando nova reunião para a próxima quarta-feira, dia 11, às 15 horas.

E para constar, eu, Antônio de Sousa Botafogo, Chefe do Serviço de Orçamento, servindo como Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim datada e assinada.

Distrito Federal, 4 de junho de 1947 — *Antônio de Sousa Botafogo*, Secretário.

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Procuradoria de Desapropriações

2 — S. U.

Expediente de 13 de junho de 1947

DESPACHOS DO SR. AUDITOR DE 2 — S.U.

Processos:

N.º 9.442-47 — Joaquim Marques — Rua Corujá n.º 5. — Satisfaça o interessado as exigências de 27-2-47 prazo 30 dias.

N.º 9.937-47 — José Francisco da Rosa Júnior — Rua Ana Néri n.º 352. — Compareça o proprietário ou seu representante legal, para falar sôbre a avaliação aprovada, prazo 20 dias.

N.º 9.936-47 — Agostinho dos Reis — Rua Ana Néri n.º 336 — Idem.

N.º 9.907-47 — Agostinho dos Reis — Rua Ana Néri ns. 371-371 A — Idem.

N.º 9.873-47 — Fab. Matriz de N. S. da Luz — Rua Ana Néri número 460. — Idem.

N.º 9.650-47 — Luís Dias Correia — Rua Ana Néri n.º 426. — Idem.

N.º 9.893-47 — F. O. de Oliveira — Rua Ana Néri n.º 321. — Idem

N.º 5.130-45 — João Ferreira Silvestre — Rua do Senado ns. 17 e 19 a 27. — Apresente o proprietário ou seu representante legal concordância com a avaliação aprovada, juntando o título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis, tendo em vista haver esgotado o prazo concedido.

N.º 9.880-47 — Antônio Néri Fazenda — Beco Manuel Aires n.º 57 — Compareça o proprietário para esclarecimentos sôbre o que requereu em 17-9-43.

N.º 7.718-46 — Augusto Pinto Serrinha — Rua Anamá n.º 85. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento da Renda Imobiliária

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 14 de junho de 1947

Processos diversos:

N.º 14.711-47 — Plínio P. B. Cardoso — Rua Jardim Botânico. — Retifique-se o V. T. da inscrição territorial n.º 854.545, para Cr$ 299.000,00, a partir do exercício corrente.

N.º 17.789-47 — Heitor Jobim de Meneses — Rua das Missões, 231 — Retifique-se o V. T. do imóvel para Cr$ 7.800,00, a partir de maio do exercício corrente. Atualize a ficha de inscrição.

N.º 10.080-47 — José Homem da Costa — Ladeira do Vicente n.º 18. — Retifique-se o V. T. do imóvel para Cr$ 8.040,00, a partir de abril de 1947. Atualize a ficha de inscrição.

N.º 8.910-47 — Rua Capanema, 50, fundos. — Retifique-se o V. T. do imóvel para Cr$ 3.840,00, a partir do exercício de 1943, assim discriminado:

	Cr$
Frete	2.640,00
Fundos	1.200,00

Atualize a ficha de inscrição.

N.º 7.427-47 — Frederico Mendes de Morais — Rua Henrique Fleiuss, 133. — Inclua-se o prédio, a partir de março do exercício corrente, com o V. T de Cr$ 24 800,00.

N.º 53.257-46 — Joaquim Gomes Braia — Estrada Marechal Rangel 441, casas 1 a 4. — Retifique-se o V. T. da inscrição 208.938, para Cr$ 1.260,00, a partir do exercício corrente.

N.º 94.190-46 — Manuel de Almeida — Rua Basílio de Brito n.º 122, apartamento 101. — Retifique-se o V. T do imóvel para Cr$ 6.340,00. a partir de 1947, sendo Cr$ 3.170,00, para cada apartamento.

N.º 32.986-45 — José Gomes de Amorim — Rua Itahim s/n.º. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição 861.628, na forma proposta, cancelando-se a mesma, a partir de maio do exercício de 1944.

N.º 17.939-47 — Lídia Rapôso Lopes de Oliveira — Avenida Epitácio Pessoa (térreo) — Reconsidero o despacho de 23-5-47, à vista dos esclarecimentos constantes do processo quanto ao V. T., o qual é de Cr$ ..... 350.000,00, a partir de 1945.

N.º 86.752-46 — Antônio Francisco de Oliveira — Rua Tenente Abel da Cunha, 11, apartamentos 201 e 202. — Retifique-se o V. T. do imóvel para Cr$ 14.090,00, a partir do exercício corrente, assim discriminado:

	Cr$
Apartamento 201	3.450,00
Apartamento 202	3.720,00
Loja 11-A	3.460,00
Loja 11-B	3.460,00

N.º 21.539-46 — Joaquim J. da S. Castro (espólio) — Avenida Suburbana, 9.685, e outros. — Proceda-se de acôrdo.

N.º 93.389-46 — Sebastião de Resende Maia — Rua Paula Matos, 19. — Retifique-se o V. T. do imóvel para Cr$ 3.960,00, a partir do exercício corrente.

N.º 94.189-46 — Manuel de Almeida — Rua Basílio de Brito, 126. — Retifique-se o V. T. do imóvel para Cr$ 7.960,00, a partir do exercício de 1948, assim discriminado:

	Cr$
Frente	3.000,00
1ª dependência	2.480,00
2ª dependência	2.480,00

N.º 67.029-46 — Agostinho P. de Sousa — Rua Mauá, 136, sobrado. — Retifique-se o V. T. do imóvel para Cr$ 16.090,00, a partir do exercício de 1942, alterando-se para Cr$ 19.200,00, no exercício corrente, impondo-se ao proprietário a multa de Cr$ 772,00, nos têrmos do art. 54, letra *b*, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37.

N.º 67.738-46 — Antônio Ferreira Faria — Rua Visconde de Pirajá, 152 e 152-A. — Retifique-se o V. T. do imóvel para Cr$ 52.490,00, a partir do exercício corrente, assim discriminado:

	Cr$
Apartamento 1	8.000,00
Apartamento 2	8.000,00
Apartamento 3	9.380,00
Apartamento 4	8.970 00
Loja	18.140,00

N.º 68.928-46 — Nagib Abud — Rua Visconde de S. Vicente, 98. — Retifique-se o V. T. do imóvel para Cr$ 23.780,00, a partir do exercício corrente, assim discriminado:

	Cr$
Térreo, frente	6.210 00
Térreo, fundos I	3.730.00
Térreo, fundos II	3.040 00
Sobrado	10.800,00

N.º 70.119-46 — Luciano Paes Ribeiro — Rua General Bruce n.º 373. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 25.760,00, a partir do exercício corrente, assim discriminado:

	Cr$
Loja	15.440,00
Apartamento 201	5.520,00
Apartamento 301	4.800,00

N.º 22.439-47 — Rigoberto de Batista de Almeida — Rua Felisberto de Menezes n.º 35, apartamento 203;

N.º 21.849-47 — Olavo Canavarro Pereira — Avenida Franklin Roosevelt n.º 137;

N.º 21.887-47 — Cia. Expansão Territorial — Rua Sorimã lote 766 e outros;

N.º 18.626-47 — José Antônio Lutterbach — Rua 19 de Fevereiro, 56 casa 9;

— Certifiquem-se em têrmos.

N.º 60.762-46 — Venerável Irmandade de N. S. da Penha, 111 sob. — Retifique-se o vt da inscr. 441.306 para Cr$ 10.770,00, a partir do exercício corrente, assim discriminado:

	Cr$
N.º 111 sobrado	3.310,00
N.º 111 — loja	7.460,00

N.º 82.844-46 — Adelino Augusto de Morais — Praça Condessa Paulo de Frontin, 55. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 18.000,00, a partir de 1942, alterando-se para Cr$ ..... 18.900,00, no exercício corrente, assim discriminado:

	Cr$
Loja	6.000,00
1.º andar	6.900,00
2.º andar	6.000,00

Imponho ao proprietário a multa de Cr$ 1.080,00, nos têrmos do art. 54, letra *b*, do Decreto-lei n.º 157, de 31-1 de 1937.

N.º 9.322-47 — Euzébio de Mendonça (Espólio) — Rua Capitão Menezes, 1.495 e outros. — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 58.958-46 — Alexandrina O Ferreira — Rua João Romariz, 194 casa 2. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 3.600,00, a partir do exercício corrente, sendo Cr$ 1.800,00, para cada uma das casas 1 e 2.

N.º 49.649-46 — Antônio M. F. de Matos — Travessa Borges 12 e 12A. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 5.020,00, a partir do exercício corrente.

N.º 59.194-46 — Maria da Assunção Cardoso — Rua Couto Magalhães, 77 casa 1. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 8.560,00, a partir do exercício corrente, assim discriminado:

	Cr$
N.º 15-B	2.600.00
Casa 1	1.200,00

Casa 2 ..... 1.650,00
Casa 3 ..... 1.730,00
Casa 4 ..... 1.380,00

N.º 17.960-47 — Avelino Rodrigues de Matos — Rua Daniel Carneiro, 123. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 5.260,00, a partir do exercício de 1948.

N.º 16.326-47 — João Luís de Almeida — Estrada de Guaratiba sem número;

N.º 10.580-47 — João Luís Martins — Estrada Pau da Fome;

— Procedam-se de acôrdo.

N.º 13.194-47 — Manuel Lacevitz — Rua Augusto Nunes 472 e 472A — Retifique-se o vt do imóved para Cr$ 8.840,00, a partir do exercício de 1948, assim discriminado:

	Cr$
N.º 472	4.420,00
N.º 472-A	4.420,00

N.º 35.264-46 — Manoel Jacinto — Avenida João Ribeiro — Retifique-se a localização do terreno inscrito sob n.º 830.596, na fórma proposta e o C. T. para "220", a partir de 1942.

N.º 92.941-46 — Juvenal José Marques — Rua Cesar Mario, 94 — Inscreva-se o terreno, a partir do exercício de 1930, na fórma proposta e bro de 1946, com o v.t. de Cr$ .... 3.000,00, impondo-se ao proprietário a multa de Cr$ 18,00, nos têrmos do art. 54, letra b, do decreto-lei 157, de 31-12-37.

N.º 19.563-46 — Manoel de Almeida Pinto — Rua Inobi, 17 — Retifique-se o v.t. da inscrição .... 868.298 para Cr$ 10.000,00, no exercício corrente.

N.º 17.929-47 — Leopoldina F. de Andrade — Rua Irijú, lote 22 a 39 quadra 12 — Proceda-se de acôrdo com o parecer do Sr. Chefe do 1 RI, de 12-6-47.

N.º 17.586-47 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — Rua Samim, lote 93 e 93-A da quadra "D" — Proceda-se nos têrmos do parecer de 11-6-47, do Sr. Chefe do 1RI.

N.º 20.600-47 — Celina Vergueiro Borralho — Rua Major Rego lote 1 jd.' do n.º 95 — Transfira-se, não havendo débito retificando-se o v.t. para Cr$ 25 000,00, em 1947.

N.º 20.240-47 — Ubirajara da Cunha Santos — Estrada Henrique de Melo n.º 5 e outro — Transfira-se, não havendo débito, as inscrições 895.729 e 895.230.

N.º 19.995-47 — Mario Marques Ramos — Rua das Camelias, lote 370 — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição 529.744, retificando-se o v.t. para Cr$ 15.000,00, em 1946 e, em 1947, para Cr$ 30.000,00.

N.º 20.708-47 — Manoel Raybott — Rua Itapací, 77 — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição ... 845.461, cancelando-se a mesma, a partir do exercício corrente.

N.º 9.616-47 — Francisco R. Duarte — Rua Carolina Amado, 855 — Transfiram-se, não havendo débito, as inscrições 333.303 e 849.739, cancelando-se esta última a partir de setembro de 1945, na forma proposta.

N.º 13.137-47 — Nair Campos Costa — Rua Piratini, 73 — Retifique-se o v.t. do imóvel para Cr$..... 19.200,00, a partir de abril do exercício corrente.

N.º 846-47 — Edgard Gruber — Rua Aporé, lote 25 quadra 2 — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o v.t. para Cr$ ... 120.000 00, no exercício corrente, e Cr$ 150.000,00, em 1947.

N.º 17.294-47 — Almerindo Marinho de Sousa — Rua João Pizarro, 149 — Retifique-se o v.t. do imóvel para Cr$ 6.960,00, a partir de maio do exercício corrente.

N.º 54.618-46 — Rua Condessa Belmonte. 176 — Taxe-se o imóvel pelo imposto territorial, a partir do exercício corrente, com o v.t. de Cr$ 300.000.00.

N.º 75.594-46 — Juraci Bastos Anachoreta — Rua Anádia, 18 — Retifique-se o v.t. do imóvel para Cr$ 12.000,00, a partir do exercício corrente, e, bem assim, o n.º do prédio para "18".

N.º 11.614-47 — Henry Mario F. Jessen — Rua Barão de Mesquita, 655 — Retifique-se o v.t. do imóvel para Cr$ 10.860,00, a partir do exercício de 1948.

N.º 52.517-46 — Oto Staerke — Praia dos Tamoios, 675 — Retifique-se o v.t. do imóvel para Cr$ .... 14.400 00, a partir de novembro de 1946, assim discriminado:

Terreo frente Cr$ 6.000,00.

Terreo fundos e dependência Cr$ 8.400,00.

N.º 19.441-47 — João Vicente — Rua 15 n.º 56 — Inclua-se a benfeitoria, a partir de junho do exercício corrente, com o v.t. de Cr$... 3.000,00, exonerando-se do impôsto territorial, de acôrdo com o decreto-lei 4.041, de 19-1-42 — Verifique-se previamente a situação territorial.

N.º 17.779-47 — Isaura Vieira Costa, Rua Marechal Joffre n.º 165. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$.... 18.000,00, a partir de maio de 1947.

N.º 14.658-47 — Leon Fixien, Travessa Prosperidade, lote 5, quadra E 25-A. — Proceda-se nos têrmos do parecer do Sr. Chefe do 1 RI, de 11 de junho de 1947.

N.º 13.580-47 — João V. de A. Melo, Rua Manuel Macedo n.º 96. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$.... 6.000,00, a partir de abril do exercício corrente.

N.º 13.580-47 — João V. de A. Melo, Rua Manuel Macedo n.º 96. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 6.000,00, a partir de abril do exercício corrente.

N.º 13.882-47 — Benjamin Feijó, Rua Professor Hilário da Rocha número 261. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 7.800,00, a partir de abril do exercício corrente. Atualize a ficha de inscrição.

N.º 15.338-47 — Valdemiro de L. C. Guimarães, Rua Pinto Teles número 779. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 11.400,00, a partir de maio do exercício corrente, na forma proposta.

N.º 17.138-47 — Maria Arruda Martins, Estrada da Paz n.º 1.235. — Proceda-se nos têrmos do parecer do Senhor Chefe do 1 RI, de 11-6-47, impondo-se ao proprietário a multa de Cr$ 744,00, nos têrmos do art. 54, letra "b", do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37.

N.º 15.989-47 — Augusto Struve, Rua Araújo Gondim, lote 44. — Retifique-se o vt da inscrição territorial 525.002 para Cr$ 130.000,00, a partir de 1946.

N.º 50.561-46 — Gerôncio Caldeira de Alvarenga, Estrada do Grumari. — Compareça a êste gabinete para esclarecimentos.

N.º 18.938-47 — Manuel Feliz de Campos Pereira, Rua Bela n.º 197. — Reconsidero o despacho de 11-1-47 no processo em apenso de acôrdo com o informado. Proceda-se nos têrmos do parecer de 12-6-47 do Sr. Chefe do 3-RI.

N.º 2.957-47 — Albert Toros — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 41. — Indeferido quanto ao período anterior a fevereiro de 1947 por falta de amparo legal não tendo sido satisfeito o disposto na alínea "a" do § 1.º do artigo 26 do Decreto-lei n.º 157. Ao 3-RI para prosseguimento quanto ao período de fevereiro de 1947 em diante.

N.º 14.360-47 — Rua Amapá. — Proceda-se na forma proposta.

N.º 16.635-46 — Manuel Veríssimo da Costa (Espólio), Rua Caruaru número 50.

N.º 14.980-47 — Maria Lia Barbosa (Espólio), Rua das Oficinas, entre os ns. 123-147. — Expeçam-se as certidões de quitação.

N.º 20.402-47 — José Maria de Pina Gouveia, Rua Peçanha da Silva n.º 86. — Certifique-se em têrmos.

N.º 20.424-47 — Manuel de Jesus Pereira, Rua das Opalas n. 144, casa 7.

N.º 8.252-47 — Antônio de Almeida, Rua Curimatã n.º 175.

N.º 21.097-47 — José Farinha, Rua Paula Brito n. 696.

N.º 20.589-47 — Joaquim Lemos da Silva Rosa, Rua Dr. Aristão n.º 34.

N.º 20.110-47 — Leopoldo Ribeiro da Silva, Rua Aderbal de Carvalho n. 25.

N.º 18.925-47 — Luís da Costa Ribeiro Filho — Rua Albano, 136, casa 1. — Certifique-se em têrmos fazendo-se constar da certidão que a mesma não supre a satisfação de quaisquer exigências de legalização de construção formuladas ou a formular pelo Departamento de Fiscalização ou pela Repartição técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 14.232-47 — Cia. Predial Saneamento do Rio de Janeiro — Avenid. Henrique Valadares. — Taxe-se o imóvel pelo impôsto territorial a partir do exercício de 1948.

N.º 14.231-47 — Cia. Predial de Saneamento do Rio de Janeiro — Avenida Henrique Valadares. — Taxe-se o imóvel pelo impôsto territorial a partir de 1948 com o vt. de Cr$ 198.000,00.

N.º 14.230-47 Cia. Predial de Saneamento do Rio de Janeiro — Avenida Henrique Valadares. — Taxe-se o imóvel pelo impôsto territorial a partir do exercício de 1948 com o vt de Cr$ 220.000,00.

N.º 1.980-47 — Corina Esberard Pavie — Rua Teixeira de Melo, 54. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 5.540,00 a partir de 1947.

N.º 4.525-47 — Corina Esberard Pavie — Rua Teixeira de Melo, 58. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr$ 7.710,00 a partir do exercício corrente.

N.º 25.548-46 — Francisco da Silva — Avenida Antenor Navarro, 902. — Cancele-se a inscrição número 418.106 do barracão demolido a partir do exercício de 1946 e inclua-se o novo prédio a partir de agôsto de 1946 com o vt de Cr$ 3.000.00 na forma proposta pelo Sr. Chefe do

N.º 17.230-47 — Atila Theyrry de Alvarenga Rua Barata Ribeiro, 616. — Proceda-se ao desdobramento e à unificação das inscrições na forma proposta pela C.I.P. em 13 de junho de 1947. Inclua-se o apartamento 403 a partir de agôsto de 1944 com o vt de Cr$ 10.320,00. Impondo-se ao proprietário a multa de Cr$ 371,50 nos têrmos do artigo 54, letra b do Decreto-lei n.º 157 de 31 de dezembro de 1937.

N.º 18.417-47 — Silvio Belo de Andrades — Rua Comendador Pinto lote 1. — Reconsidero o despacho de 31 de maio de 1947 quanto ao vt o qual é de Cr$ 13.000.00.

N.º 83.829-46 — Alexandre Alves Correia Júnior — Rua Ibitiuva, lote 4 quadra 15. — Retifique-se as dimensões do terreno inscrito sob o n.º 866.494 na forma proposta e o vt para Cr$ 13.000,00 no exercício corrente.

Expediente de 14 de junho de 1947

Processos de fixação de valores locativos nos têrmos do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de agôsto de 1946:

N.º 89.818-46 — Macário Dias de Carvalho — Rua Capuca n.º 11 e outro. — Fica fixado em Cr$ 1.800,00 o vt do prédio em apreço.

Publicado novamente por sair com incorreções em 12 de junho de 1947.

N.º 93.625-46 — Luís da Costa Ribeiro Filho — Rua Cândido Benício n.º 2.480 2.480-A-B-C-D-E. — Reconsidero o despacho de 11 de janeiro de 1947, em vista do esclarecimentos constantes do processo.

Ao 3-RI para promover a inclusão.

N.º 92.262-46 — Alvaro Rebelo de Oliveira — Avenida Visconde de Albuquerque n.º 307. — Imponho ao proprietário a multa de Cr$ 4.760,00 correspondente ao período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 1946, nos têrmos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 22, do Decreto-lei número 9.669 de 29 de agôsto de 1946.

N.º 87.826-46 — Arlindo Rosa da Silva — Rua Umbuzeiro n.º 208. — Fica fixado em Cr$ 7.000,00 o valor locativo anual do imóvel.

Ao 3-RI para proceder de acôrdo com a proposta quanto à cobrança da taxa de arbitramento.

N.º 21.516-46 — Maria Luiza de Morais Macedo — rua Costa Bastos, 55 Pague a taxa de arbitramento na importância de Cr$ 43,40.

N.º 41-47 — Manuel Requena — rua Francisca Hayden, 171, apts. 101 a 104 — 201 a 204 — Fica fixado em Cr$ 54.720,00 o valor locativo anual do prédio, com a seguinte discriminação:

	Cr$
Apt. 101	6.840,00
Apt. 102	6.840,00
Apt. 103	6.840,00
Apt. 104	6.840,00
Apt. 201	6.840,00
Apt. 202	6.840,00
Apt. 203	6.840,00
Apt. 204	6.840,00

Ao 3-RI para proceder de acôrdo com a proposta de 9-6-47 quanto a cobrança da taxa de arbitramento.

N.º 6.102-47 — Duarte Francisco Manuel — av. Princesa Isabel, 23 — Fica fixado em Cr$ 541.200,00 o valor locativo do imóvel. — Ao 3-RI para proceder de acôrdo com a proposta quanto à cobrança da taxa de arbitramento.

N.º 13.369-47 — Martin Jorge — rua Visconde de Pirajá, 142, apts. 201-2 — 301-2 — Deferido. Ao 3-RI para propor a inclusão.

N.º 19.193-47 — Etelvina Maria Lopes — rua Dias Vieira 35 — Indeferido. A proprietária excedeu de muito o prazo máximo de 30 dias, para recursos a valores fixados, estabelecidos pelo item 15 da Resolução n.º 31, de 15-10-46, baixada pelo Sr. Prefeito.

Serviço de Contrôle Técnico

Expediente de 16 de junho de 1947

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

N.º 16.871-46 — Salomão Rosemberg e outra. — Compareça, para esclarecimentos.

N.º 82.597-46 — Cia. Geral de Habitações e Terrenos — Pague os débitos dos imóveis inscritos sob os ns. 890.839, e 890.841, relativos ao exercício de 1946.

N.º 86.892-46 — Carlos Alberto da Silva — Compareça, para esclarecimentos.

Setor de Guias de Transmissão de Propriedades

(S. G. T.)

Expdeiente de 13 de junho de 1947

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

N.º 6.287-47 — av. Presidente Vargas, 417. — Pague o débito de julho de 1943 a 1946 e multa de 1945 da incr. 527.953 — C.L. 6.106, transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente e inscreva o 11.º pav. objeto da transação.

N.º 8.238-47 — rua Gomes Carneiro n.º 155, apt. 203 — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N.º 8.904-47 — rua Barão da Tôrre n.º 538 — Declare por ofício o nome do transmitente do imóvel objeto da transação.

N.º 8.912-47 — rua Senador Alencar n.º 255-casa 1 — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1946 da inscrição 331.443 — C.L. 8.152.

N.º 8.913-47 — rua Senador Alencar n.º 255- casa 2 — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1946 da inscrição 331.444 — C. L. 8.152.

N.º 8.914-47 — Rua Senador Alencar n.º 255, casa 3 — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1946 da inscr. 331.445 C. L. 8.152.

N.º 8.915-47 — Rua Senador Alencar número 255, casa 4 — Promova a transferência do imóvel para o nome

do trasmitente e pague o debito de 1946 da inscr. 331.446 C. L. 8.152.

N.º 8.916-47 — R. Senador Alencar n.º 255. c. 5 — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1946 da inscr. 331.447 C. L. 8.152.

N.º 8.921-47 — Rua Visconde de Santa Isabel número 5, casa 575 — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N.º 8.926-47 — Rua Caiene — Pague o débito de 194?, relativo a cento e vinte meses da inscrição 538.165 e o de 1940 a 1945 da inscrição 504.624 C. L. 4.313.

N.º 8.861-47 — Rua Gomes Carneiro n.º 155, apartamento 1.203 — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N.º 7.230-47 — Rua Macahú número 176 — Apresente uma ficha de inscrição com as dimensões do terreno mencionado na guia.

N.º 8.733-47 — Rua Visconde da Silva n.º 64 — Promova a retificação quanto ao nome do transmitente.

N.º 8.396-47 — Rua Rodolfo Dantas — Pague a diferença de 1946 da inscrição 803.804 C. L. 8.038 e transfira a fração do terreno, objeto da transação para o nome do transmitente.

N.º 8.771-47 — Rua Projetada "B" — Pague o débito de 1946 da inscrição 819.756 C. L. 1.325 e declare quais as benfeitorias que fazem parte da transação.

N.º 8.515-47 — Estrada do Capenha n.º 322 — Apresente um croquis do terreno com as respectivas dimensões.

N.º 14.284-46 — Rua Goulart — Pague o débito de 1946 da inscrição 525.784 C. L. 7.293.

N.º 17.351-44 — Estrada do Areal n.º 621 — Pague o débito de 1946 da inscrição 500.179 C. L. 1.210.

Expediente de 14 de junho de 1947

EXIGENCIA DO SR. CHEFE

N.º 8.394-47 — Rua Picuí n.º 168 — Pague o débito de 1944 da inscrição 219.325 C. L. 3.467

N.º 8.401-47 — Rua Visconde de Santa Isabel número 542 — Pague o débito de 1937 da inscrição 308.854 C. L. 4.356.

N.º 8.555-47 — Praça Quinze de Novembro n.º 30 — Transfira uma quarta parte do imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N.º 8.728-47 — Travessa Paiva Brito n.º 18 — Pague o débito de 1938 a 1946 da inscrição 538.270 C. L. 7.775.

N.º 8.844-47 — Rua Conde de Bonfim n.º 824 — Pague o débito de 1946 da inscrição 140.963 C. L. 6.862 e transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N.º 8.963-47 — Rua Grão Pará número 27-A — Pague o débito de 1945 da inscrição 114.083 C. L. 7.297. transferência do imóvel para o nome

N.º 8.968-47 — Rua Borja Reis número 870. — Pague o débito de 1946 da inscrição 334.907 C.L. 1.448 e transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N.º 8.957-47 — Rua Martins Costa ns. 98 e 100. — Transfira 1/2 dos imóveis objeto da transação para o nome do transmitente.

N.º 8.953-47 — Rua do Catete número 235. — Transfira o imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1946 da inscrição 410.160 C.L. 6.811.

N.º 8.981-47 — Rua Grajaú n.º 190. — Pague o débito de 1945 da inscrição 810.525 C.L. 7.296.

N.º 8.986-47 — Rua Visconde de Santa Isabel. — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente.

N.º 8.963-47 — Praia de Botafogo. — Pague o débito de 1946 da inscrição 128.329 C.L. 6.708.

N.º 9.000-47 — Rua Marquês do Paraná n.º 41. — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente e pague a diferença de 1946 da inscrição 148.815 C.L. 7.668.

N.º 8.784-47 — Rua Monteiro da Luz. Compareça para esclarecimentos.

N.º 8.407-47 — Avenida Rui Barbosa n.º 314, apartamento 201. — Promovia por ofício, a retificação da guia quanto ao número de inscrição do apartamento que é 530.134.

N.s. 8.797-47 a 3.803 — Estrada do Quitungo. — Apresente o P.A. 7.302.

N.º 8.971-47 — Rua Santa Rosa número 105. — Inscreva o terreno, objeto da transação.

N.º 8.952-47 — Praia de Botafogo n.º 124, apartamento 30. — Promova a retificação da designação numérica do apartamento, objeto da transação.

N.: 8.748-47 — Rua Maria Teixeira. — Apresente a guia de pagamento do imóvel, objeto da transação.

N.º 6.580-47 — Rua Djalma Dutra. — Compareça para esclarecimentos. Pelo projeto 8.494 o lote 2 tem 11,00x40.00.

N.º 15.611-46 — Rua Japaratuba. — Promova por ofício a retificação da guia uma vez que o imóvel, objeto da 2.684.

Comissão de Instrução de Processos

Expediente de 16 de junho de 1947

N.º 20.383-47 — Carlile Borba Muniz e outros, Rua Capitão Meneses, sem número. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 219.503 para os nomes de Edite Duque Estrada Borba e José Antônio Borba, na proporção de 2/4 para a 1.ª e 1/4 para cada um dos demais, Carlibe Borba Muniz.

N.º 20.639-47 — Manuel José da Silva, Travessa Sargento Ferreira número 26. — Não havendo débito, tarnsfira-se a inscrição 426.513 para Manuel José da Silva.

N.º 20.431-47 — Rosalie Linalo Escobar, Rua 31, lote 19, quadra 43. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 888.407 para Rosalie Linalo Escobar.

N.º 19.274-47 — Francisco Romana, Rua Belisário de Sousa n.º 17. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 429.194 para Francesca Romana.

N.º 19.282-47 — Aluísio Galvão de Magalhães, Rua República do Peru n.º 216, apartamento 901. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 536.116 para Aluísio Galvão de Magalhães.

N.º 30.422-46 — Francisco Luís de Castro Neto, Rua Ipiru, lote 1, quadra 5. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 878.669 para Francisco Luís de Castro Neto.

N.º 20.148-47 — Erminda Gomes de Oliveira — Rua 29 de julho n.º 62. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 851.941 para Erminda Gomes de Oliveira.

N.º 20.414-47 — José Simão — Travessa Santa Cruz 170 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 322.361 para José Simão.

N.º 18.547-47 — Mendo de Sá Barreto Sampaio — Rua Domingos Ferreira n.º 242 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 152.136 para Mendo de Sá Barreto Sampaio na forma proposta.

N.º 4.637-47 — Isaura Pereira Cardoso — Trav. Sta. Cruz 129, casa I e II — Transfira-se a inscrição 137.271 para Isaura Ferreira Cardoso e Irene Pereira Cardoso não havendo débito, gravando-se o nome desta última com a condição de (Menor).

N.º 16.838-47 — Fábricas Unidas Tecidos Rendas e Bordados S.A. — Rua Guandu, lote 2. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 529.243 para Fábrica Unidas de Tecidos Rendas e Bordados.

N.º 18.260-47 — Araci Berger Toews — Praia de Guanabara 617 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 444.166 para Araci Berger Toews.

N.º 18.403-47 — Inácio Fernandes — Rua Francisco Enes 270 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 336.655 para Inácio Fernandes.

N.º 19.311-47 — Elivio Ernesto Palmieri Romano — Rua Ferreira de Menezes lote 11 Qd. 11. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 816.619 para Elivio Ernesto Palmieri Romano.

N.º 20.853-47 — Ardário Ferreira de Matos — Rua Professor Valadares 37 — Não havendo débito, transfiram-se as inscrições 217.107 e 532.786 para Adário Ferreira de Matos, unificando-se as inscrições.

N.º 20.852-47 — Maria da Natividade — Travessa Santa Cruz 53. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 322.383 para Maria da Natividade.

N.º 20.833-47 — João Henrique da Silveira — Rua Paiva 24 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 322.188 para João Henrique da Silveira.

N.º 20.584-47 — João Machado Bloonfield — Estrada do Areal número 945 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 600.956 para João Machado Boomfield.

N.º 20.653-47 — Banco Oliveira Roxo S.A. — Retifiquem-se para Banco Oliveira Roxo S.A., o titular da inscrição 883.093 remetendo-se a seguir ao D.R.D. quanto ao impôsto de transcrição porventura devido na mudança de denominação de sociedade.

N.º 11.199-46 — Maria Medamar — Rua Argentina Reis n.º 58, apartamento 101 e outros.

Não havendo débito, transfira-se a inscrição 509.537 para Maria Medamar, anotando-se a alienação anterior proceda-se quanto ao mais na forma proposta.

N.º 20.806-47 — Menalca Alexis de Maynart Ramos — Rua Visconde de S. Cruz n.º 142, casa XIV — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 225.152 para Menalca Alexis de Maynart Ramos.

N.º 20.824-47 — Esaumar Serrado — Rua Ferreira Leite 55, casa 2. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 841.149 para Esaumar Serrado.

N.º 20.745-47 — Carlos Eiras — Rua Maria Amália 137 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 409.695 para Carlos Eiras.

N.º 20.701-47 — Nilo Ferreira da Rocha — Rua Major Rêgo 63 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 504.186 para Nilo Ferreira da Rocha.

N.º 17.907-47 — Empresa Popular de Terras e Construções Ltda. — Rua Judite Quintanilha — Não havendo débito, transfira-se a inscrição número 536.488 para Empresa Popular de Terras e Construções Ltda.

N.º 18.975-47 — Maximino José Pereira. — Rua Filomena Fragoso n.º 210 — Não havendo débito, transfiram-se as inscrições 435.347, 435.549 e 435.551 para Maximino José Pereira.

N.º 19.013-47 — Domingos Carlos Sabóia — Rua Filomena Nunes, lote 16 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 877.040 para Domingos Carlos Sabóia.

N.º 19.133-47 — Antônio Lopes — Rua Guatemala n.º 56. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 333.899, para Antônio Lopes.

N.º 19.845-47 — Cecília Vermin — Rua Guarani n.º 15. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição número 222.545, para Cecília Vermin.

N.º 20.313-47 — Carlos Augusto da Costa Pereira — Rua Alfredo Pujol n.º 60. — Transfira-se a inscrição n.º 413.331, para Carlos Augusto da Costa Pereira, não havendo débito.

N.º 18.233-47 — Alfredo da Fonseca Jorge — Rua General Belford n.º 127. — Transfram-se as inscrições números 319.774, e 431.429, para Alfredo da Fonseca Jorge, não havendo débito.

N.º 8.260-46 — José Marques. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 13.759-47 — Joaquim José Barreto — Rua da Feira n.º 559. — Junte o título de propriedade.

N.º 9.227-47 — Pierine Michele — Rua Juliano de Miranda n.º 231. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 19.357-47 — Ubirajara de Castro Sousa — Rua Santa Heloísa número 6. — Apresente a certidão da transcrição do título no R. G. I.

N.º 16.545-47 — Arlinda Pereira da Silva — Rua Barão de Prassinunga n.º 4. — Prove o direito de dispor por parte do transmitente.

N.º 21.209-47 — Maria Augusta da Conceição Fanzeres — Rua Elizeu Visconti n.º 42. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição número 114.228 para Maria Augusta da Conceição Fanzeres.

N.º 20.423-47 — Guilhermino da Silva — Rua Zélia n.º 81. — Promova a regularização da inscrição número 434.027.

N.º 20.718-47 — Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro — Rua da Lapa n.º 44. — Pague a diferença relativa aos exercícios de 1943 a 1946.

N.º 90.734-46 — Pedro Ferreira da Silva. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 39.697-45 — Oscar Castelo Branco Clark — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 709. — Junte o título de propriedade.

Não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 507.188, para os nomes de:

Beatriz Paiva — Dagmar Paiva Castelo Branco — Rosa de Abreu Paiva — Jorge de Abreu Paiva — Oscar de Abreu Paiva — Zilda Paiva — Rubens dos Santos Paiva, na proporção de 7/14 do apartamento e 7/168 do terreno para a terceira e 1/4 do apartamento e 1/168 para os demais, anotando-se a transferência anterior para o nome de Oscar Saturnino de Paiva, restabelecendo-se a emissão normal a partir de 1945.

Departamento da Renda de Licenças

Expediente de 16 de junho de 194?

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 19.677 — William Schocair. — Nada há que deferir, uma vez que não foi requerida em tempo a isenção pretendida, conforme estabelece o art. 3.º do Decreto n.º 179 invocado.

N.º 3.752 — Antônio Pinto da Mota Filho. — Indeferido, de acôrdo com a informação.

N.º 4.306 — Dezidéria de Melo; Isabel Alexandria Barata; n.º 3.797 — F. Lopez. — Indeferido, em face do parecer do Departamento de Fiscalização.

N.º 3.496 — J. Silva & Magalhães — Indeferido, por se tratar de localização de comércio em prédio residencial.

N.º 3.487 — Idalício Nogueira. — Indeferido, em face do parecer do Departamento de Fiscalização.

N.º 1.719 — Lojas Americanas S. A.; n.º 1.715 — Lojas Americanas S. A.; n.º 1.713 — Lojas Americanas S. A. — Indeferido, em face do informado pelo Serviço de Fiscalização de Inflamáveis.

N.º 162 — Altino Costa. — Indeferido, por não se tratar de galpão nem de prédio comercial, como declarou o requerente.

Serviço de Contrôle Fiscal

(1 — RL)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Confederação Nacional dos Trabalhadores. — Junte prova de aluguel completa.

Maia & Fues Ltda.; F. Machado & Antunes; E. N. Formel. — Juntem contrato de locação e declarem se há moradia ou sublocação na parte locada.

N.º 4.215 — Júlio Zerkowitz. — Pague o débito.

N.º 3.317 — Antônio C. Bastos & Cia.; n.º 2.523 — Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais. — Concedo a baixa, tendo em vista que o débito existente já foi remetido ao D.C.F.

N.º 3.401 — Silvestre Gomes Pereira: n.º 12.703 — Jarbas Miranda; número 3.977 — João Pestana; n.º 3.970 — M. Salhab; n.º 3.443 — J. Perez Gonzalez; n.º 3.439 — Alberto Dufk; n.º 3.416 — Eduardo Bak; n.º 3.403 — Emanuel Sebastião Cravino; n.º 3.320 — Socirb — Soc. Comercial e Imobiliária Rio Branco Ltda.; n.º 3.278 — Gabriel André & Cia.; n.º 3.259 — M. Santos Sousa; n.º 3.213 — José Alves Costa; n.º 3.169 — Comércio e Indústria Induco S. A.; n.º 3.156 — Alberto Aires & Cia.; n.º 2997 — Emprêsa São Sebastião de Imóveis e Construções Ltda.; n.º 2.284 — Júlio Cunha Ltda.; n.º 2.169 — Madeiras e Representações Stepeol Ltda.; número 2.151 — Arantes e Lopes. — Defiro o pedido de baixa, em face das informações.

Serviço de Correspondência

(2 — RL)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

N.º 4.052 — Antônio Simões Segundo. — Junte o alvará do exercício de 1945.

N.º 3.757 — J. R. G. Lírio — Junte o assentimento do D.H.S.

N.º 2.771 — Manuel Moreira da Silva e Oscar Rodrigues. — Compareça para esclarecimentos.

"O Livro em Casa Ltda." — Junte prova de aluguel em nome da firma requerente.

Departamento da Renda
Diversas
Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 16 de maio de 1947

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 11.458-44 — Antônio Gonçalves Ribeiro, Fazenda de Camorim (terreno). — Junte o documento declarado no espelho da guia.

N.º 14.607-44 — Odete Guimarães Santos Melo, Rua Almirante Tamandaré n.º 23 —apartamento 401. — Junte a escritura lavrada no Tabelião do 16.º Ofício de Notas, em 4 de agôsto de 1944, livro 415, fls. 48.

N.º 21.818-46 — Epaminondas de Barros Rodrigues, Rua General Glicério n.º 407 — apartamento 904. — Deferido. Cancele-se a notificação e atenda-se à retificação solicitada.

N.º 7.749-43 — Francisco de Paula Ferreira da Rocha, Rua Carnaúba, lote 82. — Revalide-se.

N.º 9.950-44 — Paul Johann Eusbach, Rua Professor Castilhos número 65. — Retifique-se.

N.º 12.259-45 — Vera Pacheco Jordão, Rua Gomes Carneiro (2,3 do terreno). — Revalide-se à vista de pagamento de diferença já efetuado.

N.º 79-47 — Boris Saharoff, Rua Apaporis n.º 83. — Levanto a perempção. Ao 2-[illegible].

N.º 2.403-47 — IAP dos Industriários, Rua Recife, lote 229. — Retifique-se.

N.º 5.966-47 — Ezequiel Dias Júnior, Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.334 (3,4 % do terreno e o apartamento em construção n.º 202). — Cobre-se sôbre Cr$ 256.938,00.

N.º 5.961-47 — Sebastião de Almeida Pecinho, Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.334. — Cobre-se sôbre Cr$ 90.684,00.

N.º 6.140-47 — Antônio José da Rocha, Estrada do Sapê, lote 35. — Retifique-se.

N.º 7.549-47 — Luisa Guimarães Câmara, Avenida Prado Júnior número 23. — Reformo o despacho de 28 de maio de 1947. Cobre-se sôbre Cr$ 90.000,00, retificada a guia.

N.º 7.550-47 — Angelo Brubus, Avenida Prado Júnior n.º 23 — apartamento 207. — Reformo o despacho de 28 de maio de 1947. Cobre-se sôbre Cr$ 68.377,70, retificada a guia.

N.º 7.551-47 — Germaine Juliette Auckner, Avenida Prado Júnior número 23 — (apartamento 605, em construção). — Reformo o despacho de 28 de maio de 1947. Cobre-se sôbre Cr$ 92.500,00, retificada a guia.

N.º 7.555-47 — Juan Bautista Nacimiento, Avenida Prado Júnior n.º 23 (apartamento 802, em construção) — Reformo o despacho de 28 de maio de 1947. Cobre-se sôbre Cr$ 67.500,00, retificada a guia.

N.º 7.552-47 — Helge Harboe, Avenida Prado Júnior n.º 23 (apartamento 805, em construção). — Reformo o despacho de 28 de maio de 1947. Cobre-se sôbre Cr$ 85.000,00, retificada a guia.

N.º 7.554-47 — Juan Bautista Nacimiento, Avenida Prado Júnior número 23 (apartamento 803, em construção). — Reformo o despacho de 28 de maio de 1947. Cobre-se sôbre Cr$ 85.000,00, retificada a guia.

N.º 7.556-47 — Maria Barbedo Cavalcanti, Avenida Prado Júnior número 23 (apartamento 603, em construção). — Reformo o despacho de 28 de maio de 1947. Cobre-se sôbre Cr$ 82.500,00, retificada a guia.

N.º 7.558-47 — Antônio Carneiro de Campos — av. Prado Júnior, 23 (apt. 703, em construção) — Reformo o despacho de 28-5-47. Cobre-se ..... Cr$ 85.000,00, retificada a guia.

N.º 7.559-47 — José dos Santos Pité, av. Prado Júnior, 23 (apt. 406, em construção) — Reformo o despacho de 28-5-47. Cobre-se sôbre Cr$ 80.000,00, retificada a guia.

N.º 7.560-47 — Alda Caminha — av. Prado Júnior, 23 (apts. 404 e 405, em construção) — Reformo o despacho de 28-5-47. Cobre-se sôbre Cr$ 157.500,00, tendo em vista a escritura de promessa de venda, retificada a guia.

N.º 7.561 — Aureliano Leite — av. Prado Júnior, 23 (apts. 902 e 903, em construção) — Reformo o despacho de 28-5-47. Cobre-se sôbre Cr$ 87.500,00, retificada a guia.

N.º 7.562-47 — Armando Inácio Pereira — av. Prado Júnior, 23 (apts. 205, em construção) — Reformo o despacho de 28-5-47) Cobre-se sôbre .... Cr$ 87.500,00, retificada a guia.

N.º 7.560-47 — João Roberto Lessa de Aboim — rua Frei Solano, 14 — apt. 103 — Cobre-se sôbre ..... Cr$ 185.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n.º 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto de transmissão em face do que dispõem os Decretos-leis números 7.974 e 8.128, de 1945, combinados com o de n.º 9.619, de 1946, impôsto êsse que será exigido se o imóvel for transferido a terceiro que não sejam descendentes do beneficiário.

N.º 5.959-47 — Sebastião de Almeida Pecinho — av. N. S. de Copacabana n.º 1.334 — Cobre-se sôbre ..... Cr$ 90.684,00.

N.º 7.975-47 — Francisco de Sousa Maia Júnior — av. Lineu de Paula Machado, 300 — Cobre-se o impôsto de compra e venda sôbre o execesso da Cr$ 100.000,00 e a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n.º 9.777, de 1946, sôbre Cr$ 400.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que, em face do que dispõem os Decretos-leis ns. 7.974 e 8.128, ambos de 1945, combinados com o de n.º 9.619, de 1946, o impôsto sôbre Cr$ 300.000,00, cuja isenção é concedida, será exigido se o imóvel for transferido a terceiros que não sejam descendentes do beneficiário.

N.º 8.169-47 — Ernesto Alves Bagdócimo — rua Sucupira, 66 (29-285| 572.000 do ter. e benfeitorias correspondentes ao apartamento 303) — Expeça-se certificado de isenção em face do que estabeelcem o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Decreto Municipal número 8.677, de 21-10-46.

N.º 15.396-44 — Casa São Luís para a Velhice — av. Presidente Wilson n.º 315 — Compareça.

N.º 17.351-44 — Manuel da Luz de Sousa — estrada do Areal, 621 — Revalide-se, depois de pago o impôsto sôbre Cr$ 22.500,00, levando-se em conta a importância já paga pela guia n.º 2.422.853, de 1944.

N.º 7.049-47 — Nélson Davi — rua Barbosa Rodrigues, 88 — Não há o que alterar no despacho recorrido. O valor base para cobrança do impôsto de transmissão foi fixado em função do valor locativo de 1942, de acôrdo com o § 2.º do art. 9.º *in-fine*, do Decreto-lei n.º 9.626, de 22-8-46.

N.º 8.708-47 — Sociedade Anônima C. Mayring Veiga —Cobre-se sôbre Cr$ 30.00000 o impôsto de transcrição.

N. 8.385-47 — Luís de Miranda Barbosa — Certifique-se.

N.º 8.854-47 — Clotilde Ligouri. — O valor da cessão está consignado nas escrituras anexas.

Calçamento

Exigência:

N.º 8.699-47 — Espólio de Joaquim Ferreira dos Santos Baltar — av. Suburbana, 9.688 e outros. — Pague o débito de contribuição de calçamento relativo ao n.º 9.688— casa I a IV, da av. Suburbana, bem assim a diferença devida pelo n.º 9.722.

N.º 8.894-47 — Espólio de Luisa Prata — rua Filomena Nunes, 1.083 — Pague o débito da contribuição de calçamento, rua Filomena Nunes, 1083 (ant. 361).

Serviço de Preparo de Cobrança

(2-RD)

Expediente de 13 de junho de 1947

DESPACHO DO SR. CHEFE:

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto:

Ns.	Sôbre Cr$	
4.954-47 —	34.000,00	c/venda
4.954-47 —	70.000,00	cessão
4.955-47 —	52.500,00	c/venda
4.955-47 —	80.000,00	cessão
4.956-47 —	48.750,00	c/venda
4.956-47 —	90.000,00	cessão
4.957-47 —	31.250,00	c/venda
4.957-47 —	70.000,00	cessão
4.958-47 —	30.500,00	c/venda
4.958-47 —	50.000,00	csesão
4.959-47 —	48.750,00	c/venda
4.959-47 —	90.000,00	cessão
8.2.7-47 —	324.000,00	
8.386-47 —	15.000,00	
8.413-47 —	23.800,00	
8.554-47 —	871.200,00	
8.559-47 —	24.833,30	
8.566-47 —	105.000,00	
8.578-47 —	50.000,00	
8.579-47 —	47.000,00	
8.580-47 —	51.000,00	c/venda
8.580-47 —	10.000,00	1.ª cessão
8.580-47 —	30.000,00	2.ª cessão
8.581-47 —	34.000,00	
8.635-47 —	50.000,00	
8.638-47 —	33.000,00	
8.642-47 —	9.000,00	
8.650-47 —	28.800,00	
8.653-47 —	30.000,00	
8.662-47 —	3.000,00	
8.664-47 —	5.700,00	
8.665-47 —	46.560,00	
8.669-47 —	14.000,00	
8.672-47 —	13.000,00	c/venda
8.672-47 —	4.200,00	1.ª cessão
8.672-47 —	4.200,00	2.ª cessão
8.676-47 —	10.500,00	
8.680-47 —	136.800,00	
8.683-47 —	5.300,00	
8.711-47 —	96.000,00	c/venda
8.711-47 —	63.750,00	cessão
8.712-47 —	96.000,00	c/venda
8.712-47 —	63.750,00	cessão
8.714-47 —	96.000,00	c/venda
8.714-47 —	50.000,00	cessão
8.713-47 —	96.000,00	c/venda
8.713-47 —	68.750,00	cessão
8.715-47 —	96.000,00	c/venda
8.715-47 —	63.750,00	cessão
8.720-47 —	48.350,90	
8.721-47 —	18.147,00	
8.729-47 —	164.000,00	
8.737-47 —	12.525,00	
8.738-47 —	43.200,00	
8.751-47 —	10.000,00	
8.755-47 —	4.988,80	
8.759-47 —	5.600,00	
8.760-47 —	4.350,00	
8.761-47 —	8.900,00	c/venda
8.761-47 —	5.100,00	cessão
8.774-47 —	138.500,00	
8.777-47 —	250.000,00	
8.781-47 —	218.780,00	
8.782-47 —	132.422,00	
8.783-47 —	24.000,00	
8.786-47 —	218.780,00	
8.843-47 —	18.500,00	cessão
16.367-47 —	40.000,00	
20.349-47 —	20.693,60	

Expediente de 14 de junho de 1947

DESPACHO DO SR. CHEFE:

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto:

Ns.	Sôbre Cr$	
7.548-47 —	97.500,00	
5.766-47 —	43.200,00	cessão
4.493-47 —	16.000,00	
6.251-47 —	115.000,00	
7.508-47 —	290.400,00	
7.548-47 —	79.500,00	
7.553-47 —	152.000,00	
7.933-47 —	5.000,00	cessão
8.11.-47 —	228.000,00	c/venda
8.111-47 —	61.500,00	cessão
8.112-47 —	228.000,00	c/venda
8.112-47 —	61.500,00	cessão
8.376-47 —	13.200,00	
8.384-47 —	327.600,00	
8.410-47 —	70.000,00	cessão
8.468-47 —	110.000,00	
8.534-47 —	264.000,00	
8.535-47 —	288.000,00	
8.543-47 —	5.000,00	
8.558-47 —	36.000,00	
8.658-47 —	98.000,00	c/venda
8.658-47 —	3.000,00	cessão
8.667-47 —	55.000,00	
8.673-47 —	10.500,00	c/venda
8.673-47 —	3.600,00	cessão
8.674-47 —	20.000,00	
8.679-47 —	1.0.000,00	c/venda
8.679-47 —	55.000,00	cessão
8.710-47 —	100.000,00	
8.719-47 —	39.062,80	
8.722-47 —	20.414,90	
8.723-47 —	28.047,20	
8.726-47 —	31.658,50	
8.727-47 —	10.000,00	
8.735-47 —	97.508,90	
8.736-47 —	11.000,00	
8.740-47 —	9.600,00	
8.741-47 —	90.000,00	
8.747-47 —	50.000,00	
8.758-47 —	6.336,00	
8.763-47 —	2.400,00	
8.764-47 —	15.500,00	c/venda
8.764-47 —	5.200,00	1.ª cessão
8.764-47 —	5.200,00	2.ª cessão
8.764-47 —	5.200,00	3.ª cessão
8.765-47 —	2.300,00	
8.766-47 —	900,00	
8.773-47 —	1.000.000,00	
8.766-47 —	150.000,00	
8.778-47 —	275.000,00	
8.785-47 —	28.800,00	
8.789-47 —	8.1.200,00	
8.790-47 —	81.200,00	
8.791-47 —	36.000,00	
8.792-47 —	43.200,00	
8.795-47 —	29.000,00	
8.796-47 —	18.500,00	
8.830-47 —	225.000,00	
8.835-47 —	12.500,00	
8.836-47 —	12.500,00	
8.838-47 —	9.800,00	
8.839-47 —	47.000,00	
8.846-47 —	38.000,00	
8.847-47 —	67.000,00	
8.848-47 —	31.200,00	
8.850-47 —	61.200,00	
8.852-47 —	85.000,00	
8.853-47 —	5.700,00	
8.855-47 —	8.000,00	
8.902-47 —	190.000,00	
8.923-47 —	33.952,40	
8.932-47 —	250.000,00	
8.978-47 —	5.000,00	1.ª cessão
8.978-47 —	5.000,00	2.ª cessão
8.983-47 —	4.337,60	cessão
9.102-47 —	35.000,00	cessão
8.679-47 —	5.000,00	cessão

8.667-47 — 5.000,00
8.112-47 — 61.500,0 cessão
7.548-47 — 97.500,0

Departamento de Rendas Diversas.

Expediente de 16 de junho de 1947

DESPACHO DO SR. CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas, cobre-se o impôsto:

			Cr$
N.º	5.856-47	sôbre	6.500,00
N.º	5.857-47	sôbre	6.000,00
N.º	5.858-47	sôbre	6.000,00
N.º	5.859-47	sôbre	5.500,00
N.º	5.860-47	sôbre	5.500,00
N.º	5.861-47	sôbre	5.500,00

Serviço de Contrôle Fiscal

Expediente de 16 de junho de 1947

Guias em exigências:

N.º 1.226-47 — Cia. Imobiliária Metropolitana S. A. e outros — Junte declaração da firma construtora informando o custo total das obras em 25-7-46 e em 14-3-47. Declare o Serviço Social da Indústria qual o dispositivo legal que lhe faculta a isenção dos impostos de transmissão e cessão.

N.º 7.275-47 — José Alves Vieira — O adquirente deverá fazer prova de ter sido tripulante de navio mercante torpedeado pelo inimigo (Art. 1º, parágrafo 1.º, D. L. 8.128-45) e a de que trata o art. 2.º, letra b, do D. L. 7.974-45.

N.º 8.839-47 — Siegfried Waldemar Max Franz Grisback — Junte, com urgência, declaração das obras efetuadas no edifício até 4-2-947.

N.º 6.341-47 — Mariano José da Costa — Junte o contrato de promessa de venda e declaração do transmitente.

N.º 12.571-45 — Abraham Kruczan — Junte documento relativo á cessão de direitos.

N.º 8.397-47 — Carlos Marinho de Paula Barros — Junte o contrato de promessa de venda.

N.º 5.823-47 — João Mendonça Lima.

N.º 5.825-47 — Olga Leal da Rocha Miranda.

N.º 5.828-47 — Francisco Batista Giobi. — Junte escritura de promessa de venda, de 4-9-45, do 20.º Ofício de Notas, Livro 111 fls. 85.

3 — R. D.

Expediente de 16 de junho de 1947

EXIGÊNCIAS DO SR CHEFE

N.º 251-45 — Juizo de Direito da Vara de Registros Públicos — Lugar Corcundinha — Compareça ao 3 RD.

Departamento do Tesouro

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1947

Papelaria União Ltda. (processo n.º 2.732-47). — Aceite-se, em termos.

Departamento de Contabilidade

Boletim n.º 13, de 14 de junho de 1947

Apresentação:

Apresentaram-se ao Serviço no dia 9 do corrente mês, das férias terminadas a 7-6-47: o oficial administrativo padrão I, matrícula número 6.435, núcleo 1.511, Merquiades Baptista e o trabalhador mensalista referência 11, matrícula número ..... 38.983, núcleo 1.514, Everardo Xavier.

Licença:

Por despachos do Sr. Diretor do Departamento do Pessoal, publicados nos Diários Oficiais, Seção II, de 19 e 27 do mês próximo findo, de acôrdo com o Decreto-lei número 240 de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n. 3.770, de 28-10-41, foram concedidas as licenças em prorrogação, art. 153: 30 dias a partir de 23-4 a 23-5-47 ao Contador extranumerário mensalista referência 62, matrícula número 33.176, lotado no núcleo 1.513, Iza Nicolau de Almeida Cardoso, e 30 dias a partir de 20-5 a 18-6-47 ao Operador Mecanográfico mensalista referência 41, matrícula número 38.656, lotado no núcleo 1.511, Mercedes Machado dos Santos.

EXIGÊNCIA DO SENHOR CHEFE DO 2 CB

S. A. Casa Pratt — Oficina Mecânica do Rio Comprido Ltda. — Assinem a duplicata.

Fundação do Abrigo do Cristo Redentor. — Sele o requerimento.

Cardoso Costa & Cia. Ltda. — Complete o sêlo Mercantil.

Santos & Ventura Ltda. — Caixas Registradoras National S. A. — Companhia Nacional de Máquinas Comerciais. — Complètem o sêlo Federal.

Tietê de Papeis Ltda. — Laboratório Paulista de Biologia S. A. — Completem o sêlo de expediente.

EXIGÊNCIA DO SENHOR CHEFE DO 3 CB

Eduardo de Toledo Franco. — Compareça para conhecimento das exigências determinadas nos artigos .... 202 e 682 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 16 de junho de 1947

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 76.282-47 — Maria de Sousa. — Aguarde oportunidade.

N.º 74.999-47 — Centro Espírita Carioca. — Indeferido.

N.º 75.935-47 — Firmino Fernandes Saldanha. — Cobre-se.

N.º 76.304-47 — Francisco de Sousa Magalhães. — Idem.

N.º 37.249-44 — Clotilde Daudt Lira e outros. — Idem.

N.º 76.608-47 — Regina Casella Correia. — Idem.

N.º 76.253-47 — Hermínio Cardoso. — Idem.

N.º 76.500-47 — Adolfo Schechtman. — Idem.

N.º 76.504-47 — Marcelino Martins dos Santos Filho. — Idem.

N.º 75.808-47 — Eduardo Rodrigues Ferreira. — Idem.

N.º 72.665-47 — Espilio de Filomena Benecasa Cataldo e outros. — Idem.

N.º 75.963-47 — José Cavalcanti de C. Goiana. — Idem.

N.º 70.796-47 — Jônia Rodrigues Dias da Silva. — Idem.

N.º 75.857-47 — José Coelho. — Idem.

N.º 66.865-46 — Antônio José da Cunha. — Idem.

N.º 68.227-46 — Francisca Romana. — Idem.

N.º 74.752-47 — Paulo Muniz e outros. — Idem.

N.º 76.620-47 — Estor Pinho. — Requeira carta de aforamento.

N.º 70.975-47 — Maria de Jesus C. Macedo. — Compareça com urgência.

N.º 74.247-47 — Espólio de Victorine Espenasse. — Idem.

Serviço de Registro e Tombamento

(1-P. M.)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 75.917-47 — Maria Augusta Cavada. — Retifique a certidão do Registo Geral de Imóvel quanto ao nome da adquirente.

N.º 72.922-47 — Companhia Braga Costa S. A. — Pague os foros em débito.

N.º 76.570-47 — Boris Dannemann. — Requeira carta de aforamento.

N.º 76.268-47 — Wilhelm Friedrich Bebion — Idem.

Nº 72.179-47 — Pedro Vilas Boas Catalão — Idem

Nº 74.731-47 — José Henriques Rebêlo — Junte escritura de promessa de venda, se houver, ou certidões negativas dos distribuidores do 5.º e 6.º Ofícios.

N.º 75.121-47 — Fábio Nélson de Sena. — Compareça apresentando os selos para o alvará.

Ns. 75.058-47 — 68.256-46 — 73.940 de 1947 — 73.937-47 — Idem.

N.º 75.203-47 — Icario da Silveira. — Idem.

N.º 74.872-47 — Honorina Lima Simas. — Idem.

N.º 52.673-45 — Adolfo Becker. — Retire o alvará.

N.º 64.632-46 — Ernesto Primo da Costa Pereira. — Idem.

N.º 66.517-46 — Augusto Dias Moreira. — Idem.

N.º 75.405-47 — José Francisco Pereira Viana. — Retire o título de remissão.

N.º 66.000-46 — José da Silva Santos. — Idem.

Serviço de Administração e Obras

(2-P. M.)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 76.054-47 — Francisco M. de Moura Costa. — Compareça para esclarecimento.

N.º 75.269-47 — Simon Gandemann. — Idem.

N.º 75.233-47 — Maria Cândida Lúcia. — Idem.

Serviço de Correspondência

(4-P. M.)

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

Processo n.º 76.407-47 — Ermelinda de Jesus Oliveira. — Compareça para tomar conhecimento da exigência do processo n.º 57.165.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Assistência ao Servidor

Serviço de Biometria Médica

Dia 14 de junho de 1947

Guilherme Faria dos Santos, matrícula 18.302 — Proc. 020.769.

João Evangelista das Neves, matrícula 24.113 — Proc. 018.973.

Maria Videira Garcia, mat. 26.932 — Proc. 023.756.

Augusta Q. de Carvalho Oliveira, mat. 28.715 — Proc. 015.873.

Deomérico de Abreu Pereira, matrícula 52.282 — Proc. 027.175.

José da Silva, mat. 13.120 — Processo 031.883.

Fortunata Migueres Garson, matrícula 19.292 — Proc. 039.642.

Ataliba Alves de Moura, mat. 31.342 — Proc. 028.245.

Nilton Gomes da Silva — Processo 032.191.

Ana Pinheiro de Brito — Processo 032.186.

Zeni Cortes Maia — Proc. 032.192.

Zélia Santana da Rosa — Processo 032.193.

Ageslau Cavalcante Barbosa — Processo 032.187.

Laurentina Correia Pôrto — Processo 032.207.

Edna Maria dos Santos Pessoa Barros — Proc. 031.707.

Maria da Glória Ferreira Campos — Proc. 032.252.

Nazira Chamoun Abraão — Processo 032.194.

Ita de Castro Oliveira — Processo 032.251.

Magnólio Falcão — Proc. 032.195.

Lectícia Portela — Proc. 032.183.

Aimoré Fernandes Quadra — Processo 032.185.

— Compareçam ao Serviço de Biometria Médica.

Departamento de Higiene

Distrito Sanitário n.º 8

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos:

N.º 123 — Rua Borda do Mato número 23 — Em obediência ao despacho do Sr. Diretor do DHS. Lavre-se auto de multa na importância de Cr$ 100,00 (Cem cruzeiros).

N.º 128 — Rua Mendes Tavares número 22 — Compareça para esclarecimentos.

N.º ... — Rua Barão de Mesquita n.º 10.26-B — Lavre-se auto de infração.

Dia 28

Requerimentos:

N.º 126 — Rua Teodoro da Silva n.º 765 — A Polícia Sanitária.

N.º 119 — Rua Senador Muniz Freire n.º 67 apartamento 1 — Indeferido não procedem as alegações.

N.º 162 — Rua Teodoro da Silva n.º 765 — Pode continuar à funcionar com oficina mecânica.

N.º 126 — Rua Teodoro da Silva n.º 675 — Cancele-se à infração.

N.º 119 — Rua Senador Muniz Freire n.º 67 apartamento 1 — Lavre-se auto de multa, na importância de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros). Expeça-se 2.º têrmo de intimação.

Dia 29

Reclamação:

N.º 133 — Rua Pontes Corrêa número 4 — Intime-se o responsável tendo em vista a informação.

Requerimento:

N.º 129 — Rua Luiz Barbosa número 114 — Certifique-se o que constar.

Dia 31

Requerimento:

N.º 130 — Rua Barão de Mesquita n.º 1.026-B — Pode continuar a funcionar com negócio de barbearia.

Dia 3 de junho de 1947

Reclamação:

N.º 138 — Rua Torres Homem número 406 — Intime-se o responsável do prédio n.º 402, em vista da informação.

Requerimentos:

N.º 127 — Rua Canavieiras junto ao n.º 329 — Pode funcionar com circo.

N.º 128 — Rua Mendes Tavares n.º 22 "Sala" — Pode funcionar com escritório comercial.

N.º 130 — Rua Barão de Mesquita n.º 1.026-B — Arquive-se à intimação n.º 85.

N.º 131 — Avenida Maracanã número 556 apartamento 102 — Requeira prorrogação do prazo para cumprimento de intimação. O auto de infração será cancelado depois do cumprimento integral das exigências.

Requerimentos:

N.º 132 — Avenida Maracanã número 556 apartamento 101 — Requeira prorrogação do prazo para cumprimento de intimação o auto de infração será cancelado depois de satisfeita a exigência.

N.º 134 — Rua Felipe Camarão n.º 165 galpão — Cumpra as exigências para obter assentimento.

Dia 6

Requerimentos:

N.º 135 — Rua José Vicente número 39 — Prove estar autorizado à utilizar as instalações sanitárias da loja.

N.º 136 — Rua Gastão Penalva n.º 30 casa 1, 3, 7, e 12 — Ao médico da P. Sanitária para informar tendo em vista especialmente as alegações contidas na alínea "G" e "H" do requerimento.

Dia 7

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 137 — Avenida 28 de Setembro n.º 321 "Sala" — Pode funcionar com pequena oficina de tipografia.

N.º 140 — Rua Canavieiras depois do n.º 633 — Deferido.

N.º 141 — Rua Mendes Tavares número 22 — Certifique-se o que constar.

N.º 142 — Rua Felipe Camarão n.º 165 galpão — Pode funcionar com oficina manual para 3 operários, obrigando-se o requerente a satisfazer as exigências no prazo de 30 dias (trinta dias).

N.º 143 — Avenida 28 de Setembro n.º 321 — Certifique-se o que constar.

N.º 51 — Rua Barão de São Francisco n.º 33 — Arquive-se à intimação n.º 70.

Distrito Sanitário n.º 12

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 288 — Estrada de Guaratiba casa 2 — Eleutério Vitor da Costa — Certifique-se 2-6-47.

N.º 246 — Rua Sargento Paulo Moreira 788 — Sofia Tassara — Deferido 13-8-47.

N.º 293 — Rua Pinto Teles 441 — J. J. Matos — Certifique-se 6-6-47.

N.º 284 — Estrada de Guaratiba 598 — M. Carrera Carvalho — Pode funcionar 11-6-47.

N.º 302 — Estrada Guaratiba 598 — M. Carrera Carvalho — Certifique-se 11-6-47.

N.º 290 — Rua Japurá 423 fundos — Dr. Rubens Gomes Pereira — Deferido 12-6-47.

N.º 272 — Rua Quirim 462 casa 2 — Mariana Moraes dos Santos. — Reconsiderando o despacho de 15 de abril de 1947. Concedo 90 dias em prorrogação até 10-6-47. Em 7-6-47.

N.º 300 — Estrada de Guaratiba 2.440 — Albino Pereira Vilaranda — Certifique-se 13-6-47.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Aurélio Augusto Martins Coutinho (Processo n.º 209.244-47). — Concedo 90 dias de prazo contados a partir da data do pedido (24-5-47).

Gabinete do Diretor

Loteamento e desmembramento

Despachos:

Maurice Lotar, Rua Araújo Lima número 189 (Processo n.º 207.725-47). — Pague os emolumentos na importância de Cr$ 66,00.

Davi da Costa Braga, Rua Gastão Penalva n.º 43 (Processo n.º 310.035 de 1946). — Deferido, pagando de emolumentos Cr$ 66,00.

José Oreiro Lopes e outro, Rua Teixeira de Carvalho n.º 119 (Processo n.º 208.170-47). — Deferido, pagando de emolumentos Cr$ 66,00.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Vila 3 de Outubro (Processo n.º 208.544-47). — Deferido.

Genésio de Lima Câmara, Estrada da Tijuca n.º 10 (Processo n.º 208.054, de 1947). — Deferido, pagando de emoluméntos Cr$ 33,00.

Manuel Alves Moura, Rua Ramiro Monteiro n.º 131 (Processo n.º 205.748, de 1947). — Organize o projeto, de acôrdo com o título de propriedade.

Cia. Imobiliária Gurinhem, Rua Jardim Botânico n.º 638 (Processo número 205.510-47). — Apresente projeto de "grade" e galeria.

Áurea Guimarães Alvim Noronha, Rua Dona Delfina n.º 33 (Processo número 209.383-47). — Deferido, pagando de emolumentos Cr$ 66,00.

Josefina Rolim Machado, Rua Dr. Bulhões ns. 342-336 (Processo número 208.920-47). — Pague os emolumentos na importância de Cr$ 66,00.

Avelino Rangel de Azevedo Coutinho, Avenida Santa Cruz n.º 4.897 (Processo n.º 208.430-47). — Deferido, pagando de emolumentos Cr$ 66,00.

Artur Martins Ferreira de Matos, Praça Avaí (Processo n.º 206.731-47). — Compareça.

José Silveira Meirinho e outros, Rua Mário Carpenter n.º 130, casas 1 a 4 (Processo n.º 209.094-47). — Compareça.

Dante Guarinelo, Rua Teodoro da Silva n.º 873 (Processo n.º 209.077-47). — Deferido, pagando de emolumentos Cr$ 275,00.

Antônio Bruno dos Santos Nora Júnior, Rua Rio Grande do Sul n.º 69 (Processo n.º 208.990-47). — Compareça.

Joaquim Machado Pinto, Rua Moreira n.º 340 (Processo n.º 315.638-46). — Compareça.

Pedro Ferreira Barbosa, Rua Miguel Ferreira, lotes 8-10 (Processo número 208.919-47). — Compareça.

José Barbosa da Rocha Clemente, Rua José Domingues n.º 160 e outros (Processo n.º 202.832-47). — Pague os emolumentos na importância de Cr$ 66,00.

José Abílio de Andrade, Rua Tindiba, entre os ns. 597-725 (Processo n.º 208.922-47). — Compareça.

Acácio Gonçalves da Silva, Estrada Intendente Magalhães n.º 2.816 (Processo n.º 310.077-46). — Pague os emolumentos na importância de Cr$ 220,00.

Serviço de Topografia

4 — O. B.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

N.º 200.506-47 — José Jasbik, Rua Uruguai n.º 86-A. — Compareça para ciência.

N.º 209.449-47 — João Scrivano, Rua Quintão n.º 109. — Declare em petição as retificações, a serem feitas no projeto n.º 11.613.

N.º 208.756-47 — Telerádio Brasileira Ltda., Estrada da Água Grande, lado par. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 204.613-47 — Tufic Ottan, Travessa Macaé n.º 56. — Compareça para esclarecimentos, junto ao Oficial Vilas Boas.

N.º 201.691-47 — Manuel Rebêlo Berlim, Rua César Múzio n.º 80. — Compareça a fim de retirar os documentos.

Serviço de Correspondência

7 — O. B.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Antônio Isaac (Processo n.º 208.782, de 1947).

Frederico Tirler (Processo número 209.243-47).

Wilson da Rocha Calheiros (Processo n.º 209.255-47).

Luís Machado (Processo n.º 209.293, de 1947).

Alfredo Bastos Carvalhais (Processo n.º 209.328-47).

Alfredo Bastos Carvalhais (Processo n.º 209.329-47).

Joaquim Moreira de Pinho (Processo n.º 209.402-47).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Processo número 209.404-47).

Arísio Coutinho (Processo número 206.425-47).

Fluminense Foteból Clube (Processo n.º 208.276-47).

Mário dos Santos Castelã (Processo n.º 208.561-47).

Abram Ginzbarg (Processo número 208.770-47).

Carlos Teixeira Rebêlo (Processo n.º 208.993-47).

Daniel Henrique da Silva Tavares (Processo n.º 209.254-47).

Afonso de Castro Sampaio (Processo n.º 209.375-47).

Euclides Stozembich Moreira (Processo n.º 209.577-47).

— Certifiquem-se, de acôrdo com a informação.

Terceiro Distrito de Obras

3 — D. O.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Processos:

N.º 206.359-47 — Edgar Pereira, Rua Cândido Mendes n.º 18, casas 1 e 3. — Deferido. Forneça 4m.3 de macadame n.º 9 ao Depósito dêste D. O.

N.º 209.141-47 — Ulisses Maleguti de Sousa, Rua Andrade Pertence número 27. — Deferido, construindo o passeio em mosaico tipo pedra portuguêsa, de acôrdo com o desenho aprovado e declividade de 2 %.

N.º 208.867-47 — José Frederico Klein, Rua Pereira da Silva n.º 201. — Deferido, entregando três metros cúbicos de macadame n.º 2 na Estrada das Paineiras.

Décimo Distrito de Obras

10 — D. O.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

João do Nascimento Torga (Processo n.º 200.644-47), Estrada Intendente Magalhães n.º 20-A.

Celso Bernardino de Sousa (Processo n.º 132-47), Estrada Marechal Rangel n.º 804.

Olímpio Martins de Araújo (Processo n.º 466-46), Rua Laurindo Filho n.º 232.

Cia. Imobiliária Kosmos (Processo n.º 84-47), Avenida Meriti ns. 2.815-2.817.

Cia. Imobiliária Kosmos (Processo n.º 63-47), Rua Piracanjuba n.º 40.

José Pereira (Processo n.º 205.876, de 1947), Rua 21 de Abril n.º 19.

— Ficam aceitos os passeios acima.

Isaura Alves dos Santos Vidal (Processo n.º 207.130-47), Estrada Monsenhor Félix n.º 409. — Fica aceito o passeio.

Manuel Rodrigues Fontoura (Processo n.º 288-47), Rua Duarte Teixeira n.º 35. — Forneça no local o material necessário.

Antônio Rebêlo Cardoso (Processo n.º 300.757-46), Rua Piraquê s/n. — Forneça no local todo o material necessário ao serviço, de acôrdo com o despacho de 3-6-47 do Sr. Diretor dêste Departamento.

Rodolfo Pinho das Neves (Processo n.º 129-47), Rua Elias da Silva número 309. — Fica aceito o passeio.

Departamento de Habitação Pópular

5 — H. P.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

Passe-se alvará, pagos os sêlos:

N.º 201.677-41 — rua Aguapé n.º 139, João Custódio.

N.º 101.534-47 — rua Jaritaca n.º 65, Rosa Diodata Ferreira.

N.º 100-895-47 — rua Maranhão n.º 266, Teófilo Simão da Fonseca.

N.º 101.498-47 — rua Saturno n.º 619, Manoel Gonçalves Ribeiro.

N.º 101.392-47 — rua Aricambu n.º 492, Estanislau Leonel.

N.º 101.351-47 — rua Goitá n.º 44, Adulcínio Augusto Cunha.

N.º 100.723-47 — rua Gomensoro n.º 128, Osvaldo Guimarães.

N.º 101.547-47 — rua Verbenas n.º 347, Joaquim Marçal.

N.º 1.111-41 — Japoanga n.º 83, Joaquim Lopes dos Santos.

Prorrogação de licença:

N.º 101.075-46 — rua Jacurutan n.º 14, Dionísio Cavalheiro Raposo — Até 10-6-48.

"R" n.º 81, Corací Soares Tavares

N.º 101.294-46 — rua Projetada — Até 16-6-48.

N.º 100.222--45 — rua "L" n.º 197, Aloísio Toção — Até 8-11-47.

Habite-se definitivo:

N.º 9.170-42 — rua Cuba n.º 576, Antônio Januário de Assumção — Início em 27-3-42.

Deferimento:

N.º 103.449-46 — Praia da Rosa n.º 1.249, Olímpio Ferreira da Costa — Deferido.

Exigências a satisfaser:

N.º 100.564-44 — rua Alvares de Azevedo n.º 80, Azael Álvaro Ataliba — Compareça.

N.º 101.855-45 — rua Ana Quintão n.º 15, Francisco José de Abreu — Pague a taxa.

N.º 101.228-47 — rua Caninaré n.º 7, Aloísio de Araújo Gama — Compareça.

N.º 102.447-44 — rua João Lourenço n.º 20, Álvaro Augusto de Oliveira — Requeira o habite-se.

N.º 100.986-44 — rua Aguapé n.º 148, Cesário dos Santos — Requeira prorrogação.

N.º 101.595-47 — rua Pindaí s-n José Ricardo da Silva — Compareça.

6 — H. P.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Dia 11 de junho de 1947

Passem-se alvarás:

Estrada do Cabuçu, 507, Antônio Cardoso de Paiva, processo n.º .... 101.128-47.

Rua Fausto Cardoso, 61, Júlio Francisco dos Santos, processo n.º 101.170-47.

Rua Silva Vale, 420, Hopones Vieira Rêgo, processo 101.192-47.

Rua Assu, 202, Noêmia Mendes da Rocha, processo 101.219-47.

Rua Iguarim, 4, Francisco Rodrigues Gomes, processo 101.400-47.

Rua Fernando Pinto Duarte, 92, Djalma Magalhães Gomes, processo 101.458-47.

Rua Baepina, 101, Aristeu Belisdino da Silva, processo 101.521-47 (acréscimo e modificação).

Rua Franklin Távora, 596, Virgílio de Souza Dias, processo ..... 101.552-47.

Deferido quanto ao pedido de construção de muro, dentro do projeto já licenciado:

Rua Lopes Diniz, 228, Helena Maria da Conceição, processo ..... 102.573-44.

Prorrogação de prazo:

Rua Quintão, 231 — Alfredo Vicente da Silva — Processo 9.549-42. Até 11-5-948.

Rua "7". n.º 97 — Pedro Joaquim Vieira — Processo 100.510-47 — Até 2-6-948.

Rua Camocopim 179 — Evaristo de Noronha e Silva — Processo 100.595-44 — Até 10-5-948.

Rua "Quatro" 82 — Manoel Rosa de Lima — Processo 100.856-44 — Até 2-6-948.

Rua Agrário de Menezes 358 — João Baybaltt — Processo 102.336-44 - Até 5-6-948.

Rua Iraca 83 — Antônio Telto da Silva — Processo 100.561-45 — Até 11-6-948.

Rua Caxambu 548 — Mercedes de Oliveira Garcia — Processo 100.258-46 — Até 22-5-948.

Rua Tupiniquim 196 — Antônio Teixeira de Miranda — Processo ... 100.462-46 — Até 10-4-948.

Rua Piracnia 188 — Antônio de Souza — Processo 100.676-46 — Até 22-4-948.

Rua Domingos dos Santos 64 — Jacob Ennes da Silva — Processo 100.781 -46 — Até 12-6-948.

Rua Iatu 188 — Mário de Souza Freitas — Processo 101.173-46 — Até 31-5-948.

Rua Avaré 200 — Raul Fonseca do Amaral — Processo 101.182-46 — Até 5-6-948.

Avenida Projetada 178 — Bertolino de Araujo — Processo 101.215-46 — Até 12-6-948.

Rua Joliva da Fonseca 99 — Jonas Pereira Ribeiro — Processo .... 101.371-46 — Até 10-6-948.

Rua Carolina Amado 446 — Moacir da Cruz — Processo 101.372 — Até 5-6-948.

Travessa Palmital 46 — Alencar de Oliveira Dias — Processo 101.391-46 — Até 10-6-948.

Exigências a satisfazer:

Rua Santa Rosa 37 — Joaquim Vieira de Abreu — Processo 76.665-39. — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importância de Cr$ 220.00.

Rua "D" 265 — Florival Durante — Processo 102.896-46. — Não pode habitar. Apresente projeto das modificações.

Caminho do Catete — Jonathas Batista do Nascimento — Processo 103.408. — Apresente procuração e retifique a planta de sinuação de acôrdo com a planta de desmembramento.

Departamento de Edificações

Expediente de 12 de junho de 1947

Boletim n.º 83

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 322.470-47 — Armando Esteves. — Satisfaça as exigências do 4 ED.

N.º 331.456-47 — Alfredo Pedro Santos Sobrinho. — Deferido, à vista das informações.

N.º 327.849-47 — José Silveira Madruga. — Indeferido, à vista do volume da obra.

N.º 333.084-47 — Chaim Reiner. — Mantenho o auto.

N.º 235.446-46 — Adelino Gomes da Silva. — Indeferido.

N.º 313.514-47 — Júlio Cardoso Ribeiro e outros. — Mantenho o despacho.

N.º 208.174-47 — Antônio Luiz Pinto. — Indeferido, à vista da informação do 1 OB.

N.º 217.595-46 — Dário Ferreira & Cia. — Reconsidero o despacho, para deferir, à vista do bo. 74 de 24-5-47.

N.º 331.547-47 — Vitorino dos Santos Castro. — Defiro o prazo até o dia 30 do corrente mês.

N.º 321.825-47 — Rádio Eletro Metalúrgica S. A. — Prove o pagamento da multa.

N.º 1.416-47 — A Paramount Films S. A. — Deferido, à vista da informação.

N.º 249.743-46 — Armindo Lacs. — Nada há que deferir, porquanto a pena já foi cumprida.

N.º 256.262-46 — Neusa Corrêa Fernandes. — Reconsidero o despacho, para deferir, à vista das informações.

N.º 332.555-47 — Joaquim Cardoso da Silva. — Deferido, à vista da informação e do alvará, de localização n.º 29.898 de 1945.

Departamento de Edificações

7-ED

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 320.160-47 — Américo Oliveira. — Junte a carteira profissional que lhe teria sido fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

N.º 209.528-47 — Virgílio Firminol Rua Andaraí n.º 229. — Prove em face do disposto no art. 15, § 2.º, do Decreto n.º 8.296, de 21-11-45, qualidade para requerer.

N.º 331.597-47 — Justino Augusto Aleixo — Rua Amália n.º 149. — Prove que a contrução teria sido feita por intermédio da licença concedida pela Prefeitura.

N.º 334.247-47 — Hans Erhard Lange — Rua Perí, oitenta e cinco metros distante da Rua Lopes Quintas. — Declare expressamente se a prova que pretende fazer em Juízo, é para sua própria defeza ou para defeza de outrem.

N.º 334.284-47 — Metastásio Cleodoro Mencarini — Rua Tamiarana, j. d. do n.º 279. — Esclareça o nome. Há divergências; no petitório está grafado "Cleodoro e nas plantas e escritura "Cleodorio"; Qual é o certo.

N.º 329.932-47 — Isolina Soares da Silva Messias — Rua Maranhão número 157 ,apartamentos 101 e outros. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 11-6-47, do 9 DD.

N.º 331.907-47 — Alexandre Delaite Neto — Avenida Luzitânia n.º 166, apartamentos 101 e outros. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 10-6-47, do 11 DD.

N.º 331.644-47 — Hermann Mandelbaum — Rua Souto Carvalho n.º 18. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 11-6-947 do 9 DD.

N.º 321.700-47 — Davi Ramos de Azevedo Maia — Rua da Passagem n.º 214. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 12-6-47 do 4 DD.

N.º 332.339-47 — Carlos Lopes Pires — Rua Mandaú n.º 36. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 10-6-47 do 11 DD.

N.º 333.076-47 — Valdemiro Gomes de Oliveira — Rua Padre Nóbrega número 1.028. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 12-6-47 do 10 DD.

N.º 262.210-46 — João Gonçalves Ferraz — Rua Leopoldo n.º 347. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 12-6-47 do 8 DD.

N.º 333.603-47 — Eleutério Pereira Ferrão Galante — Rua Itaberá número 125. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 13-6-47 do 3 DD.

N.º 332.434-47 — Espólio de Francisco Silva — Avenida Antenor Navarro n.º 902. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 10-6-47 do 11 DD.

N.º 332.569-47 — Ricardo Name Jafet — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 17. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 12-6-47 do 5 DD.

N.º 318.355-47 — Henriqueta Burgum Nascimento — Rua Barata Ribeiro n.º 656. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 12-6-47 do 5 DD.

N.º 332.849-47 — Oton Ribeiro Bastos — Rua Barata Ribeiro n.º 726. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 11-6-47 do 5- DD.

N.º 208.288-47 — Maria Pontes Ramos — Rua Borga Reis n.º 473, casas I a X. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 11-6-47 do 9 DD.

N.º 332.232-47 — Djalma Viana — Rua Santos Titára e outras. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 9-6-47 do 4 OB.

N.º 328.849-47 — Angelo Guertzenstein — Rua Guararú ns.º 47 a 53 e outra. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 4-6-47 do 9 DD.

N.º 332.815-47 — Décio do Amaral Fontoura — Rua Bulhões de Carvalho número 77. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 12-6-47 do 5 DD.

N.º 330.688-47 — Companhia Construtora Alcides B. Cotia — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 736. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 11-6-47 do 5 DD.

N.º 325.294-47 — Osmando Dutra — Rua Itajobi n.º 76. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 3-6-47 do 13 DD.

N.º 332.831-47 — Aníbal Freire — Rua Redentor n.º 103. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 11-6-47 do 5 DD.

N.º 333.398-47 — Hélio Pinheiro Rodrigues — Rua Aristides Lôbo ns.º 226 e 228. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 12-6-47 do 1 ED.

N.º 334.183-47 — Guilhermino S. Lopes — Rua Teófilo Otôni ns.º 194-196. — Levante-se a perempção. Cumpra a exigência de 29-1-47.

N.º 334.184-47 — Manuel Moreno — Rua Riachuelo n.º 428. — Cumpra a exigência de 30 de janeiro de 1947, contida no Processo. n.º 309.315-47 e volte se quiser.

N.º 334.187-47 — Nair Couto Pessoa de Melo — Rua Cupertino n.º 323. — Entregue-se a certidão, mediante recibo, pagando o que devido fôr.

N.º 334.186-47 — Regina Maria de Morais Rêgo Fairbairn — Rua Santo Cristo n.º 251. — Levante-se a perempção.

N.º 208.668-46 — Joaquim Miguez & Companhia Limitada — Avenida Presidente Wilson n.º 165-B. — Arquive-se por ter caído em perempção.

N.º 332.592-47 — José Cândido da Cunha Pereira — Rua Cândido Mendes n.º 111, apartamento 5. — Satisfaça o disposto no art. 59, do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 322.659-47 — Milton Paranhos Fontenelle. — Compareça a êste Serviço a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 330.575-47 — José Storri dos Santos — Avenida Nilo Peçanha número 12, sala 1.119. — Compareça para retirar os documentos.

N.º 323.633-47 — J. A. Pizzi — Avenida Rio Branco n.º 277, 6.º andar, sala 604-A. — Compareça a êste Serviço a fim de tomar ciência.

N.º 313.498-47 — Euclides Pedreira — Rua Xavier dos Passos n.º 87. — Compareça a êste Serviço a fim de tomar ciência.

N.º 260.548-46 — Manuel Lopes da Mota — Estrada do Cafundá, junto e depois do n.º 110. — Prove o nome com documento hábil.

N.º 221.010-46 — Jorge José Vitório Capelaro. — Rua Leite Leal n.º 29, apartamento 25. — Compareça a êste Serviço para tomar ciência.

4-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Licenças concedidas pelo art. 73, § 1.º do Decreto n.º 6.000:

N.º 515-47 — Rua Voluntários da Pátria n.º 101 — Amália Pazo Caminha.

N.º 527-47 — Rua Real Grandeza n.º 21 — Rafael Domínguez & Companhia.

N.º 726-47 — Avenida Epitácio Pessoa n.º 3.752 — Lélio Rangel.

N.º 505-47 — Rua dos Oitis n.º 46 — Pedro Teixeira Dantas Júnior.

N.º 519-47 — Rua Jardim Botânico n.º 701 — F. Oliveira & Comp. Limitada.

N.º 524-47 — Rua General Polidoro n.º 71 — F. R. Aquino & Comp. Limitada.

N.º 516-47 — Rua Mena Barreto n.º 166 — Fábio Marques Nunes.

N.º 523-47 — Rua Jardim Botânico n.º 418 — F. R. de Aquino & Comp. Ltda.

N.º 525-47 — Rua Cândido Gafrée n.º 205 — ap. 41 — Aníbal Tonini.

N.º 504-47 — Rua General Rabêlo n.º 43 — Lex Leonardo.

N.º 508-47 — Rua Visconde de Caravelas n.º 103 — Emílio Lascano Tegui.

N.º 507-47 — Rua Voluntários da [illegible] 418 — Cícero A. Batista.

N.º 518-47 — Rua Embaixador Morgan n.º 23 — Maria do Carmo B. dos Santos Dias.

N.º 521-47 — Praia de Botafogo número 216 — Aureliano Machado Lima.

N.º 522-47 — Rua Pacheco Leão número 506 — Companhia América Fabril S. A.

N.º 529-47 — Praça Pio XI n.º 8 — Clementino de Almeida Lisboa.

N.º 271-47 — Rua Osório de Almeida n.º 76 — José Francisco de Oli[illegible].

N.º 528-47 — Rua Vitório da Costa n.º 11 — Manuel Augusto Dias.

N.º 517-47 — Rua Bogari n.º 92 — Cristóvão Guimarães.

N.º 520-47 — Rua Cândido Gafrée n.º 129 — Manuel B. Pinto.

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N.º 322.901-47 — Rua Eurico Cruz n.º 20 — Nélson de Almeida — Cr$.... 392,90 — Acréscimo e modificação.

N.º 327.153-47 — Rua Campos de Carvalho, junto e antes do n.º 501 — Dnir Cunha — Cr$ 440,00 — Circo.

N.º 343.554-45 — Rua João Lira número 146 — Nélson Grimaldi Seabra — Grátis. Prorrogação.

N.º 246.217-44 — Rua Visconde de Caravelas n.º 47 — Pedro Peixoto V. e outra — Cr$ 1.047,20 — Prorrogação.

N.º 348.741-45 — Rua Maria Angélica n.º 372 — Raimundo B. de Carvalho Neto — Cr$ 1.384,50 — Prorrogação.

N.º 303.808-45 — Rua Marquês de São Vicente n.º 317 — Orlando B. de Carvalho — Grátis. Prorrogação.

N.º 303.008-46 — Rua Rainha Guilhermina n.º 75 — Abraham Steinberg — Modificação — Cr$ 55,00.

N.º 248.425-46 — Rua João Borges n.º 47 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha — Prorrogação. Grátis.

N.º 227.659-46 — Praia de Botafogo n.º 522 — União das Operárias de Jesus — Prorrogação. Grátis.

N.º 229.193-46 — Rua Cândida Gafrée n.º 28 — Henriqueta Wilwmsens — Modificação de projeto — Cr$.... 182,80.

N.º 337.001-46 — Rua Ramon Franco n.º 52 — Antônio Cândido Lopes — Modificação — Cr$ 170,00.

N.º 312.693-47 — Rua Conde Afonso Celso n. 33 — Construção — Cr$ 1.623,60.

N. 303.537-47 — Rua D. Ana número 13-A — Sara Judite de Moura Magalhães — Mod. — Cr$ 55,00.

N.º 329.826-47 — Praia de Botafogo n.º 396 — Sears Roebuck — Demolição — Grátis.

N.º 327.790-47 — Rua Real Grandeza n.º 113 — Adalberto Cruz — Reforma — Cr$ 66,00.

N.º 324.192-47 — Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.264 — Augusto Meira Lima — Modificação — Cr$ 165,70.

N.º 255.310-46 — Rua Campos de Carvalho n.º 547 — César Leal Ferreira — Modificação de prédio — Cr$ 172,80.

N.º 262.543-46 — Rua Fonte da Saudade n.º 67 — Luís Gonzaga Novelli Júnior — Prorrogação — Cr$ 296,80.

N.º 253.484-46 — Rua Assunção número 128 — Antônio Cid Loureiro — Prorrogação — Cr$ 156,00.

N.º 320.646-47 — Rua Marechal Bento Manual junto e depois do número 54 — Emprêsa Empreiteira da Estradas Construção de muro — Grátis.

N.º 232.288-46 — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 505 — Francisco Mac-Dowell — Modificação — Cr$ 110,00.

N.º 246.496-46 — Rua General Polidoro n.º 55, casas I e XII — Marcos Voloch — Prorrogação — Grátis.

N.º 250.196-46 — Rua Marquês de São Vicente n.º 19 — José Soter da Silveira — Modificação — Cr$ 110,00.

N.º 317.452-47 — Rua Voluntários da Pátria n.º 249 — Espólio de João Pavam — Substituição de portas — Grátis.

Exigências a satisfazer:

N.º 258.565-46 — Travessa Dona Carlota n.º 32 — Alcides Áquila da Rocha Miranda. — Requeira prorro-

gação no prazo de 10 dias sob pena de multa.

N.º 350.832-43 — Rua Real Grandeza n.º 57 — Elisiário Pereira Pinto. — Compareça. Não pode habitar. Aguarde-se a volta do processo.

N.º 339.252-41 — Rua São Clemente n.º 120 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. — Requeira prorrogação no prazo de 10 dias sob pena de multa.

N.º 319.595-45 — Praça Pio XI número 141 — Maria Cândida de Sousa Silveira. — Requeira prorrogação sob pena de multa.

N.º 256.782-46 — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 528 — Caixa de Construção de Casas do Ministério. — Requeira prorrogação com urgência.

N.º 256.276-44 — Travessa João Afonso n.º 11 — Vicente Durante. — Requeira prorrogação no prazo de 10 dias sob pena de multa e embargo.

N.º 313.613-47 — Rua Duque Estrada ns. 86-88 — Luigi Chicarmo. — Requeira prorrogação no prazo de 10 dias sob pena de multa.

N.º 200.971-46 — Rua Joaquim Caetano n.º 14 — Emílio de Sousa Pereira. — Requeira prorrogação no prazo de 10 dias sob pena de multa.

N.º 226.803-46 — Rua Humaitá número 122 — Floriano Leite e Rezende. — Requeira prorrogação e satisfaça o Boletim n.º 46-47.

N.º 326.255-45 — Rua Timóteo da Costa n.º 135 — Manuel Moreira Mesquita. — Requeira prorrogação no prazo de 10 dias sob pena de multa.

N.º 259.536-46 — Rua Campos de Carvalho n.º 216 — José Kall Filho. — Compareça.

N.º 321.274-47 — Rua Oliveira Rocha, lote 11 — José Correia Ávila. — Cumpra o art. 186-B e os afastamentos laterais obrigatórios.

N.º 237.341-44 — Rua Marquês de São Vicente n.º 200 — Antônio José Pereira das Neves. — Satisfaça prèviamente os arts. 30, 147 (a) Decreto n.º 6.000 e o Boletim n.º 46-47.

N.º 351.840-45 — Rua Eurico Cruz n.º 41 — Otávio Angelo da Veiga. — Não pode habitar. Regularize a prorrogação.

N.º 346.248-45 — Rua Apucarana n.º 150 — Paulo Saldanha Bandeira de Melo. — Compareça e satisfaça as exigências.

N.º 263.814-46 — Rua Codajás número 407 — Elias do Amaral Sousa. — Complete o projeto apresentando corte e fachada.

N.º 345.356-45 — Rua General Urquiza n.º 160 — Francisco Benjamin Galoti e outro. — Compareça.

7-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará:

N.º 203.399-46 — Maria Helena Sousa de Miranda Lima, e outros — Rua Conde Bomfim n.º 44. — Acréscimo, em prédio de apartamento com três pavimento — Cr$ 535,10.

N.º 330.059-47 — Prazeres Garcia Bianchi — Rua Conde Bomfim n.º 916. — Legalização de telheiro para refeição.

N.º 307.894-47 — Mário Mazel Rosa — Rua Amoroso Costa n.º 119. — Prorrogação de construção de dependência. — Cr$ 74,10.

Grátis:

N.º 256.302-46 — Maria Estreda da Fonseca — Rua José Higino n.º 83, casa 16. — Revalidação de alvará de construção de muro.

Autorização nos têrmos do art. 73, § 1.º do Decreto n.º 6.000:

N.º 402-47 — Olavo Cardoso — Dr. Otávio Keli n.º 23.

14-DD

DESPACHOS DO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE

Referido, depois de pagos os emolumentos na importância de:

N.º 333.701-47 — José Carlos Quintela — Estrada do Cabuçú, 2.417 — Reforma em prédio comercial. — Prazo. um mês — Cr$ 33,00.

N.º 333.704-47 — Manuel Montes Arêias — Avenida Cesário de Melo, 1.560. — Reforma em prédio residencial — Prazo, um mês Cr$ 33,00.

N.º 322.205-47 — José de Barros — Rua Professor Gonçalves, 84. — Reforma em prédio residencial — Prorrogação por dois meses — Cr$ 66,00.

Aceitação de concreto:

N.º 302.932-47 — Narciso Pereira dos Santos — Rua Baicurú, 2 , apartamentos 101-102. — Reconstrução de prédio residencial — Aceito o concreto.

N.º 311.721-47 — Horácio Ferreira Barbosa — Avenida Cesário de Melo, 1.296 — Construção de prédio residencial. — Aceito o concreto.

Habite-se:

N.º 253.668-46 — Manuel José Nunes da Fonseca — Rua Domingos do Couto, 24 — Construção. — Pode habitar o prédio. Início das obras em 7-11-46.

N.º 229.862-46 — Celso dos Santos Luzes — Rua Domingos do Couto, 34 — Construção de prédio residencial. — Pode, habitar. Início das obras 4-7-46.

Exigências:

N.º 229.094-46 — Ataualpa Pereira da Silva e outro — Estrada das Capoeiras, 238 — Construção. — Complete o projeto executando o muro de frente e dando os pés direitos legais.

N.º 236.225-46 — Espólio de Constantino José Gamboa — Estrada das Capoeiras, 112 — Construção. — Requeira exame de concreto.

N.º 332.044-47 — Sociedade Imobiliária Scotti Ltda. — Avenida Cesário de Melo ,1.468 — Reforma. — Não é caso de reforma. Requeira a licença adequada.

N.º 300.873-47 — Alcides Ferreira de Freitas — Rua Mário Barbosa, 23 — Reforma. — Efetue a demolição total do muro ou requeira sua legalização.

N.º 217.970-46 — Marcolino Seabra da Rosa — Rua Sacramento Blak, 405 — Legalização de construção. — Não pode habitar. Obedeça o projeto aprovado.

N.º 257.181-46 — Francisco da Costa Santana — Rua Viúva Dantas, 64 e 66 — Construção. — Não pode habitar. Obedeça aos afastamentos laterais aprovado.

16-DD

DESPACHOS DO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de:

N.º 317.076-47 — Rua Pinheiro Freire, 13 — Arnaldo Branco Lisbôa — Modificação e acréscimo Cr$ .... 66,00.

N.º 234.495-46 — Rua Manuel Bomfim, 23, casas I, II — 25, apartamento.

N.º 101-02 — Francisco José Pereira, (prorrogação), Cr$ 633,60.

N.º 245.104-44 — Rua Fernandes da Fonseca, 326 — Eurides Fernandes da Fonseca (prorrogação) — Cr$ 354,60.

Deferimentos:

N.º 316.863-47 — Estrada da Cacúia, 301 — Joaquim Sada. — Deferido quanto a prorrogação.

Aceitação de obras:

N.º 400.311-47 — Praia José Bonifácio, 187 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Ficam aceitas as obras.

Departamento de Concessões

Expediente de 16 de junho de 1947

ATOS DO SR. DIRETOR

Boletim n.º 34

Apresentações e designações:

Apresentou-se a êste Departamento, no dia 6 do corrente, o Condutor referência 22, matrícula n.º 53.570, Erotides de Oliveira Santos, em virtude de haver terminado o período de licença de que se achava em gôzo, tendo sido designado para continuar a ter exercício no "Serviço de Transporte da Ilha do Governador" (6-CS) — Núcleo n.º 7.890.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despachos definitivos:

Viação Metrópole Ltda. (404.558). — Aprovo.

Emprêsa de Transportes Urbanos e Rurais (TURI) (processo n.º 400.200). — Aprovo.

Auto Ônibus Circular S. A. (processo n.º 400.526). — Aprovo.

Serviço de Energia Elétrica

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Despachos definitivos:

Companhia de Carris, Luz e Fôrça (processo n.º 403.100). — Aprovo.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça (processo n.º 404.597). — Aprovo.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça (processo n.º 404.180). — Aprovo com o prazo de execução de 10 dias.

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Exigências a cumprir:

Silvio Carvalhal Bezerra Cavalcanti (processo n.º 407.064-46). — Compareça para esclarecimentos.

Joaquim Markam Ferreira Gomes (processo n.º 401.294). — Declare qual o local onde pretende seja instalada a extensão.

Multas do Serviço de Ônibus

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas de acôrdo com o art. 43 do Regulamento vigente, pelas seguintes infrações:

Independência A. O. — Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 34 — Fumar em serviço (trocador) carro 100 — 12 do corrente — 11 h 55 — Rua Jardim Botânico, em frente a Fonte da Saudade para a cidade — Mem. n.º 646.

Viação Élite — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) — Art. 44 — Excesso de lotação (3 passageiros além da tolerância) — carro 2 — 12 do corrente — 11 h 59 — Praça Floriano para a Urca — Mem. n.º 647.

Circular A. O. — Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — carro 8 — 12 do corrente — 11 h 40 — Praça Floriano para a Praça 15 de Novembro — Memorando n.º 648.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 13 de junho de 1947

Boletim n.º 122

ATOS DO SR. DIRETOR

Comparecimentos:

Determinando o comparecimento dos seguintes serventuários:

Dos Trabalhadores de Limpeza Urbana, diaristas ref. 12 — Sebastião Orlando, mat. n.º 52.702 e Osvaldo Garcia de Oliveira, mat. n.º 52.597, ambos do 5-DL, ao Juízo de Direito da 5.ª Vara Criminal, no dia 18 de junho corrente, às 13 horas, a fim de atender à solicitação constante do Ofício n.º 3.907, daquele Juízo.

Do Trabalhador L. U., diarista referência 12 — Valdemar Neves Damasceno, mat. n.º 53.239, do 5-DL, à Delegacia do 2.º Distrito Policial, das 14 às 17 horas, em qualquer dia útil, com exceção dos sábados, conforme solicitação constante do Ofício número 1.494, daquele Distrito. — 603.758, de 1947.

Apresentações:

Registrando as apresentações dos seguintes serventuários, por término de licença:

Antônio Manuel do Nascimento, matrícula n.º 16.014, do 9-DL, com alta ontem para reassumir hoje, conforme mm. n.º L-3.022, do VSA-P.

José Marques Ferreira, mat. número 12.227, do 9-DL, com alta para reassumir nesta data, devendo o dia de hoje ser considerado em trânsito, conforme mm. n.º L-3.031, do VSA-P.

Hormino Evangelista Naber, matrícula n.º 7.996, do 6-DL, com alta para reassumir amanhã, conforme mm. n.º L-3.037, do VSA-P.

Alfredo Avelino Ferreira, matrícula n.º 50.709, do 6-DL, com alta para reassumir amanhã, conforme mm. n.º L-3.040, do VSA-P.

Brasilino Guilherme da Silva, matrícula n.º 53.400, do 8-DL, com alta para reassumir amanhã, conforme mm. n.º L-3.042, do VSA-P.

Luiz Rodrigues dos Santos, matrícula n.º 53.256, do 4-LU, com alta ontem para reassumir nesta data, devendo o dia de hoje ser considerado em trânsito, conforme mm. n.º L-3.032, do VSA-P.

Osvaldo Firmino, mat. n.º 50.879, do 2-DL, com alta para reassumir nesta data, devendo o dia de hoje ser considerado em trânsito, conforme mm. n.º L-3.041, do VSA-P.

Abílio Gonçalves, mat. n.º 18.031, do 2-LU, com alta para reassumir ontem, devendo ser considerado em trânsito nos dias 12 e 13 do corrente, conforme mm. n.º L-3.047, do VSA-P.

Salvador Antônio das Chagas, matrícula n.º 12.887, do 1-DL, com alta para reassumir nesta data, devendo o dia de hoje ser considerado em trânsito, conforme mm. n.º L-3.051, do VSA-P.

Expediente de 14 de junho de 1947

Boletim n.º 123

ATOS DO SR. DIRETOR

Elogio:

Elogiando os servidores — Francisco Machado, mat. n.º 19.094, Albino José Crespo, mat. n.º 8.935, Manuel Gomes Botelho, mat. n.º 8.845 e Manuel Gonçalves, mat. n.º 8.855, pelo gesto nobilitante e nobreza de caráter que demonstraram ao entregarem à Chefia do 1-LU, um pacote contendo certa quantia em dinheiro, encontrado no meio do lixo conduzido por uma das carroças dêste D.L.U.

Ao fazer a presente transcrição no seu boletim, esta Diretoria não faz mais do que cumprir com um dever ressaltando a atitude honrada dos seus modestos servidores e que a mesma sirva de exemplo para os que pretendem ingressar na árdua missão de serventuário do Departamento de Limpeza Urbana.

Falecimento:

Registrando o falecimento do Trabalhador p. 13 — Antônio de Oliveira, mat. n.º 19.088, do 8-DL, ocorrido no dia 5 do corrente mês, conforme mm. n.º 265, daquela Chefia.

Apresentações:

Registrando as apresentações dos seguintes serventuários, por término de licença, com alta para reassumir nesta data, devendo o dia de hoje ser considerado em trânsito:

Manuel Lemos ,mat. n.º 10.531, do 2 LU, conforme mm. n.º L-3.057, do VSA-P.

Isaias Ferreira Peixinho, matrícula n.º 26.901, do 14-DL, conforme mm. n.º L-3.060, do VSA-P.

Augusto Gomes da Silva, matrícula n.º 44.695, do 3-DL, conforme mm. n.º 3.067, do VSA-P.

Manuel Alves de Carvalho, matrícula n.º 18.863, do 8-DL, conforme mm. n.º L-3.068, do VSA-P.

Departamento de Transporte

BOLETIM N.º 126

Expediente de 16 de junho de 1947

Licenças:

Despachos do Sr. Diretor do Departamento do Pessoal (Inspeção do dia 3 de junho (D. O. 135) Foram concedidas as seguintes licenças: Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.770 de 1941 e Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei número 240 de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770 de 1941.

Núcleo 3.963 — José de Sousa e Silva — Mecânico p. 22 — Matrícula 9.691 — 20 dias, art. 154, de 4 a 23 de junho.

Núcleo 3.963 — Francisco Freire de Lima — Trab. ref. 11 — Matrícula 26 832 — 20 dias, art. 153, de 20 de maio a 8 de junho. (Retificação do Boletim n.º 118).

Núcleo 4.960 — João Antunes — Motorista p. 21 — mat. 2.445 — 60 dias, artigo 153, de 1 de junho a 30 de julho, com um têrço de vencimento.

Núcleo 4.962 — Otaviano Gonçalves Cordeiro — Carpinteiro, p. 23 — Matrícula 13.233 — 29 dias, artigo 153, de 28 de maio a 25 de junho.

Núcleo 4.963 — Valdemar Fernandes — Servente ref. 21 — Matrícula 9.912 — 21 dias, artigo 153, de 28 de maio a 17 de junho.

Núcleo 4.967 — Justiniano de Sousa Ferreira — Trabalhador diarista ref. 11 — Mat. 37.334 — 63 dias, artigo 2.º, letra *a*, de 24 de maio a 30 de julho, com 30 por cento de desconto.

Núcleo 5.954 — Salvador Gonzalez — Motorista ref. 23 — Matrícula número 51.024 — 20 dias, artigo 153, de 3 a 23 de junho.

Núcleo 7.960 — Henrique Soares Cassola — Motorista ref. 22 — Matrícula 10.284 — 36 dias, art. 160, de 26 de maio a 30 de junho. (Retificação do Boletim n.º 119).

Indeferimentos e altas

Núcleo 7.960 — Francisco Rodrigues — Trabalhador p. 14 — Matrícula 2.417 — Indeferido à vista do laudo médico.

Núcleo 8.961 — Rafael Pedro Ferreira — Motorista p. 26 — Matrícula 17.376 — Reassuma o exercício à vista do laudo médico.

Apresentação:

Registrando a apresentação, em 14 do corrente por término de licença, do Mecânico p. 22 — José Correia Tavares — matrícula 13.320 e nesta data, a do Motorista p. 22 — Benedito Mota Conceição — Matrícula 2.373, conforme respectivamente os memorandos números 3.025 e 3.058 do VSA-P.

Serviço de Locomoção

Designação:

Designando o Trabalhador ref. 11 — Jorge Pinto da Silva — Matrícula 51.740, para servir na GR. 17 (Núcleo 9.950) e o Estafeta diarista referência 10 — Fernando da Rocha Gomes — Mat. 39.187, para o GR. 9 (Núcleo 5.968).

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Carvalho & Caetano (Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro (2.932-47) — Indefrido à vista do parecer do D.A.B.

Departamento de Abastecimento

DESPACHO DO SR. DIRETOR

José Trindade (4.716-47). — Indeferido.

Serviço de Distribuição

ATOS DO SR. CHEFE

Portaria n.º 103 de 11-6-47 (Memorandum 224-47). — Cancelando as locações números 13 e 14 do Entreposto Geral de Gêneros, sob a responsabilidade da firma Frias & Cia. Ltda.

Portaria n.º 104, de 13-6-47. — Removendo do núcleo 2.185 (Setor de Racionamento) para o núcleo 3.184 (Mercado São Sebastião) o escriturário ref. 22 — Fernando Gomes Barreto — matrícula 49.082.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

José da Silva (4.424-47);

Sebastião da Silva Amaral (4.515 de 1947);

José Oliviere (4.453-47);

Alice de Oliveira e Silva (4.577-47);

— Deferido nos têrmos do parecer.

Júlio Rodrigues da Silva e Luci Rodrigues Rodrigues (4.434-47);

Eurico Libânio Vilela (4.428-47);

— Compareça ao Setor de Racionamento, sito à Avenida Marechal Câmara, 171, 2.º andar.

Alberto Soares de Sousa (4.540-47);

José Reis da Costa Novo (4.567-47);

João da Costa Lima (4.568-47);

Antônio Nunes (4.569-47):

— Aguardem oportunidade. Faça-se o registro para posterior atendimento.

Joaquim de Sousa Costa (4.470-47);

— Apresente documentos comprobatórios da legalização do estabelecimento como restaurante.

José Manuel Pires (4 514-47). — Deferido nada havendo a pagar.

Cooperativa Inapiária de Consumo (4.425-47);

Cooperativa de Consumo da União dos Operários Municipais (4.414-47);

Cooperativa de Consumo dos Empregados da Emprêsa A Noite (4.376-47);

Cooperativa de Consumo dos Serviços Municipais de Campo Grande Ltda (3.868-47);

— Deferido nos têrmos do parecer.

Francisco Nóbrega (4.654-47);

Francisco Sardinha de Abreu (número 4.653-47);

— Deferido nada havendo a pagar.

Manuel Jorge (4.500-47). — Aguarde oportunidade. Faça-se o registro para posterior atendimento.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Auto de flagrante n.º 2.822 lavrado contra Escolino Deluca estabelecido com o comércio de quitanda à rua XIII ns. 1 a 7 no Mercado Municipal da Praia D. Manuel por infração do item n.º 6 letra *d* do Edital 23 de 22 de março de 1941. Processo 4.563-47.

Auto de flagrante lavrado contra Anibal Gomes & Guimarães estabelecidos com o comércio de quitanda à rua XIV ns. 13 a 15 no Mercado Municipal da Praia D. Manuel por infração ao item 6 letra *d* Edital 23, de 22-3-41. Processo 4.564-47.

Auto de flagrante n.º 2.824- lavrado contra Teodorico Pereira Ribeiro estabelecido com o comércio de quitanda à rua IV ns. 13 a 19 no Mercado Municipal da Praia D. Manuel por infração do item 6.º letra *d* do Edital 23, de 22-3-41. Processo 4.565-47.

Auto de flagrante n.º 2.862. — Lavrado contra Angelo Fortunato & Cia. estabelecido com comércio de quitanda do lado externo ns. 63 a 73 dando para o portão n.º 8 no Mercado D. Manuel, por infração ao artigo 6.º do Edital 23 de 22 de março de 1941. Processo 4.594-47.

Auto de flagrante n.º 2.864, lavrado contra Afonso & Monteiro estalbelecido com o comércio de quitanda à Praça Central ns. 15 e 16 no Mercado D. Manuel por infração ao artigo 6.º letra *d* do Edital 23, de março de 1941. Processo 4.586-47).

Auto de flagrante n.º 3.207. — Lavrado contra Henrique Fernandes dos Santos estabelecido com o comércio de quitanda nas quadras ns. 27 a 32 do mercado da Praça da Bandeira por infração ao artigo 16 do Decreto número 5.012 de 13-7-34 — Processo n.º 4.588-47.

Auto de flagrante 3.208 lavrado contra João Correia estabelecido com o comércio de quitanda nas quadras ns. 177 a 180 no Mercado da Praça da Bandeira representado por Osvaldo Correia, por infração ao art. 16 do Decreto 5.012, de13-7-34 — Processo n.º 4.578-47.

TRIBUNAL DE CONTAS

ÁTA DA 41.ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO CÔNEGO OLIMPIO DE MELO

Compareceram os Srs. Ministros Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis, Ivan Lins e Edgard Roméro e os Procuradores Paulo Filho e Carneiro da Cunha, tendo deixado de ocmparecer, coc causa participada, o Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque.

Procedida a leitura da áta referente à sessão anterior, realizada a 27 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não havendo expediênte, o Sr. Presidente passou imediatamente à ordem do dia.

Relator Ministro Olimpio de Melo:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Olimpio de Melo os processos referentes a 3 O. P., 2 Aposentadorias e 3 Comprovações de Adiantamentos, que foram aprovados e 1 O. P., convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 6.050-47 — O. P. n.º 2.425, de 8-4-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 22.605 30, a favor de Moreno Borlido & Cia.

N.º 6.116-47 — O. P. n.º 2.378, de 7-4-47, da S. G. de S. Assistência, de Cr$ 12.886,00, a favor de Sobral Souza & Cia.

N.º 8.366-47 — O. P. n.º 1.399, de 20-5-47, da Sec. do Prefeito, de Cr$ 10.190,00, a favor de Carlos Novis.

O Tribunal resolveu ordenar o registo das despesas.

N.º 4.370-47 — O. P. n.º 673, de 17-3-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 31.776.00, a favor de Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações.

N.º 12.635-46 — Ofício n.º 1.045, de 17-4-47, da Sec. do Prefeito, aposentadoria de Marina Padua Barros Gomes. — O Tribunal, nos têrmos da letra a, item 1, do § 2, do art. 12, do decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr$ 46.800,00.

N.º 5.961-47 — Ofício n.º 986, de 11-4-47, da Sec. do Prefeito, aposentadoria de Julieta Monteiro de Souza Teles. — O Tribunal, nos têrmos da letra a, item 1, do § 2, do art. 12, do decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr$ 46.800,00.

N.º 311-47 — Ofício n.º 1.161, de 7-5-47, da S. G. de Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.500,00, a favor de Maria da Conceição Soares.

N.º 327.47 — Ofício n.º 1.184, de 10-5-47 da S. G. de Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.200,00, a favor de Serafim de Oliveira Filho.

N.º 329-47 — Ofício n.º 286-B. de 9-5-47, da S. G. de E. e Cultura, comprovação do adiantamento de Cr$ 25.000,00, a favor de Cinira de Barros e Azevedo.

O Tribunal resolveu julgar bôas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator, Ministro Pedro Firmeza:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 5 O. A., 6 O. P., 3 Contratos, 1 Aposentadoria e 3 Comprovações de Adiantamentos, que foram aprovados e mais: 1 O. P., que não mereceu registo e 1 O. P., convertido em diligência pelos motivos adiante especificados. De todos os processos é a seguinte a discriminação:

N.º 6.177-47 — O. A. n.º 1.299, de 14 de abril de 1947, da S. G. de S. Assistência, de Cr$ 22.500,00, a favor de Alkindar Dutra de Castrilho.

N.º 7.645-47 — O. R. n.º 1.272, de 14 de maio de 1947, da . G. de V. e Obras, de Cr$ 275.000,00, a favor de Waldemar Ferreira de Sousa.

N.º 7.646-47 — O. A. n.º 1.273, de 14 de maio de 1947, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 160.000,00, a favor de Geraldo Neiva.

N.º 8.583-47 — O. A. n.º 538, de 24 de maio de 1947, da S. G. de A. I. e Comércio, de Cr$ 100.000,00 a favor de Cláudio Hergendorn Monnerat.

N.º 8.588-47 — O. A. n.º 543, de 24 de maio de 1947, da S. G. de A. I. e Comércio, de Cr$ 60.000,00, a favor de Paulo Andrade.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N.º 24.945-46 — O. P. n.º 8.279, de 19 de dezembro de 1946, da S. G. de S. e Assistência, de Cr. 17.121,80, a favor de Ferreira, Filho & Cia. Limitada.

N.º 6.058-47 — O. P. n.º 2.460, de 9 de abril de 1947, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 13.303,40, a favor de The Caloric Co.

N.º 8.277-47 — O. P. n.º 1.255, de 20 de maio de 1947, da S. G. de Finanças, de Cr$ 199.975,20, a favor de Cia. óacional de Construções Civis e Hidráulicas.

N.º 8.278-47 — O. P. n.º 1.256, de 20 de maio de 1947, da S. G. de Finanças, de Cr$ 49.155,10, a favor de Cia. Nacional de Construções Civis e Hidráulicas.

N.º 8.409-47 — O. P. n.º 1.270, de 21 de maio de 1947, da S. G. de Finanças, de Cr$ 16.200,00, a favor de Cia. Nacional de Construções Civis e Hidráulicas.

N.º 8.378-47 — O P. n.º 1.429, de 23 de maio de 1947, da Sec. do Prefeito, de Cr$ 10.200,00, a favor de Ester A. Braga e outros.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 6.442-47 — O. P. n.: 370-CAM, de 7 de abril de 1947, da S. G. de E. e Cultura, de Cr$ 1.300.000,00, a favor de Construtora Itapan S. A. — O Tribunal deixou de ordenar o registro, por falta de saldo na verba própria, à conta da qual deve correr a despesa.

N.º 800-47 — O. P. n.º 148, de 14 de janeiro de 1947, da S. G. de Finanças, de Cr$ 60.000,00, a favor de Espólio de Olivia Perez Gonzalez e Domingos Perez Gonzalez. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações a parecer da Procuradoria.

N.º 7.817-47 — Of. n.º 1.255, de 13 de mais de 1947, da S. G. de V. e Obras, contrato firmado entre a Prefeitura e The Rio de Janeiro City Co. Ltde.

N.º 8.262-47 — Of. n.º 1.357, de 20 de maio de 1947, da S. G. de V. e Obras, contrato firmado entre a Prefeitura e A. Bandeira de Melo.

N.º 8.110-47 — O. n.º 1.333, de 14 de maio de 1947, da Sec. do Prefeito, contrato firmado entre a Prefeitura e Arí Alves.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N.º 7.175-47 — Of. n.º 1.145, de 30 de abril de 1947, da Sec. do Prefeito, aposentadoria de Domingos Gazzineo.

— O Tribunal, nos têrmos da letra *a*, item I, do § 2.º, do art. 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, resolveu julgar legal a concessão

de aposentadoria, com os vencimentos mensais de Cr$ 178,50.

N.º 319-47 — Of. n.º 473, de 9 de maio de 1947, da S. G. de A. I. e Comércio, comprovação do adiantamente de Cr$ 3.750,00, a favor de Antônio Puerto Garcia.

N.º 8.121-47 — Of. n.º 498, de 16 de maio de 1947, da S. G. de A. I. e Comércio, comprovação do adiantamento de Cr$ 62.400,00, a favor de Osmar Lopes Rezende.

N.º 330-47 — Of. n.º 1.237, de 12 maio de 1947, da S. G. de V. e Obras comprovação do adiantamento de Cr$ 7.500,00, a favor de Carlos Luís Villon.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator, Ministro Salles Filho:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Sales Filho os processos referentes a 2 O. P., 1 Aposentadoria, 1 Tomada de Contas e 1 Comprovação de Adiantamento, que foram aprovadas e 1 Disponibilidade, convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 6.096-47 — O. P. n.º 2.358, de 7 de abril de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr$ 21.000,00, a favor de Moreno Berlido & Cia.

N.º 6.283-47 — O. P. n.º 2.503, de 10 de abril de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr$ 11.090,00, a favor de Antonini & Rubino Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Tomada de Contas n.º 10, de Neuza do Rêgo Pinto, Chefe do Distrito de Arrecadação, e dos fieis Mario Fernando de Matos Faro, Paulo Humberto Kastrup de Faro, Lobivar Barros de Matos, Eduardo Santos Maia, Cristalina Pinto Pacca e Domingos Barreiros Filho.

O Tribunal resolveu considerar quites o responsável e seus fieis, ordenando a expedição das previsões de quitação e a lavratura do respectivo acórdão.

N.º 6.553-47 — Ofício n.º 1.052, de 22 de abril de 1947, Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Nair Dehoul Conceição.

O Tribunal, nos têrmos da letra *a*, item I, do § 2.º, do art. 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr$ 46.800,00.

N.º 5.332-47 — Ofício n.º 853, de 29 de março de 1947, da Secretaria do Prefeito, disponibilidade de Sérgio Gomes.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que a Procuradoria fale sôbre o mérito da disponibilidade.

N.º 331-47 — Ofício n.º 1.238, de 12 de maio de 1947, da Secretaria Geral de Viação e Obras, comprovação do adiantamento de Cr$ 25.000,00, a favor de Narbal de Oliveira Guimarães.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Relator, Ministro Ivan Lins:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 1 O. A., 7 O .P., 1 Contrato, 1 Levantamento de Depósito, 1 Aposentadoria, 1 Refixação de Proventos de Inatividade e 4 Comprovações de Adiantamentos, que foram aprovados e 1 Levantamento de Caução, convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 8.364-47 — O. A. n.º 517, de 21 de maio de 1947, da Secretaria Geral de A. I. e Comércio, de Cr$ 90.000,00, a favor de Virgílio A Silva. O Tribunal resolveu registrar o adiantamento, salientado, porém, que a importância correspondente só pode aplicada mediante a adjudicação de serviços, de conformidade com a verba pela qual corre o mesmo adiantamento.

N.º 6.111-47 — O. P. n.º 2.373, de 7 de abril de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr$ 26.869,00, a favor de Santos Martins & Cia.

N.º 6.156-47 — O. P. n.º 2.418, de 8 de abril de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr$ 26.279,10, a favor de Ferreira, Filho & Cia. Ltda.

N.º 6.157-47 — O. P. n.º 2.419, de 8 de abril de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr$ 11.846,90, a favor de Ferreira, Filho & Cia. Ltda.

N.º 8.253-47 — O. P. n.º 1.666, de 16 de maio de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência de Cr$ 19.747,40, a favor de Antônio Correia dos Santos e outros.

N.º 7.894-47 — O. P. n.º 1.266, de 13 de maio de 1947, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 140.295,00, a favor de L. Quatroni.

N.º 7.895-47 — O. P. n.º 1.267, de 13 de maio de 1947, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 178.000,00, a favor de L. Quatroni.

N.º 7.7999-47 — O. P. n.º 1.199, de 13-5-47, da S. G. de Finanças, de Cr$ 527.744,30, a favor de Cia. Marnito S. A. — O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 8.263-47 — Of. n.º 1.358, de 20-5-47, da S. G. de V. e Obras, contrato firmado entre a Prefeitura e Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — O Tribunal resolveu ordenar o registo do contrato.

N.º 7.923-47 — Of. n.º 1.208, de 14-5-47, da S. G. de Finanças, levantamento de depósito em nome de L. M. D'Azevedo. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento de depósito, feito pelo talão n.º 5.152, dea côrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

N.º 8.294-47 — Requerimento da Casa Lohner S. A. Médico Técnica, solicitando levantamento de caução. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que o processo seja encaminhado pela autoridade competente, nos têrmos do parágrafo 6.º, do artigo 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937.

N.º 5.960-47 — Of. n.º 985, de 11-4-47, da Sec. do Prefeito, aposentadoria de Helena Cabrita de Araujo. — O Tribunal, nos têrmos da letra *a*, item I, do parágrafo 2, do artigo 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr$ 46.800,00.

N.º 6.558-47 — Of. n.º 1.057, de 22-4-47, da Sec. do Prefeito, nova fixação de proventos de inatividade de Teófilo Campos Leal. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação de proventos da inatividade para Cr$ 18.480,00.

N.º 309-47 — Of. n.º 1.181, de 6-5-47, da S. G. de V. e Obras, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.250,00, a favor de Antônio da Silva Pôrto.

N.º 325-47 — Of. n.º 1.600, de 9-5-47, da S. G. de S. e Assistência, comprovação do adiantamento de Cr$ 3.750,00, a favor de Alkindar Dutra de Castilhos.

N.º 332-47 — Of. n.º 1.207, de 14 de maio de 1947, da S.G. de Finanças, comprovação de adiantamento de Cr$ 500,00, a favor de Thaís Castro Drumond.

N.º 338-47 — Of. n.º 288-B, de 12 de maio de 1947, da S.G. de Educação e Cultura, comprovação do adiantamento de Cr$ 5.000,00, a favor de Maria Rosália Ribeiro Mendes Viana.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator, Ministro Edgard Romero:

Foi relatados pelo Sr. Ministro Edgard Romero os processos referentes a 5 O.P., 2 Levantamentos de Caução, 1 Aposentadoria e 3 Comprovações de Adiantamentos, que foram aprovados e 1 Disponibilidade, convertida em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 6.019 — O. P. n.º 2.421, de 8 de abril de 1947, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 25.760,00, a favor de Irmãos Andrade & Cia. Limitada.

N.º 6.038-47 — O.P. n.º 2.440, de 8-4-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 40.320,60, a favor de Santos Martins & Cia.

N.º 6.135-47 — O.P. n.º 2.397, de 8-4-77, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 39.973,20, a favor de Casa Saldanha Farmacirurgica Ltda.

N.º 6.155-47 — O.P. n.º 2.417, de 8-4-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 33.283,00, a favor de Ferreira, Filho & Cia. Ltda.

N.º 8.261-47 — O.P. n.º 1.665, de 16-5-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 20.380,00, a favor de Maria Esolina Pinheiro e outros.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 7.653-47 — Of. n.º 1.242, de 12-5-47, da S.G. de V. e Obras, levantamento de caução em nome de Antônio Cid Loureiro.

N.º 8.139-47 — Of. n.º 1.243, de 12-5-47, da S.G. de V. e Obras, levantamento de caução em nome de Antônio Cid Loureiro.

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das cauções feitas pelos talões ns. 8.119, 7.331, 71.366 e 7.370, de acôrdo com as informações e parecer da Procuradoria.

N.º 5.962-47 — Of. n.º 987, de 11 de abril de 1947, da Secretaria do Prefeito, aposentadoria de Leonor Brandão Soares Dutra. — O Tribunal, nos têrmos da letra *a*, item 1, do § 2.º, do art. 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, co mos vencimentos anuais de Cr$ 46.800,00.

N.º 6.554-47 — Of. n.º 1.053, de 22-4-47, da Secretaria do Prefeito, disponibilidade de Dioclécio Dantas de Araújo. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que a Procuradoria fale sôbre o mérito da disponibilidade.

N.º 326-47 — Of. n.º 1.599, de 9 de maio de 1947, da S.G. de S. e Assistência, comprovação do adiantamento de Cr$ 3.750,00, a favor de Augusto Benac.

N.º 336-47 — Of. n.º 1.612, de 10 de maio de 1947, da S.G. de S. e Assistência, comprovação do adintamento de Cr$ 7.500,00, a favor de Antônio Batista Lares.

N.º 340-47 — Of. n.º 290-B, de 12 de maio de 1947, da S.G. de E. e Cultura, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.250,00, a favor de Enedio Santiago.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

E, nada mais havendo a tratar, nem desejando qualquer dos presentes usar da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, pelo que eu, Fernando Barbosa Monteiro Autran, oficial administrativo, classe J, designado para servir como secretário da sessão, lavrei a presente. — *F. B. Monteiro Autran*, Secretário. — *Olympio de Mello*, Presidente.

ATA DA 42.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1947.

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO CÔNEGO OLÍMPIO DE MELO

Compareceram os Srs. Ministros Pedro Firmeza, Benjamim Reis, Jesuíno de Albuquerque e Edgar Romero e os Procuradores Paulo Filho e Carneiro da Cunha, tendo deixado de comparecer, com causa participada, os Srs. Ministros Sales Filho e Ivan Lins.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior realizada a 30 de maio p. passado, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou a Circular n.º 49, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, convidando os funcionários do Tribunal para a "Grande Comunhão Pascal", a realizar-se em 15 do corrente, na igreja de S. Francisco de Paula.

Neste convite o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: "Ciente. A Secretaria para os devidos fins."

Em seguida o Sr. Presidente passou à ordem do dia.

Relator, Ministro Olímpio de Melo:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Olímpio de Melo os processos referentes a 11 O.P., 2 Contratos e 1 Tomada de Contas, que foram aprovados, e mais: 1 O.A., 4 O.P. e 3 Cancelamentos de O.P., convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados. De todos os processos é a seguinte a discriminação:

N.º 7.161-47 — O.A. n.º 1.115, de 3-5-47, da S. G. de Finanças, de Cr$ 4.000,00 e O.A. n.º 1.116, da mesma data, na importância de Cr$ ..... 13.305,00, a favor de Horácio Alves Ribeiro. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações.

N.º 3.317-47 — O.P. n.º 528, de 27-2-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 34.425,20, a favor de Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.;

N.º 6.669-47 — O.P. n.º 1.004, de 24-4-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 17.725,00, a favor de Mecânica Paulista Ltda.;

N.º 6.681-47 — O.P. n.º 1.018, de 24-4-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 22.800,00, a favor de Shell Mex Brasil Ltda.;

N.º 8.374-47 — O.P. n.º 1.369, de 21-5-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 20.420,00, a favor de Luís Brito Bezerra de Melo;

N.º 8.761-47 — O.P. n.º 1.380, de 22-5-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 110.000 00, a favor de Construtora Meridional S. A.;

N.º 6.864-47 — O.P. n.º 2.633, de 22-4-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 19.319,20, a favor de J. Pereira de Oliveira;

N.º 8.182-47 — O.P. n.º 3.150, de 14-5-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 12.700,00 a favor de Produtos Químicos Ciba S. A.;

N.º 7.852-47 — O.P. n.º 41-CAM, de 23-4-47, da S. G. de E. e Cultura, de Cr$ 19.978,00, a favor de R. Sousa Ferreira;

N.º 7.927-47 — O.P. n.º 1.272, de 13-5-47, da S. de Prefeito, de Cr$ 14.250,00, a favor de Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

N.º 8.768-47 — O.P. n.º 1.457, de 24-5-47, da Sec. do Prefeito, de Cr$ 24.000,00, a favor de Centro Carioca;

N.º 8.242-47 — O.P. n.º 1.236, de 19-5-47, da S. G. de Finanças, de Cr$ 116.640,00, a favor de Diamantino Francisco da Cruz.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 6.368-47 — O. P. n.º 913 de 17 de abril de 1947, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 23.660 00, a favor de Emp. Nacional de Engenharia e Obras Ltda. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações.

N.º 7.898-47 — O. P. n.º 1.264, de 13 de maio de 1947, da Sec. do Prefeito, de Cr$ 10.190 00, a favor de Carlos Novis.

N.º 7.925-47 — O. P. n.º 1.265 de 13 de maio de 1947, da Sec. do Prefeito, de Cr$ 10.190,00, a favor de Carlos Novis.

N.º 8.365-47 — O. P. n.º 1.392, de 20 de maio de 1947, da Sec. do Prefeito, de Cr$ 10.190 00, a favor de Carlos Novis.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações.

N.º 3.683-47 — Of. n.º 581, de 6 de março de 1947, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. n.º 1.768, de 27 de julho

de 1946, a favor de Bernardino P. Portugal.

N.º 3.685-47 — Of. n.º 583, de 6 de março de 1947, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. n.º 3.002, de 8 de dezembro de 1944, a favor de Luporini & Cia.

N.º 6.716-47 — Of. n.º 1.050, de 25 de abril de 1947, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. n.º 2.322, de 22 de outubro de 1943, a favor de Serafim Pinto Figueiredo.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com o voto do Sr. Ministro Senjamin Reis Jr. nos processos ns. 2.390 e 2.393.

Tomada de Contas n.º 14, de Otacílio Ismael Ramos, Chefe de Distrito de Arrecadação e dos fiéis Eduardo Santos Maia e Lyses de aria — O Tribunal resolveu considerar quites o responsável e seis fiéis, ordenando a expedição das provisões de quitação e a lavratura do respectiva acórdão.

N.º 8.426-47 — Of. n.º 84, de 19 de maio de 1947, da S. G. de I. e Segurança, contrato firmado entre a Prefeitura e Serviço Hollerith S.A.

N.º 8.848-47 — Of. n.º 1.884, de 29 14 de abril de 1947, da S. G. de S. Assistência, de contrato firmado entre a Prefeitura e Jaderico Machado Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

Relator, Ministro Pedro Firmeza

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 4 O. A., 11 O. P. e 1 Aposentadoria, que foram aprovados e 1 O. P. e 8 Cancelamentos de O. P. convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, bem como 2 Comprovações de Adiantamentos, também aprovados. De todos os processos é a seguinte a discriminação:

N.º 6.171-47 — O. A. n.º 1.231, de 12 de abril de 1947, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 400.000,00, a favor de Aristides Paes de Almeida.

N.º 6.185-47 — O. P. n.º 1.309 de 14 de abril de 1947, da S. G. de S. G. de S. e Assistência, de Cr$ .... 87.500,00 a favor de Jorge Guilherme Brauniger.

N.º 8.842-47 — O. A. n.º 1.834, de 26 de maio de 1947, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 13.500,00, a favor de Heitor de Magalhães Castro.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N.º 2.132-47 — O. P. n.º 320, de 3 de fevereiro de 1947, da S. G. de Finanças de CrI 120.600,00, a favor de Lauro Henrique.

N.º 8.763-47 — O. P. n.º 1.283, de 27 de maio de 1947, da S. G. de Sinanças, de Cr$ 347.942,70, a favor de Soc. Brasileira de Urbanismo S.A.

N.º 4.791-47 — O. P. n.º 735, de 25 de março de 1947, da S. G. de V. e Obras, de Cr0 56.461-10, a favor de Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

N.º 6.460-47 — O. P. n.º 933, de 22-4-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 50.000,00, a favor de Cia. Eletro-Química Fluminense.

N.º 6.517-47 — O. P. n.º 2.601, de 15-4-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 28.996,00, a favor de Park Davis Inter-American Co.

N.º 6.608-47 — O. P. n.º 2.612, de 19-4-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 63.840,00, a favor de Carvalho & Castro Ltda.

N.º 7.683-47 — O. P. n.º 2.933, de 5-5-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 76.416,00, a favor de Serafim Duarte Coelho.

N.º 8.717-47 — O. P. n.º 3.409, de 20-5-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 140.695,70, a favor de A. Nogueira Lopes.

N.º 7.823-47 — O. P. n.º 380-CAM., de 23-4-47, da S. G. de E. e Cultura, de Cr$ 49.000,00, a favor de Social Sociedade Continental de Representações Ltda.

N.º 8.718-47 — O. P. n.º 489, de 5-5-47, da S. G. de E. e Cultura, de Cr$ 139.500,00, a favor de Oliveira & Herculano.

N.º 8.766-47 — O. P. n.º 1.455, de 23-5-47, da Sec. do Prefeito, de Cr$ 15.000,00, a favor de Cruzada Pela Infância do Leme.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 8.515-47 — O. P. n.º 3.261, de 16-5-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 5.208,00, a favor de Socimbra, Sociedade Construtora e Importadora Brasília Ltda. — O Tribunal recusou registro à despesa por falta de saldo na verba própria, nos têrmos das informações.

N.º 15.708-46 — Of. n.º 1.031, de 18-4-47, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. número 2.004, de 27-8-46, a favor de Manuel Bastos de Oliveira.

N.º 3.678-47 — Of. n.º 576, de 6-3-47, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. n.º 2.166, de 19-4-46, a favor de espólio de João de Oliveira.

N.º 3.679-47 — Of. n.º 577, de 6-3-47, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. n.º 523, de 28-2-46, a favor de Israel Bairack Fogel e sua mulher.

N.º 3.680-47 — Of. n.º 578, de 6-3-47, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. n.º 2.618, de 6-11-46, a favor de Salvador Pereira Lira.

N.º 3.684-47 — Of. n.º 582, de 6-3-47, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. n.º 2.145, de 16-8-46, a favor de Joaquim S. Leão.

N.º 3.771-47 — Of. n.º 621, de 8-3-47, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. n.º 1.769, de 27-7-46, a favor de Hermano Cardoso S. Ramos.

N.º 3.772-47 — Of. n.º 622, de 8-3-47, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. n.º 412, de 14-2-46, a favor de João Campelo de Sena Rosa e sua mulher.

N.º 3.773-47 — Of. n.º 623, de 8-3-47, da S. G. de Finanças, comunicando o cancelamento da O. P. n.º 2.432, de 16-10-46, a favor de espólio de Maria Joana Miranda de Araújo, Viscondessa Montbrial.

— O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com o voto do Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior nos Processos ns. 2.390 e 2.393.

N.º 7.274-47 — Of. n.º 1.167, de 30-4-47, da Sec. do Prefeito, aposentadoria de Antônio da Rocha Leão. — O Tribunal, nos têrmos da letra *a*, item I, do § 2.º, do art. 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr$ 102.000,00.

N.º 320-47 — Of. n.º 474, de 9-5-47, da S. G. de A. I. e Comércio, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.410,50, a favor de Marina Furtado.

N.º 324-47 — Of. n.º 1.383, de 8-5-47, da S. G. de S. e Assistência, comprovação do adiantamento de Cr$ 3.500,00, a favor de Francisco Bugliotti.

— O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator, Ministro Benjamin Reis.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis os processos referentes a 1 O.P. e 1 Tomada de Contas, que foram aprovados e 1 Comprovação de Adiantamento, convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

Processo n.º 1.084-43 — O.P. número 2.750, de 20-11-46, da S.G. de Finanças, de Cr$ 131.500,00, a favor de Maria de Lourdes Siqueira Costa e outro. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

Tomada de Contas de Altemar Dutra de Castilho, Chefe do Serviço de Pagamentos da Prefeitura do Distrito Federal e dos Fiéis Zony Lage Sayão, Humberto Lessa de Vasconcelos, Caetano Prado de Oliveira, Maurício de Melo Soares, Osvaldo Ribeiro, Álvaro Francisco da Mata, José Roberto Alves Barroso, Oscar Villas-Boas, Nelson Tavares de Carvalho, Antônio Michel de Almeida, Hélio Monteiro de Carvalho, Adolfo José do Vale, José Caenazzo, Humberto Gerardo Moreazon Brandi, Diógenes Soares de Magalhães, Valdemar Nunes de Morais, Edgard Caenazzo, Otacílio de Paiva Brito, Manfredo Fernando Bastos de Carvalho, Mário Martins Magalhães, Antônio Galbraith Gomes da Cruz, Pery Vitório de Melo, Fausto Estrêla, Osvaldo de Moura Brito Piragibe, Elsa Pereira Graell, Nelsalina Fernandes Pereira, Pedro Francisco Berges, Moacir Bastos, Epaminonas Barbosa Rodrigues, Huascar Cavalcanti de Albuquerque e João Olavo Pezzeli Braga. — O Tribunal, ordenando o registro "a posteriori" dos pagamentos constantes da conta corrente junta ao presente processo, na conformidade do art. 19, § 5.º, do seu Regimento Interno, aprova a Tomada de Contas em causa, mandando que seja expedida a provisão de quitação e a lavratura do respectivo acórdão ao Chefe de Serviço de Pagamentos da Prefeitura do Distrito Federal — Sr. Althemar Dutra de Castilho — e bem assim aos seus Fiéis no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1946.

VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR

Ao relatar o presente processo de Tomada de Contas do Chefe do Serviço de Pagamentos — Althemar Dutra de Castilho — no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1946, e ao proferir meu voto favorável ao registro "a posteriori" das despesas com os pagamentos feitos e constantes da conta corrente que instrui o processo, levantada pela comissão de funcionários dêste Tribunal, para, finalmente, votar também pela aprovação da tomada de contas, ordenando conseqüentemente a expedição da provisão de quitação ao Chefe de Serviço e a seus Fiéis, mencionados no documento de fls. 34, não quero perder o ensejo que se me apresenta, de relembrar ao Tribunal o brilhante voto do nosso eminente colega Ministro Pedro Firmeza, em 21 de dezembro de 1945, em caso idêntico, na Tomada de Contas do Chefe de Serviço de Pagamentos — Otacílio Ismael Nunes.

Naquele voto, nosso referido colega, em magistral crítica à legislação vigente, põe em relevo o quanto ela é inoperante no que se refere à possibilidade de se poder verificar a exatidão legal do pagamento ao pessoal efetivo e extranumerário. E tanto mais é de relembrar-se aquele voto quanto êle é de incontestável atualidade, neste momento em que se anunciam leis novas, prestes a chegar, e que é de desejar-se venham para melhor.

E relembrando-o, a êle me reporto, para dar o meu voto no caso presente. Sala das Sessões, 3 de junho de 1947. — *Benjamin Reis Júnior*, Relator.

VOTO EXARADO PELO SR. MINISTRO PEDRO FIRMEZA

No processo de tomada de contas de Otacílio Ismael Nunes, de que foi relator (T. Contas numero 1-45).

"O presente processo deve ser apreciado pelo Tribunal de Contas sob dois aspectos distintos:

1.º — o da tomada de contas do Chefe de Serviço de Pagamentos e dos pagadores seus auxiliares, durante o período correspondente ao exercício passado; e

2.º — o de registro "a posteriori" das despesas referentes ao pagamento, durante o mesmo exercício, do pessoal efetivo e extranumerário.

Quanto ao primeiro aspecto, as contas dos responsáveis estão perfeitamente levantadas pela comissão de funcionários dêste Tribunal que, comparecendo ao local onde tem sede a Pagadoria, procedeu aquele trabalho de preparação ao julgamento do mesmo Tribunal, organizando a conta corrente, verificando o saldo existente em 1 de janeiro, os suprimentos recebidos durante o ano, os pagamentos efetuados e o saldo a ser transportado para o corrente exercício.

Nestas condições, o Tribunal deve aprovar a presente tomada de contas, mandando expedir a competente provisão de quitação ao Chefe do Serviço, principal responsável, bem como aos seus auxiliares, lavrando-se o respectivo acórdão na forma usual.

Quanto ao segundo aspecto, o do registro "a posteriori" daquelas despesas, o assunto convem ser examinado mais detalhadamente, tanto mais quanto é a primeira vez que o Tribunal tem de apreciar os efeitos práticos da aplicação do Decreto-lei n.º 6.695, de 14 de Julho de 1944, que aboliu o registro prévio das despesas referentes ao pagamento de pessoal extranumerário, mandando fôssem estas registradas por ocasião da tomada de contas dos pagadores.

Aliás, a inexequibilidade do registro "a posteriori" por ocasião da tomada de contas dos pagadores, já duas vezes, antecipadamente, foi referida em documentos oficiais dêste Tribunal: no penúltimo relatório apresentado pelo Presidente Cônego Olímpio de Melo ao Sr. Presidente da República, e no parecer do Ministro Ivan Lins, referente às contas da gestão do Senhor Prefeito relativas ao exercício passado. Confirmam-se, agora, na prática, as previsões daqueles dois eminentes relatores.

A finalidade do registro de uma despesa — além da verificação de haver saldo na verba própria e de terem sido preenchidas certas formalidades legais — deve ser, principalmente, determinar que o pagamento que se vai efetuar (registro prévio) ou que se efetuou (registro "a posteriori") decorre de um débito legalmente assumido pelo erário em favor do beneficiado pela ordem de pagamento e que esta representa a quantia exatamente devida.

Mas, de acôrdo com a organização vigente na Prefeitura, na Pagadoria não existem elementos pelos quais se possa ali verificar que as importâncias pagas aos servidores foram aquelas que, legal e exatamente, lhes eram devidas. Comprova-se — e por isso não se pode deixar de dar quitação aos responsáveis — a quanto montaram os pagamentos, sob a rubrica pessoal, diàriamente efetuados de ordem da repartição competente, o Departamento de Pessoal, subordinado à Secretaria de Administração; porém, no Serviço de Pagamento, subordinado à Secretaria de Finanças, não há documentos comprovantes da legitimidade e da exatidão dos pagamentos efetuados. Como assim examinar e registrar despesas correspondentes a êsses pagamentos, por ocasião da tomada de contas dos pagadores, segundo prescreve a lei?

Por disposição de lei, a organização do pagamento ao pessoal é processada no Departamento do Pessoal. Êste apura quais as importâncias a serem pagas aos funcionários, decorrentes de vencimentos, salário-família, diárias, representação, etc. Em seguida extrai os cheques e os contra-cheques. Os cheques são distribuídos aos funcionários pelo próprio Departamento do Pessoal, através dos encarregados de núcleos; os contra-cheques são remetidos pelo Departamento à Pagadoria que, segundo as importâncias nos mesmos consignadas, efetua os respectivos pagamentos, nessa ocasião recebendo os cheques e entregando aos funcionários os contra-cheques.

A responsabilidade da Pagadoria se limita, assim, a pagar o que se lhe manda, nas importâncias determinadas nos contra-cheques e cheques. Não lhe são enviados processos ou

comprovantes pelos quais se possa provar que os beneficiados pelos pagamentos a êstes têm realmente direito. Destarte, sòmente no Departamento do Pessoal e não na Pagadoria será possivel examinar a exatidão e a legalidade dessas despesas, através de longo e minucioso trabalho, só possível se determinado e regulamentado em lei. Ou, então, no próprio Tribunal, se lhe fôssem remetidos, por fôrça de lei, documentos e comprovantes, dentro de trinta dias após a efetivação dos pagamentos, na mesma forma ainda hoje adotada para certas despesas sujeitas a registro "a posteriori".

A simples exposição da maneira por que se realiza o pagamento das despesas de pessoal serve para mostrar a quasi nenhuma eficiência do registro "a posteriori" por ocasoão da tomada de contas dos pagadores. O Tribunal fica privado de importantes elementos para decidir com pleno conhecimento quanto à legalidade e à exatidão dos pagamentos efetuados.

Não obstante, no intuito de chegar do melhor resultado possíveu, diligenciou o Tribunal e obteve do Departamento do Pessoal, por determinação do Sr. Prefeito, as relações mensais dos pagamentos efetuados mediante cheques emitidos pelo mesmo Departamento, indicando quanto foi pago em cada mês por conta das verbas destinadas ao pessoal.

Graças a essas relações pode ser estabelecido:

1.º — que as somas totais dos pagamentos constantes das relações do Departamento do Pessoal e provenientes dos cheques pelo mesmo emitidos, coincidem com as somas totais lançadas na tomada de contas do Chefe do Serviço de Pagamentos.

2.º — que, confrontando as somas totais dos gagamentos ordenados pelo Departamento do Pessoal com as diversas verbas orçamentárias e créditos adicionais, aqueles pagamentos não excederam as dotações concedidas pelo poder competente.

E' evidente, com êsses elementos apenas, não haver comprovação completa para ser ordenado, com pleno e minucioso conhecimento de causa, o registro "a posteriori" das despesas referentes ao pessoal no exercício passado; mas, também deve ser reconhecido que isso decorre da própria aplicação da legislação vigente, quando determinou seja feito o registro por ocasião da tomada de contas dos pagadores.

Cabendo ao Tribunal de Contas tão sòmente aplicar a lei e verificar, nos processos sujeitos ao seu exame, que a mesma lei foi observada pelas autoridades competentes, não será cabível, pelos motivos apontados, recusar registro às despesas de pessoal lançadas nas contas dos pagadores, uma vez que em tudo se procedeu de acôrdo com as prescrições legais e as deficiências apontadas não resultam de inobservância da lei, antes pelo contrário.

Entretanto, ao ordenar o registro, a ocorrência não deve passar sem reparo, para que fique ressalvado haver muito que aperfeiçoar nos diplomas legais se se quizer ter registro *"a posteriori"* verdadeiramente eficiente e completo. Sala de Sessões, 21 de dezembro de 1945. — *Pedro Firmeza*, Relator.

Processo número 211-46 — Ofício número 4.074, de 16-9-46, da Secretaria do Prefeito, comprovação do adiantamento de Cr$ 1.700.000,00, a favor de Silvia de Oliveira Barbosa, por conta da verba 709-3293;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com o voto do Sr. Ministro Relator.

VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR

O adiantamento de cuja prestação de contas trata o presente processo foi de Cr$ 1.700.000,00. O responsável que o recebeu foi D. Silvia de Oliveira Barbosa.

De diligência em parte cumprida, em prestação de contas, volta êle ao Tribunal.

Esclarece-se, agora, a presença no processo de D. Neide Cavidini. É funcinário a quem D. Silvia de Oliveira Barbosa, o responsável, incumbiu de determinados pagamentos, que se fizeram com exatidão, conforme se verifica da documentação constante do processo, não obstante a irregularidade de terem sido os recibos passados ao funcionário D. Neide, quando deviam ter sido diretamente ao responsável, D. Silvia de Oliveira Barbosa.

É, porém, de se relevar esta irregularidade, de vez que dela nada adveiu em prejuízo da prestação de contas, ou seja dos pagamentos feitos.

Como acima se diz, a diligência não foi cumprida de modo satisfatório, completo, mas só em parte, pois o que necessário se fazia e se faz é que se instrua o processo com documentos hábeis, capazes de esclarecer o Tribunal convenientemente no que se relaciona com as despesas referidas nos recibos de fôlhas 10, 49, 50 e 68.

No documento de fôlhas 10, declara-se que "os serviços foram contratados", mas não se diz que os mesmos foram executados. É um adiantamento de Cr$ 61.700,00 que se faz a uma firma construtora, como "primeira prestação para a construção de um abrigo e sanitários para o Público".

Neste documento declara-se também que houve proposta para as obras em dezembro de 1945 e que a firma contratante "se obriga a devolver a importância recebida caso fôr rescindida a autorização da execução do dito serviço, com desconto apenas das despesas realmente havidas e comprovadas".

No documento de fôlhas 49, há referência a "serviços contratados para construção de um tanque para elefantes marinhos de acôrdo "com a proposta aceita de 2-7-45, no valor de Cr$ 135.000,00".

O pagamento feito foi de Cr$ .... 66.048,00.

Também declara-se que "o serviço foi executado".

Como se vê, nas despesas acima citadas, há contratos e propostas a considerar, consoante os quais foram elas feitas; e o Tribunal melhor não poderá apreciá-las do que tendo a vista tais documentos elucidativos, tanto mais quanto ditas despesas se realizaram em virtude de autorização verbal do Sr. Prefeito, pois assim o declara o responsável pelo adiantamento — D. Silvia de Oliveira Barbosa — em sua informação de fôlhas.

Em face do exposto, proponho continue o processo em diligência, para que venha instruído com os contratos e propostas a que se referem os documentos de fôlhas 10, 49, 50 e 68, já aludidos, bem como para que nele se declare de modo explícito se as obras foram executadas e se o foram nas condições acordadas ou contratadas. Sala das Sessões, em 3 de junho de 1947. — *Benjamin Reis Jr.*, Relator.

Relator, Ministro Edgard Romêro:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Edgard Romêro os processos referentes a 17 O.P., 1 Tomada de Contas e 1 Comprovação de Adiantamento, que foram aprovados e cuja discriminação é a seguinte:

N.º 4.373-47 — O.P. n.º 676, de 17-3-47, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 13.906,80, a favor de Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

N.º 5.904-47 — O.P. n.º 853, de 8-4-47, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 159.620,00, a favor de D. T. D'Azevedo.

N.º 6.459-47 — O.P. n.º 937, de 22-4-47, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 11.406,00, a favor de C. T. Costa.

N.º 7.897-47 — O.P. n.º 1.270, de 13-5-47, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 48.025,00, a favor de J. Ribeiro & Cia.

N.º 8.375-47 — O.P. n.º 1.370, de 21-5-47, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 16.000,00, a favor de Manuel Mendes Batista da Silva.

N.º 8.376-47 — O.P. n.º 1.371, de 21-5-47, da S.G. de V. e Obras, de Cr$ 42.000,00, a favor de Pedro José Werneck Correia e Castro; N.º 6.465-47 — O.P. n.º 2.549 de 15-4-47, da S4G. de S. e Assistência, de Cr$ 51.546,00, a favor de Casa Saldanha — Farmacirrúrgica Ltda.; N.º 6.518-47 — O.P. n.º 2.602, de 15-4-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 59.950,00, a favor de Parke Davis Interamerican Corporation; N.º 6.606-47 — O.P. n.º 2.610, de 19-4-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 24.228,00, a favor de "Afco" Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.; N.º 6.876-47 — O.P. n.º 2.665, de 23-4-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 20.246,00, a favor de Produtos Químicos Ciba S.A.; N.º 6.940-47 — O.P. n.º 2.729, de 25-4-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 32.947,90, a favor de Ferreira, Filho & Cia. Limitada; N.º 7.687-47 — O.P. n.º 2.939, de 5-5-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 42.864,00, a favor de Serafim Duarte Coelho; N.º 8.169-47 — O.P. n.º 3.137, de 14-5-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 49.985,60, a favor de Magalhães Cunha; N.º 8.472-47 — O.P. n.º 3.182 de 15-5-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 26.000,00, a favor de General Electric Raios X S.A.; N.º 8.507-47 — O.P. n.: 3.253, de 16-4-47, da S.G. de S. e Assistência, de Cr$ 31.253,40, a favor de Magalhães Cunha; N.º 7.818-47 — O.P. n.º 370-CAM de 23-4-47, da S.G. de E. e Cultura, de Cr$ 48.000,00, a favor de Socital Soc. Continental de Representações Ltda.; N.º 7.847-47 — O.P. n.º 406-CAM, de 23-4-47, da S.G. de E. e Cultura, de Cr$ 11.272,80, a favor de S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil. — O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Tomada de contas n.º 12, de Cláudio Crissiuma de Toledo, Chefe de Distrito de Arrecadação e dos fiéis Valdemar Pereira de Sousa Caldas, Afonso de Carvalho Borges, Elmo Diniz Quintela, João Zarattini, Tupi Silveira de Melo e Eduardo dos Santos Maia. — O Tribunal resolveu considerar quites o responsável e seus fiéis, ordenando a expedição das provisões de quitação e a lavratura dos respectivos acórdãos.

N.º 323-47 — Of. n.º 1.582, de 8-5-47, de S.G. de S. e Assistência, comprovação do adiantamento de Cr$ 7.500,00, a favor de Nélson Felipe Werner, por conta da verba 610-3490. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada. Eu, *F. B. Monteiro Autran*, Secretário designado, a subscrevi. — (a) *Olímpio de Mello*, Presidente.

ATA DA 43.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO CÔNEGO OLÍMPIO DE MELO

Compareceram os Srs. Ministros Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis, Jesuino de Albuquerque e Edgar Romero e os Procuradores Paulo Filho e Carneiro da Cunha, tendo deixado de comparecer, com causa participada, o Sr. Ministro Ivan Lins.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada a 3 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constaram as Circulares ns. 50 e 51, do Sec. do Prefeito, cientificando ter a Alfândega do Rio de Janeiro haver resolvido aplicar a J. E. Sousa e a Lincoln Correia da Silva, respectivamente, comandantes dos vapores "Minasloide" e "Comandante Pessoa", as sanções previstas no Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37.

Nestas comunicações o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: Ciente. À Secretaria para os devidos fins".

Em seguida o Sr. Presidente passou à ordem do dia.

Relator, Ministro Olímpio de Melo:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Olímpio de Melo os processos referentes a 2 O P. e 1 Comprovação de Adiantamento, que foram aprovados e cuja discriminação é a seguinte:

N.º 8.811-47 — O. P. n.º 1.458, de 24-5-47, da Sec. do Prefeito, de Cr$ 83.333,30, a favor de Sociedade Propagadora das Belas Artes.

N.º 8.813-47 — O. P. n.º 1.460, de 24-5-47, da Sec. do Prefeito, de Cr$ 83.333,30, a favor de Soc. Propagadora das Belas Artes.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 214-47 — Of. n.º 209, de 14-2-1947, da S. G. de A. I. e Comércio, aprovação do adiantamento de Cr$ 8.000,00, a favor de Cláudio Miguez Bastos da Silva. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Relator, Ministro Pedro Firmeza:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 3 O. A., 2 O. P., e 2 contratos, que foram aprovados e 2 O. P. e 1 comprovação de adiantamentos, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 7.642-47 — O. A. n.º 52, de 12-5-47, da Procuradoria Geral, de Cr$ 100.000,00, a favor de Zaira de Vidal Fernandes Eiras.

N.º 8.838-47 — O. A. n.º 1.829, de 26-5-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 75.000,00, a favor de José Antônio Luterbach.

N.º 8.865-47 — O. A. n.º 1.405, de 27-5-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 150.000,00, a favor de João Batista Costa.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N.º 4.339-47 — O. P. n.º 667, de 19-3-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 13.194,20, a favor de Cia. Telefônica Brasileira.

N.º 8.847-47 — O. P. n.º 1.400, de 26-5-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 19.300,00, a favor de Antônio de Oliveira Carvalho.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 4.799-47 — O. P. n.º 743, de 25-3-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 10.938,50, a favor de Cia. Telefônica Brasileira. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações.

N.º 7.189-47 — O. P n.º 160-CAM, de 30-4-47, da S. G. do I. e Segurança, de Cr$ 23.040,00, a favor de Vilas Bôas Estabelecimentos Gráficos S. A. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações.

N.º 8.876-47 — Ofício n.º 1.843, de 27-5-47, da S. G. de S. e Assistência, contrato firmado entre a Prefeitura e A. Cardoso & Cia. Ltda.

N.º 8.827-47 — Ofício n.º 1.811, de 26-5-47, da S. G. de S. e Assistência, contrato firmado entre a Prefeitura e Lauro Coelho & Cia. Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registo dos contratos.

N.º 9.058-47 — Ofício n.º 1.490, de 27-5-47, da Sec. do Prefeito, comprovação do adiantamento de Cr$ 2.500,00, a favor de Clélia Lazzarotti Mota. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com as informações.

Relator, Ministro Sales Filho:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Sales Filho os processos referentes a 1 O. P., 1 Contrato e 4 Comprovações de Adiantamentos, que foram aprovados e cuja discriminação é a seguinte:

N.º 2.296-47 — O. P. n.º 256, de 5-2-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 40.140,30, a favor de S. A. de Gáz do Rio de Janeiro.

N.º 4.369-47 — O. P. n.º 672, de 17-3-47 da S. G de V. e Obras, de Cr$ 35.196,00 a favor de Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda.

N.º 4.371-47 — O. P. n.º 674, de 17-3-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 12.627,60, a favor de Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda.

N.º 4.709-47 — O. P. n.º 734, de 27-3-47 da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 110.532,10, a favor de S. A. de Gáz do Rio de Janeiro.

N.º 6.481-47 — O P. n.º 939, de 29-4-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 88.200,00, a favor do Instituto de Açucar e do Alcool.

N.º 6.629-47 — O P. n.º 955, de 29-4-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 31.050,00, a favor de Cia. Fornecedora de Materiais.

N.º 6.180-47 — O. P. n.º 2.564, de 15-4-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 55.080,00, a favor de Ferreira Agostinho & Cia.,

N.º 6.622-47 — O. P. n.º 2.626, de 19.4-47, da S. G de S. e Assistência, de Cr$ 11.735,50, a favor de Cia. Usinas Nacionais.

N.º 8.769-47 — O P. n.º 1.908, de 24-5-47, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 33.333,00, a favor de Armando Corrêa Pagels de Lacerda e outros.

N.º 7.834-47 — O. P. n.º 393-CAM. de 23-4-47, da S. G. de E. e Cultura, de Cr$ 19.996,90, a favor de João de Oliveira Irmão Ltda.

N.º 8.767-47 — O. P. n.º 1.456, de 24-5-47, da Sec. do Prefeito, de Cr$ 20.000,00, a favor de Associação Aliança dos Cégos.

O Tribuna resolveu ordenar o registo das despesas.

N.º 8.273-47 — Ofício n.º 1.711, de 19-5-47, da S. G. de S. e Assistência, contrato firmado entre a Prefeitura e Serviços Hollerith S. A. — O Tribunal resolveu ordenar o registo do contrato.

N.º 230-47 — Ofício n.º 975, de 24-4-47, da S. G. de V. e Obras, comprovação do adiantamento de Cr$ 160.000,00, a favor de Geraldo Neiva.

N.º 303-47 — Ofício n.º 436, da S. G. de A. I e Comércio, comprovação do adiantamento de Cr$ .... 800.000,00, a favor de Dario Joaquim Almeida Silva.

N.º 317-47 — Ofício n.º 471, de 9-5-47, da S. G. de A. I. e Comercio, comprovação do adiantamento de Cr$ 600,00, a favor de Elpicio Pinto Moreira.

N.º 308-47 — Ofício n.º 1.552, de 8 de maio de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, comprovação de adiantamento de Cr$ 87.500,00, a favor de Joaquim de Oliveira Soares Júnior.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator, Ministro Benjamin Reis:

Foram relatados pelo Sr Ministro Benjamin Reis os processos referentes a 1 O. A., 3 O. P. e 1 Comprovação de Adiantamento, que foram aprovados e cuja discriminação é a seguinte:

N.º 8.874-47 — O. A. n.º 1.840, de 26 de maio de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de Cr$ 20.000,00, a favor de Myrthes de Castro Brasil. O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

N.º 4.337-47 — O. P. n.º 665, de 17 de março de 1947, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 123.454,30, a favor de Cia. Telefônica Brasileira.

N.º 6.650-47 — O. P. n.º 985, de 24 de abril de 1947, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 62.463,20, a favor de Engenharia e Indústria Prado Lopes Ltda.

N.º 6.694-47 — O. P. n.º 145-CAM, de 22 de abril de 1947, da Secretaria Geral de I. e Segurança, de Cr$ 22.420,00, a favor de Albino Castro & Cia. Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 231-47 — Ofício n.º 718, de 19 de março de 1947, da Secretaria Geral de Finanças, comprovação do adiantamento de Cr$ 300,00, a favor de Maria de Lourdes Lacerda de Almeida. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Relator, Ministro Jesuino de Albuquerque:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque os processos referentes a 1 O. A. e 4 O. P., que foram aprovados e cuja discriminação é a seguinte:

N.º 8.841-47 — O. A. n.º 1.833, de 26 de maio de 1947, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência de Cr$ 40.500,00, a favor de Augusto Ramos de Souza. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento de A. I. e Comércio, de Cr$ 23.700,00, a favor de Hasenclever & Cia.

N.º 7.036-47 — O. P. n.º 1.109, de 30 de abril de 1947, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr$ 31.080,00, a favor de Honório de Paiva Santos e outros.

N.º 8.845-47 — O. P. n.º 1.387, de 26 de maio de 1947, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 19.036,30, a favor de João Pereira da Silva Santos.

N.º 8.846-47 — O. P. n.º 1.386, de 26 de maio de 1947, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de Cr$ 20.414,60, a favor de João Pereira da Silva Santos e outros.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator, Ministro Edgard Romero:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Edgard Romero os processos referentes a 1 O. A., e 11 O. P., que foram aprovados e cuja discriminação é a seguinte:

N.º 8.829-47 — O. A. n.º 1.819, de 26 de maio de 1947, da S. G. de S. de Assistência, de Cr$ 75.000,00, a favor de Brigido de Oliveira. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

N.º 4.222-47 — O. P. n.º 1.483, de 19 de março de 1947, da S. G. de S. e Assistência, de Cr$ 66.009,00, a favor de Produtos Químicos B. Herzog Ltda.

N.º 4.366-47 — O. P. n.º 669, de 17 de março de 1947, da S. G. de V. e Obras Cr$ 22.723,10, a favor de Cia. Telefônica Brasileira.

N.º 6.572-47 — O. P. n.º 942, de 22 de abril de ..-47, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 45.110,00, a favor de Abílio F. Magalhães & Cia.

N.º 6.573-47 — O. P. n.º 943, de 22 de abril de 1947, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 31.900,00, a favor de Adolfo Botelho.

N.º 6.574-47 — O. P. n.º 944, de 22 de abril de 1947, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 33.284,70, a favor de Charron Auto Peças, Limitada.

N.º 6.937-47 — O. P. n.º 1.040, de 29 de abril de 1947, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 12.133,50, a favor de C. T. Costa & Cia.

R—z.Vãqj— ETAO INSHRDL U.. O

N.º 6.975-47 — O. P. n.º 1.042, de 29 de abril de 1947, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 19.178,70, a favor de Condoroil Tintas S. A.

N.º 8.851-47 — O. P. n.º 1.406, de 27 de maio de 1947, da S. G. de V. e Obras, de Cr$ 61.891,20, a favor de Balduíno do Nascimentos e outros.

N.º 4.597-47 — O. P. n.º 747, de 22 de março de 1947, da S. G. de Finanças, de Cr$ 758,072,90, a favor de S. A. du Gas do Rio de Janeiro.

N.º 9.466-47 — O. P. n.º 1.305, de 3 de junho de 1947, da S. G. de Finanças, de Cr$ 67.061,80, favor de João Pereira Caldas e outros.

N.º 9.467-47 — O. P. n.º 1.306, de 3 de junho de 1947, da S. G. de Finanças, de Cr$ 53.058,20, a favor de Frederico Rodrigues de oMrais e outros.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas. E, para constar, lavrou-se a presente ata que va subscrita e assinada. Eu, *F. B. Monteiro Autran*, secretário designado, a subscrevi. — *Olympio de Mello*, Presidente.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 5.142-47 — Severino Pereira de Resende — Cobre-se o débito de Cr$ 1.107,00, proveniente de atualização de contas, em 11 prestações, sendo 10 de Cr$ 100,00 e uma de Cr$ 107,00 como se propõe.

N.º 8.551-47 — Manuel Florêncio Feijó — Restitua-se a importância de Cr$ 450,00, descontada indevidamente no período de março a maio dêste ano.

N.º 6.285-47 — Mary Pulcell Carneiro — Deferido, nos têrmos das informações.

N.º 22.255-47 — Paulo da Silva Bojunga — Excluo do ról de contribuintes dêste Montepio, o ex-servidor da Prefeitura do Distrito Federal, Paulo da Silva Bojunga, matrícula 4.033, como incurso no artigo 44 parágrafo 2.º do decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930.

N.º 8.575-47 — Sílvia Cármem Freire de Sousa — Restitua-se a importância de Cr$ 120,00 descontada em excesso no mês de maio dêste ano.

N.º 6.434-47 — Celina Passos Teles — Deferido.

N.º 8.154-47 — Joviro Duarte — Deferido.

N.º 6.863-47 — Cléia Ulha de Oliveira — Deferido.

N.º 6.167-47 — Alice de Albuquerque e Castro — Deferido.

N.º 4.468-47 — Brasilina Pereira Monteiro — Deferido.

N.º 5.306-47 — Manuel de Sousa Breves — Deferido.

N.º 5.618-47 — José de Freitas Susano — Deferido.

N.º 4.447-47 — Amélia Maria de Aboim Honold — Deferido.

N.º 6.159-47 — Eli Pereira Ede — Deferido.

N.º 6.423-47 — Neusa Gonçalves Damásio — Deferido.

Serviço de Contrôle Legal e Correspondência

N.º 36-47 — João José de Sales Herdeiros de João José de Sales — Habilitem-se à pensão.

N.º 21.341-46 — Mário Chagas Dória — Compareça para retirar os selos apresentados para a apostila.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Têrmo de prorrogação de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Doutor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência, e Antônio José Luís de Queiroz Júnior, proprietário dos prédios sitos à Estrada Marechal Rangel números 284 e 294 — Duzentos e noventa e quatro e duzentos e noventa e quatro.

Aos 9 (nove) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e sete, no Edifício Marechal Deodoro, à Avenida Graça Aranha, número 81, oitenta e um, 5.º. quinto andar, compareceu o Senhor Antônio José Luís de Queiroz Júnior, proprietário dos prédios sitos à Estrada Marechal Rangel, números 284 e 294 (duzentos e oitenta e quatro e duzentos e noventa e quatro), que exibiu o conhecimento número 42.828 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e oito) com o qual provou haver recolhido aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal a importância de Cr$ 228,00 (duzentos e vinte e oito cruzeiros), correspondente à prorrogação de contrato lavrado a 27 de janeiro de 1942 (vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois), à fôlhas 77, verso — e 78 (setenta e sete — verso — e setenta e oito), o qual fica prorrogado por mais (dois) anos, contados de 1.º de janeiro de 1947 (primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e sete) até 31 d dezembro de 1948 (trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito), — prevalecendo tôdas as cláusulas do contrato anterior, com exceção da cláusula primeira (primeira) que ficará assim redigida: " O prêço da locação dos prédios sito à Estrada Marechal Rangel, números 284 e 294 (duzentos e oitenta e quatro e duzentos e noventa e quatro) será de Cr$ 2.351,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e um cruzeiros), por mês, de acôrdo com o artigo 4.º (quarto) do Decreto-lei número 9.669 (nove mil seiscentos e sessenta e nove), de 29-8-46 (vinte e nove de agôsto de mil novecentos e quarenta e seis), importância essa que lhe será paga mensalmente pela Secretaria Geral de Finanças, à vista das respectivas fôlhas de pagamento que lhe serão encaminhadas no início de cada mês subseqüente ao vencido e mediante aviso no órgão oficial. A despesa do aluguel mensal de Cr$ 2.351,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e um cruzeiros) correspondente aos prédios sito à Estrada Marechal Rangel, números: 284 e 294 (duzentos e oitenta e quatro e duzentos e noventa e quatro), de que trta êste têrmo de prorrogação de contrato de locação, correrá neste exercício pela verba 602 — Código 324.O, no qual fica empenhada a despêsa dêste contrato relativa ao exercício de 1947 (mil novecentos e quarenta e sete), sendo que a despesa referente ao futuro exercício de 1948 — mil novecentos e quarenta e oito, será devidamente empenhada na verba própria dêsse exercício. Acham-se coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, na importância de Cr$ 283,00 — duzentos e oitenta e três cruzeiros) e um sêlo de Educação e Saúde de Cr$ 0,80 (oitenta centavos) referentes ao impôsto de sêlo. E, para que produza todos os efeitos em Juízo ou fora dêle, eu. Mirtes de Castro Brasil, oficial administrativo, classe K, lavrei o presente têrmo, de acôrdo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo n.º 2.404 — (dezesseis de janeiro de mil novecentos e quarenta e sete), e que vai assinado pelo Doutor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência, pelo Senhor Antônio José Luís de Queiroz Júnior, proprietário dos prédios de que trata o presente têrmo de prorrogação de contrato e pelas testemunhas Doutor Rogério Coelho e Lia Riedel.

— Doutor *Samuel Libanio*. — *Antonio José Luiz de Queiroz Júnior*. — Doutor *Rogerio Coelho*. — *Lia Riedel*. — *Myrthes de Castro Brazil*.

(N.º 9.736 — 16-6-47 — Cr$ 224,40).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

CONTRATO N.º 6

(*) RETIFICAÇAO

Na publicação dêsse contrato, feita no *Diário Oficial*, II.ª Seção, de 12 de junho de 1947, página 3.460, faça-se a seguinte retificação:

— Na 15.ª linha do corpo do contrato,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter saído publicado com incorreções.

Onde se lê:

"...sócio da firma Rangel & Cia. Limitada...".

Leia-se:

"...sócio da firma S. Rangel & Cia. Ltda...."

S. T. E. do Morro de Santo Antônio e Avenida Diagonal

Retificação da publicação feita às fôlhas 2.993 da Seção II do *Diário Oficial* de 21 de maio último — Na cláusula sétima, onde se lê "Conselho e molede", deve ser lido "Cascalho e moledo", e na parte final deve ser acrescentado: Em tempo — Na cláusula sétima, onde se lê: "Bloco de concreto por metro cúbico de concreto, em sacos, de acôrdo com o projeto, tendo quatrocentos metros cúbicos de cimento por metro cúbico de concreto, mil cento e treze cruzeiros (Cr$ 1.113,00)" deve se ler: "Bloco de concreto — por metro cúbico de concreto em sacos, de acôrdo com o projeto, tendo quatrocentos quilogramas de cimento por metro cúbico de concreto, um mil cento e treze cruzeiros (Cr$ 1.113,00). — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1947. — Eduardo Souso Filho. — Haroldo Cecil Poland. — Alberto Carvalho Silva Filho. — Jair Leal e Rodolfo Pinto das Neves".

(N.º 9.741 — 16-6-47 — Cr$ 69,40).

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Têrmo de contrato, para a execução das obras de ensaibramento, fornecimento e assentamento de meios fios, galerias e sargetas de concreto e obras complementares nas ruas Divisórias e Marina, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Gustavo Simão Tamm.

Aos nove dias do mês de junho do ano de 1947, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma Gustavo Simão Tamm estabelecida nesta Capital, à rua Visconde de Inhaúma, número 39, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Simão Tamm, portador da carteira de identidade número CREA 1.744, a fim de assinar o presente têrmo de contrato para a execução das obras de ensaibramento, fornecimento e assentamento de meios fios, galerias e sargetas de concreto e obras complementares nas ruas Divisória e Marina, 10.º Distrito de Obras. A firma Gustavo Simão Tamm, neste ato designada pelo vocábulo "empreiteira" compromete-se por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo além disso, tudo que disser respeita às obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Concorrência" e "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo decreto número 3.094 de 25 de julho de 1929, sujeitando-se as estipulações, multas e penalidades determinadas naqueles dispositivos, que ficam fazendo parte integrante dêste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo número 204.266-47, tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência pública realizada em 14 de maio de 1947. Este contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Primeira: Objeto do contrato — O presente contrato é lavrado a fim de dar execução as obras do ensaibramento, fornecimento e assentamento de meios fios, galerias e sargetas de concreto e obras complementares nas ruas Divisória e Marina, conforme orçamento organizado pelo 10.º Distrito de Obras.

Segunda: Execução dos trabalhos — Além da execução das obras ora contratadas, cabe a "empreiteira" a remoção de todo o entulho ou materia inaproveitável, proveniente das obras executadas, bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela "Fiscalização".

Terceira: Direção e Fiscalização dos Trabalhos — Os servios mencionados na cláusula inicial, serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventuário por êle designado e sob a direção, por parte da "empreiteira" de profissional legalmente habilitado, consoante a lei federal número 23.569 de 11 de novembro de 1933 e decreto da Prefeitura número 6.000 de 1 de julho de 1937, o qual deverá esta, autorizado a representar a "empreiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que esta deverá afastar imediatamente dos serviços, qualquer empregado seu, que a juízo da "Fiscalização", perturbar a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras.

Quarta: Prazo — A "empreiteira" se obriga a executar os serviços contratados, no prazo de doze (12) meses, contados a partir de cinco (5) dias após o registro dêste instrumento no Tribunal de Contas da Prefeitura. O prazo estabelecido neste, sòmente poderá ser prorrogado, em caso de fôrça maior, devidamente comprovado e ainda assim, ao arbítrio do Exmo. Senhor Prefeito.

Quinta: Condições e processo de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr$ 1.243.450,00 (um milhão, duzentos a quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta cruzeiros) valor êste decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais todavia, poderão ser aumentados, diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das "Especificações". Os pagamentos na importância de Cr$ 1.243.450,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta cruzeiros), correrão pro conta do crédito aberto pelo decreto n.º 8.803 de 21 de fevereiro de 1947, no qual fica desde já empenhada a despesa, sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes sempre às quantidades de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela "Fiscalização", mediante pedido da "empreiteira".

Sexta: Multas — De conformidade com as "Obrigações Contratuais" fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura, a título de multa a quantia de Cr$ 1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta cruzeiros) por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na clusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Exmo. Senhor Prefeito. Fica ainda a "empreiteira" sujeita à multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos de qualquer ordem de serviço emanada da "Fiscalização" além das demais estipulações, multas e penalidades, que forem aplicáveis em conseqüência das referidas (Obrigações Contratuais", cabendo-lhe, entretanto, recurso para o Senhor Secretário Geral de Viação e Obras.

Sétima — Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão dêste contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empreiteira" falir ou transferir êste contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses a rescisão será sempre procedida administrativamente.

Oitava: Fôro — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem de comum acôrdo para domicílio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro.

Nona: Validade do contrato — Este contrato só terá validade após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que a "empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação dêste por aquêle insigne Tribunal, sendo-lhe garantida porém a restituição dos depósitos feitos em conseqüência do presente.

Décima: — Caução — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr$ 50.00,00 (cinqüenta mil cruzeiros) em Obrigações de Guerra, conforme faz certo o talão número 8.573 do Departamento de Contabilidade, datado de 4 de junho de 1947.

A Prefeitura poderá alienar as Obrigações caucionadas, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações dêste contrato.

Undécima — *Preços* — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial serão:

1 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30 — Cr$ 7,00 (sete cruzeiros).

2 — idem, idem até 0,60 — Cr$ 14,00 (quatorze cruzeiros).

3 — por metro cúbico de excavação ou atêrro — Cr$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros).

4 — por metro quadrado de ensaibramento — Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros).

5 — por metro qradrado de sargeta de concreto conforme projeto de 1-OB — Cr$ 40.00 (quarenta cruzeiros).

6 — por metro linear de meios fios retos de concreto conforme projeto de 1-OB — Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

7 — idem, idem curvos idem idem — Cr$ 44,00 (quarenta e quatro cruzeiros).

8 — por metro linear de travessões de pedra fornecidos e assentes — Cr$ 45.00 (quarenta e cinco cruzeiros).

9 — por metro linear de ramais de ralo em tubos de 0,30 incluindo a excavação da vala — Cr$ 52,00 (cinqüênta e dois cruzeiros).

10 — por metro linear de galeria em tubos de 0.30 idem, idem — Cr$ 52,00 (cinquenta e dois cruzeiros).

11 — idem idem de 0,40 idem idem — Cr$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros).

12 — idem idem de 0,50 idem idem — Cr$ 95.00 (noventa e cinco cruzeiros).

13 — idem, idem de 0,60 — idem idem — Cr$ 110,00 (centa e dez cruzeiros).

14 — idem idem de 0,80 idem idem — Cr$ 180.00 (cento e oitenta cruzeiros).

15 — por metro cúbico de excavação de vala até 1,50 — Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).

16 — idem idem até 3,00 — Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros).

17 — por caixa de ralo completa — Cr$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros).

18 — idem de areia de 1,00 x 1,50 — Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

19 — idem idem de 1,00 x 1,50 sendo a tampa e o encaixe fornecidos pela P.D.F. — Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).

20 — por poço de visita de 1,00 x 1,50 completo — Cr$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros).

21 — por caixa de ralo sendo a grelha e o encaixe fornecidos pela P. D.F. — Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

22 — por metro linear de reassentamentos de meios fios — Cr$ 8,00 (oito cruzeiros).

Para assinatura do presente contrato a firma empreiteira provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sôbre a Rènda; certidão da lei dos dois têrços (decreto 1.843, de 7 de dezembro de 1939), registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos.

E assim, por estarem justos e contratados, se lavrou o presente têrmo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas a saber: — a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Carlos Soares Pereira e a "empreiteira" pelo Sr. Gustavo Simão Tamm, sendo também firmado pelos Srs. Aulo da Silva Moreira e Jorge Vieira Lisboa, na qualidade de testemunhas e por mim, Maria Beatriz do Amaral Azevedo, oficial administrativo, ref. 61, matrícula 45.833, com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi.

Foi exibido pela "empreiteira" o talão n.º 51.879 do Tesouro Nacional, datado de 6 de junho de 1947, provando o pagamento em sêlo por verba da quantia de Cr$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta cruzeiros) concernente ao imposto que incide sôbre o valor do contrato e da caução, segundo o decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, combinado com o decreto-lei n.º 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou como taxa de expediente a quantia de Cr$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito cruzeiros) pela guia n.º 6.300.441 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 3 de junho de 1947, sendo Cr$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis cruzeiros) referente à taxa que incide sôbre o valor do contrato e Cr$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) relativos à taxa de assinatura do têrmo.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1947. - *Carlos Soares Pereira* — *Gustavo Simão Tamm.* — Testemunhas: *Aulo da Silva Moreira* e *Jorge Vieira Lisboa.* — *Maria Beatriz do A. Azevedo.*

(N.º 9.740 — 16-6-47 — Cr$ 683,40).

Têrmo de contrato, para a execução das obras de ensaibramento, fornecimento e assentamento de meios fios, galerias e sargetas de concreto na rua Guaraúna e Estrada Coronel Vieira, que com a Prefeitura do Distrito Federal celebra a firma Lauro Coelho & Cia. Ltda.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 1947 no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato representa a Prefeitura, e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma Lauro Coelho & Cia. Ltd., estabelecida nesta Capital, à Rua Araújo Pôrto Alegre n.º 70, neste ato representada pelo Sr. Lauro Barbosa Coelho, portador da carteira de identidade n.º CREA — 52 — 5.ª Região, a fim de assinar o presente têrmo de contrato para a execução das obras de ensaibramento, fornecimento e assentamento de meios fios, galerias e sargetas de concreto na Rua Guaraúna e Estrada Coronel Vieira. A firma Lauro Coelho & Cia. Ltda., neste ato designada pelo vocábulo "empreiteira", compromete-se, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo, além disso, tudo que disser respeito às obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Concorrência" e "Obrigações Contratuais", aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naqueles dispositivos, que ficam fazendo parte integrante dêste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo número 204.352-47, tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira", na concorrência pública realizada em 15 de maio de 1947. Este contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Primeira — *Objeto do contrato* — O presente contrato é lavrado, a fim de dar execução às obras de ensaibramento, fornecimento e assentamento

de meios fios, galerias e sargetas de concreto na Rua Guaraúna e Estrada Coronel Vieira, conforme orçamento organizado pelo 10.º Distrito de Obras.

Segunda — *Execução dos trabalhos* — Além da execução das obras ora contratadas, cabe à "empreiteira" a remoção de todo o entulho ou material inaproveitável, proveniente das obras executadas, bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela "Fiscalização".

Terceira — *Direção e fiscalização dos trabalhos* — Os serviços mencionados na cláusula inicial serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventuários por êle designado e sob a direção, por parte da "empreiteira", de profissional legalmente habilitado, consoante a Lei Federal número 23.569, de 11 de novembro de 1933, e Decreto da Prefeitura número 6.000, de 1 de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empreiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que esta deverá afastar imediatamente do serviço qualquer empregado seu que a juízo da "Fiscalização" perturbar a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras.

Quarta — *Prazo* — A "empreiteira" se obriga a executar os serviços contratados no prazo de 10 (dez) meses, contados a partir de cinco (5) dias após o registro dêste instrumento no Tribunal de Contas da Prefeitura. O prazo estabelecido neste, sòmente poderá ser prorrogado, em caso de fôrça maior, devidamente comprovado e ainda assim ao arbítrio do Exmo. Sr. Prefeito.

Quinta — *Condições e processo de pagamento* — Ao presente contrato é dado o valor de Cr$ 652.305,00 (seiscentos e cinqüenta e dois mil trezentos e cinco cruzeiros), valor êste decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais, todavia, poderão ser aumentados, diminuidos ou substituidos por outros serviços constantes das "Especificações". Os pagamentos na importância de Cr$ 652.305,00 (seiscentos e cinqüenta e dois mil trezentos e cinco cruzeiros), correrão por conta do crédito aberto pelo Decreto n.º 8.803, de 21-2-47, no qual fica desde já empenhada a despesa, sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes sempre a quantidades de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela "Fiscalização", mediante pedido da "empreiteira".

Sexta — *Multas*: De conformidade com as "Obrigações Contratuais", fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura, a título de multa a quantia de Cr$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros), por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito. Fica, ainda a "empreiteira", sujeita à multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da "Fiscalização", além das demais estipulações, multas e penalidades, que forem aplicáveis em conseqüência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe, outrossim, recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Sétima — *Rescisão*: — A Prefeitura poderá declarar a rescisão dêste contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" se ainda a "empreiteira" falir ou transferir êste contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses a rescisão será sempre procedida administrativamente.

Oitava — *Fôro*: — A Prefeitura e "empreiteira", elegem de comum acôrdo para domicílio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro.

Nona — *Validade do contrato*: — Este contrato só terá validade, após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que à "empreiteira", nenhuma indenização caberá no caso da impugnação dêste por aquêle Insigne Tribunal, sendo-lhe garantida, porém, a restituição dos depósitos feitos em conseqüência do presente.

Décima — *Caução*: — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), em Obrigações de Guerra, conforme faz certo o talão número 8.578, do Departamento de Contabilidade, datado de 6 de junho de 1947. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações dêste contrato.

Décima Primeira — *Preços*: — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão:

1 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30 — Cr$ 6,00 (seis cruzeiros);

2 — idem, idem, até 0,60 — Cr$ 10,00 (dez cruzeiros);

3 —por metro cúbico de excavação ou atêrro — Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros);

4 — por metro quadrado de ensaibramento — Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros);

5 — por metro quadrado sargeta de concreto conforme projeto de 1-OB — Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros);

6 — por metro linear de meio fio reto de concreto conforme projeto de 1-OB — Cr$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros);

7 — idem, idem, curvo, idem, idem — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

8 — por metro linear de travessões de pedra fornecidos e assentes — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros);

9 — por metro linear de ramais de ralo de 0,30, incluindo excavação da vala — Cr$ 55,00 (cinqüenta e cinco cruzeiros);

10 — por metro linear de galerias de tubo de concreto de 0,30, idem — Cr$ 55,00 (cinqüenta e cinco cruzeiros);

11 — idem, idem de 0,40 excluindo a excavação da vala — Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros);

12 — idem, idem de 0,50 idem, idem — Cr$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros);

13 — idem, idem de 0,60, idem, idem — Cr$ 110,00 (cento e dez cruzeiros);

14 — por metro linear de manilhas de 6" inclusive a vala — Cr$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros);

15 — idem, de 9" idem, idem — Cr$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros);

16 — por metro cúbico de excavação em vala até 1,50 — Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros);

17 — idem, idem até 3,00 — Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros);

18 — por caixa de areia de 1,00 x 1,50 completa — Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);

19 — idem, idem de 1.00 x 1.50 sendo a tampa e encaixe fornecidos pela P. D. F. — Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros);

20 — por caixa de ralo completa — Cr$ 750,00 (setecentos e cinqüenta cruzeiros).

21 — idem, idem, sendo a grelha e o encaixe fornecidos pela P.D.F. Cr$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros).

Para assinatura do presente contrato a firma "empreiteira", provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive impôsto sôbre a Renda; certidão da lei dos dois terços (Decreto n.º 1.813, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Industria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos.

E, assim, por estarem justos e contratados, se lavrou o presente têrmo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: — A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Carlos Soares Pereira e a "empreiteira" pelo Sr. Lauro Barbosa Coelho, sendo também firmado pelos Srs. João Beda Barreto e Luiz Osório de Castro, na qualidade de testemunhas e por mim, Maria da Rocha Leão, oficial administrativo referência 61, matrícula número 44.668, com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi.

Foi exibido pela "empreiteira" o talão n.º 51.821 do Tesouro Nacional, datado de 6 de junho de 1947, provando o pagamento em sêlo por verba, da quantia de Cr$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa cruzeiros), concernente ao impôsto que incide sôbre o valor do contrato e da caução, segundo o Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, combinado com o Decreto-lei n.º 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou como taxa de expediente a quantia de Cr$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro cruzeiros), pela guia n.º 6.200.443, do Serviço de Correspondência — 7-OB do Departamento de Obras, datada de 4 de junho de 1947, sendo Cr$ ..... 2.612,00 (dois mil, seiscentos e doze cruzeiros), referente à taxa que incide sôbre o valor do contrato e Cr$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros), relativos à taxa de assinatura do têrmo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1947. —*Carlos Soares Pereira.* — *Lauro Barbosa Coelho.* — Como testemunhas: *João Beda Barreto* e *Luiz Ozório de Castro.* — *Maria da Rocha Leão.*

(N.º 9.739 — 16-6-47 — Cr$ 683,40)

TÊRMO DE RESPONSABILIDADE

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e sete, presentes no Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, o seu respectivo diretor, engenheiro Carlos Soares Pereira e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu o Senhor Alberto de Lemos Monteiro da Silva, para firmar o presente têrmo pelo qual a Prefeitura do Distrito Federal lhe concede, de acôrdo com os despachos exarados no processo número 205.396-47 e planta visada pelo Chefe de Serviço de 3-OB (Serviço de Geologia), a necessária licença para explorar a pedreira situada na estrada da Tijuca número 4.745, mediante as seguintes cláusulas, que o signatário aceita e se obriga a cumprir: — Primeira: — a licença é concedida a título precário e na forma da legislação em vigor. Segunda: — A exploração será feita com o emprego de fogachos. Terceira: — O emprego dos fogachos será em sentido paralelo à estrada e a zona a explorar terá início no lado direito da zona delimitada, a 80,0 da mesma estrada, conforme planta. Quarta: — Preliminarmente, fica o signatário do presente têrmo, obrigado a preparar *platcaux* para anteparo de qualquer estilhaço. Quinta: — O Sr. Alberto de Lemos Monteiro da Silva, fica responsável por todo e qualquer dano porventura causado pela exploração ou resultante dela aos logradouros e outras benfeitorias públicas ou ainda, a terceiros e suas propriedade, independentemente das responsabilidades civil e criminal que no caso couberem. Sexta: — A fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas nêste têrmo e o pagamento de indenizações por danos causados na forma da cláusula 5.ª, o signatário fará nos cofres da Prefeitura o depósito de Cr$ ..... 2.000,00 (dois mil cruzeiros), importância esta que só será restituida depois de terminada a exploração e uma vêz verificado não haver débito do signatário nem danos a indenizar e que foram cumpridas tôdas as obrigações assumidas no presente. Sétima: — A Prefeitura poderá dispôr no todo ou em parte do depósito feito em seus cofres pelo signatário, independente de qualquer interpelação judicial, caso se torne necessário efetivar a garantia de que trata a cláusula Sexta dêste têrmo. Oitava: — A Prefeitura se reserva o direito de cassar imediatamente a licença concedida, quando julgar necessário ou quando lhe forem dirigidas reclamações justas contra a exploração, sem que assista ao signatário o direito a qualquer reclamação ou indenização, nem mesmo baseando-se no princípio de equidade. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, se lavrou o presente têrmo que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas testemunhas e por mim, Maria da Rocha Leão, oficial administrativo referência 61, matrícula 44.668, com exercício nêste Departamento de Obras que o escrevi. Foram exibidos os seguintes talões provando: — o de número 7.182 do Departamento de Contabilidade, datado de 4 de junho de 1947, o depósito de Cr$ 2.000,00 estabelecido na cláusula Sexta e o de número 6.300.438 do Serviço de Correspondência, datado de 3 de junho de 1947, o pagamento da importância de Cr$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros), da taxa devida para assinatura dêste têrmo. Pagou ainda a quantia de Cr$ 20,80 em selos federais colados e devidamente inutilizados relativa ao impôsto do Decreto-lei número 4.655 de 3 de setembro de 1942 e Cr$ 0,80 de sêlo de Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1947. — *Carlos Soares Pereira* e *Alberto Monteiro da Silva.* — Como testemunhas assinaram: — *Elydio de Souza Crottgtroy* e *Arthur Cavalcanti Barbosa Junior.* — *Maria da Rocha Leão.*

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DO PREFEITO

Departamento de Fiscalização

RENDA RECOLHIDA

TEATROS E DIVERSÕES

	Cr$
Renda de selos do dia 12 de junho de 1947.....	17.893,20
Renda de selos do dia 13 de junho de 1947.....	65.140,00
Total	83.033,20

(Oitenta e três mil e trinta e três cruzeiros e vinte centavos).

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

2 — R.D.

Renda cobrada e arrecadada pelo DTS, em 12 de junho de 1947:

13-00.	Impôsto de transmissão	513.998,40
90-07.	Decreto-lei n.º 9.777	41.610,40
	Total	555.605,80

(74 documentos na importância de quinhentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Dia 13

13-00.	Impôsto de transmissão	560.863,50
90-07.	Decreto-lei n.º 9.777	56.607,50
26-04.	Taxa de serviços municipais	52,00
37-04.	Juros	42,90
50-04.	Contribuição de calçamento	32,50
26-04.	Adicionais	6,50
	Total	617.594,90

(61 documentos na importância de seiscentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa centavos).

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DO PREFEITO

Comissão de Inquérito

CITAÇÃO

José Duarte Brandão — Matrícula 16.783 — Nos têrmos do parágrafo único do artigo 237, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, deveis apresentar defesa no processo administrativo n.º 96.423-46, instaurado pela Portaria n.º 82-A, de 1 de abril de 1947, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal. (a) — *Ernani de Sousa Carvalho* — Matr. 6.243 — Presidente da Comissão.

Em 9-6-947. — *E. Carvalho.*

Departamento do Pessoal

O Departamento de Pessoal faz ciente ao servidor Jordelino Eloy de Assis, matrícula n.º 2.460, trabalhador p. 13, que deverá comparecer em sua sede, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 111.305-46)."

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Antônio Miranda Reivas, matrícula n.º 3.348, Trabalhador Ref. 11, que deverá comparecer em sua sede, à Av. Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 111.305-46).

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jurema Cruz Forrester, matrícula 34.370, Escriturário padrão 21, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 001.362-46). — *Osvaldo de Almeida Barbosa* — Chefe do 6 PS.

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Pedro Floriano de Aguiar Freire — Matrícula número 29.619, Trabalhador padrão 13, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. Processo n.º 3 803-47).

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Osvaldo Gonçalves da Silveira — Matrícula número 11.370, Trabalhador — Limpeza Urbana padrão 12, que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 124.093-46).

PAGAMENTO

Serão pagos no dia 19 de julho:

a) nos locais de trabalho — serventuários ativos que trabalharam nos núcleos componentes do lote 1 até o dia 31 de maio de 1947;

b) nas sedes dos núcleos indicados em seus cartões de núcleamento fornecidos pelo 4. P. S. — Inativos e Adidos sem exercício;

c) no 4. P. S. — Edifício Comercial n.º 416 — andar térreo — frente para o pátio interno) as seguintes matrículas do núcleo 1.105:

00.666 —	00.214 —	00.346 —	00.674
66.0678 —	00.975 —	01.388 —	01.824
02.994 —	03.430 —	03.779 —	03.789
04.499 —	04.645 —	04.851 —	05.482
06.023 —	06.025 —	06.284 —	09.896
10.058 —	10.457 —	11.999 —	13.837
15.723 —	16.035 —	16.651 —	16.978
18.527 —	19.514 —	21.369 —	22.422
23.701 —	23.953 —	24.242 —	25.153
25.154 —	26.952 —	27.083 —	27.436
27.834 —	29.169 —	29.274 —	30.041
30.310 —	31.842 —	32.053 —	32.099
32.230 —	32.687 —	33.029 —	33.224
33.886 —	34.040 —	35.339 —	36.946
37.912 —	38.126 —	38.129 —	39.510
43.904 —	45.952 —	46003 —	46.024
46.095 —	46.445 —	49.302.	

Serão pagos nos dias: 19 — 20 — 21 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 e 30:

a) nos locais de trabalho — serventuários ativos que trabalharam respectivamente nos núcleos dos lotes: 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 e 10;

b) nas sedes dos núcleos indicados em seus cartões de núcleamento fornecidos pelo 4.P. S. — Inativos e Adidos sem exercício dos lotes 1, 2, 3, 4, 5. 6, 7, 8, 9 e 10;

c) no 4.P. S. (Edifício Comercial n.º 416 — andar térreo — frente para o pátio interno) — no dia 24 — Convocados — núcleo 5.108 e dia 26 — Curadores — núcleo 7.106.

Os Srs. Responsáveis pelos núcleos devem comparecer à Avenida Graça Aranha n.º 416 — 5.º andar — sala 406 — a fim de receberem documentos relativos ao pagamento, na véspera do dia do pagamento do respectivo lote das 11 às 14 horas.

Observação 1 — Os Srs. responsáveis pelos núcleos, devem aguardar o pagamento com os C. F. recolhidos em ordem crescente de matrícula, entregando-os ao Fiel do Tesouro.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 103

Grupo 14

Torno público que no dia 18 de junho do corrente ano, às 13 horas, serão recebidas nesta Comissão de Aquisição de Material, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar — sala 222, propostas para o fornecimento do material a que se refere êste edital, observando-se o que preceituam os artigos 11 e seus itens 13 — 14 — 15 — 16 e alíneas, e 18 do Decreto-lei n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à Requisição n.º 13 do Serviço de Expediente.

Espécie do material — De expediente.

Prazo de entrega — Itens 9 e 10: 20 dias, os demais 10 dias.

Local de entrega — Avenida Graça Aranha n.º 416 — Sub-solo.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos, na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acôrdo com o dispôsto no art. 37 do Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, às emprêsas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Em 14 de junho de 1947. — *José Geraldo de Almeda Leite* — Membro da C. A. M.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA N.º 191

Requisição: 44 — DPA.

Espécie do material: Máquinas.

Torno público que no dia 20 de junho de 1947, às 13 horas, na séde desta Comissão, à Av. Almirante Barroso, 91, 5.º andar salas 517-19, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os srs. interesados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1947 — *Henrique Batista Pereira,* matrícula n.º 19.879.

CONCORRÊNCIA N.º 193

Requisição: 35

Espécie do material: Navalha de aço, para respigadeira e serra de fita de aço.

Torno público que no dia 20 de junho de 1947, às 13 horas, na séde desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso, 91, 5.º andar salas 517-519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1947. — *Henrique Baptista Pereira,* matrícula n.º 19.879.

Departamento de Educação Complementar

3-EC

EDITAL N.º 14

Srs. Professôres de Música e Canto Orfeônico:

Comunico-vos que na próxima quinta feira, 19 de junho, às 9 horas na sede do 3-EC. realizar-se-á a reunião do "Centro de Estudos e Pesquisas Artístico-Musicais", obedecendo à seguinte ordem: a) continuação do "Estudo sucinto sôbre a História da Pedagogia"; b) leitura à primeira vista de "Sinceramente", letra de Sílvio Salema, música de Cacilda Borges Barbosa; c) estudo das seguintes músicas: "Berceuse" de Brahms, arr. de Frei Pedro Sinzig, "Canção à Amazônia", letra de Julieta Wendhausen Carvalho Filha, música de Cacilda B. Barbosa, "São João" letra de Luiz Guimarães, música de Lucília G. Villa-Lobos, "Trem apitou" folclore nordestino, orfeonizado por Silva Neto, "Capibarize" de F. Lozano, "Canção de saudade" letra de S. Viana, música de H. Villa-Lobos, "Manhã Azul" de Lorenzo Fernandez, "Canindé-Iune", colhida por Jean de Lery, amb. por H. Villa-Lobos, "Heranças de nossa raça", letra de Paula Barros, música de H. Villa-Lobos, "Eppère mon âme", de J. S. Bach, arr. de Cacilda B. Barbosa, "Onon" de Francisco Braga, "Minha Terra", de Canuto R. Régis, "Adeus" Lucília G. Villa-Lobos, "Brasil Glorioso", letra de Iveta Ribeiro, de Cacilda B. Barbosa e "Pelo Brasil" de Canuto R. Régis.

Distrito Federal, 16 de junho de 1947. — *Sylvio Salema Canção Ribeiro,* Chefe do 3-EC — Matrícula n.º 3.151.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento da Renda Imobiliária

EDITAL N.º 5

Torno público, para os devidos fins, que o Departamento da Renda Imobiliária já expediu as guias para pagamento dos impôstos prédial e territorial de 1947, referentes ao lote 5 e relativas aos logradouros abaixo indicados, devendo os contribuintes ou responsáveis que não tiveram recebido êssas guias, por falta de atualização do respectivo endereço ou outro motivo, procura-las na Secção de Expedição de Guias do Departamento da Renda Imobiliária, á Rua Santa Luzia n.º 11.

A falta de recebimento das guias nas residência dos proprietários ou responsavies não dá direito a prazos especiais diversos dos prazos normais estabelecidos por ocisião das guias.

Asprestações do impôsto relativo às propriedades situadas nos logradouros abaixo mencionados terão o desconto ou acréscimo de 5% (cinto por cento) se os pagamentos forem efetuados, respectivamente, até 1 de julho e de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente exercício.

RELAÇÃO DOS LOGRADOUROS EMITIDOS

Avi Alvares da Rocha
Avn Engenheiro Richard
Avi Liege
Avn Nova York
Avn Paris
Avn Postal
Avn Roma
Avn Ubiraci
Avn Venezuela
Cam Cantagalo
Cam Capela
Cam Catete do
Cam Céu do
Cam Itarare de
Cam Mateus do ou do Faleiro
Cam Rio das Pedras
Cam Vala Vil Cascatinha
Etr Açude da Solidão
Etr Barra da Tijuca da
Etr Camorim
Etr Capão
Etr Capenha
Etr Cabuçu ant C do Bonifácio
Etr Carioca
Ttr Catonio ou Catonho
Etr Guaratiba
Etr Guari
Etr Ligação da
EtrMarechal Rangel
Etr Rio Pequeno
Etr Rodrigues Caldas
Etr Saccarrão
Etr Saco
Etr Tabapuam
Etr Taquara
Etr Tijuca
Ilh Casa da Pedra
Larg Campinho
Larg Cascatinha
Larg Penha
Mrr Guimarães
Pra Capela
Prç Abuna
Prç Americana
Prç Apicu do
Prç Aval
Prç Belmonte
Prç Central ou Maria da Graça
Prç General Rondon
Prç Itanui
Prç José Ribeiro T Sa V Américo
Prç Lavradores dos
Prç Lopes Ribeiro

Prç Monsenhor Lustosa
Prç Monte Valeriano V S Crist G Z 59
Prç Nanterre V S Cristóvão G Z 59
Prç Progresso
Prç Ra... Figueira
Prç Rio ...nde do Norte
Prç Salera
Prç Vidal Barbosa
Rua A Vil Balnearia
Rua A Vil Santa Amelia
Rua Acaru...
Rua A...e
Rua A...
Rua Adalgiza
Rua Adão Santos
Rua Adelaide
Rua Adolfo Manes
Rua Afonso de Albuquerque
Rua Afonso Ferreira
Rua Aimara
Rua Albano Fragoso
Rua Alberto Nepomuceno
Rua Alcamea
Rua Alcides Lima
Rua Alcino Chavantes
Rua Alenquer
Rua Alfredo Reis
Rua Alice Prj na R Heraclito Graça
Rua Almeida Bastos
Rua Almirante Calheiros da Graça
Rua Álvares Carneiro
Rua Álvaro Miranda
Rua Alves Câmara
Rua Alves Pires
Rua Alzira Nogueira
Rua Amália
Rua Amanaru
Rua Amatari
Rua Américo Brasiliense
Rua Amoras vil Cascatinha
Rua .moreto Costa
Rua Anajas
Rua Andarai
Rua Angelina
Rua Angel. dos Reis
Rua Anhanguera Vila Ipiranga
Rua Aniba
Rua Apinage Acresc Trv ...oro
Rua Apolônia Pinto Ant Trv Nazaré
Rua Apui
Rua Aquidaban
Rua Arace
Rua Araponga Vila Cascatinha
Rua Ararai
Rua Ararua
Rua Araújo
Rua Araújo Leitão
Rua Araxa
Rua Arequetiba
Rua Argentina Reis
Rua Ariapo
Rua Aristides Caire
Rua .rquias Cordeiro
Rua Assare
Rua Assis Vasconcelos
Rua Atalaia
Rua Augusto Barbosa
Rua Augusto Nunes
Rua Aureliano Lessa
Rua Azamar
Rua B Vila Balneária
Rua Balbina
Rua Baldraco
Rua Barão de Santo Angelo
Rua Barão do Bananal
Rua Barbosa
Rua Bariri
Rua Baroneza de Uruguaiana
Rua Barreiros
Rua Barros Barreto
Rua Baturite
Rua Bauru
Rua Bernardino Campos
Rua Bernardino Carvalho
Rua Bernardino Gustavino
Rua Bernardo
Rua Bernardo Guimarães
Rua Berquó
Rua Bias Fortes
Rua Bica
Rua Bittencourt Sampaio
Rua Blandina Pires
Rua Boa Vista
Rua Borja Reis
Rua Bororo ant B
Rua Botelho
Rua Brazilina
Rua Cabedelo
Rua Cabuçu
Rua Caetano da Silva
Rua Camarista Meier.
Rua Cândida Bastos
Rua Cândido Benício
Rua Canuto Saraiva
Rua Caparão
Rua Capitão Machado
Rua Capitão Menezes
Rua Capuçara, ant. Luís Fontoura
Rua Caramuru
Rua Caranda ant. trav. Proj. M. Pinheiro
Rua Cariri acrescida da Rua A
Rua Carlos Emília
Rua Carneiro Ribeiro
Rua Caruaru
Rua Carvalho de Sousa
Rua Cassipore
Rua Castro Lopes
Rua Catulo Cearense
Rua Ceci
Rua Cerqueira Daltro
Rua César Zama
Rua Chaves Pinheiro
Rua Ciere
Rua Clara Borges
Rua Claudino de Oliveira
Rua Clotilde Ferreira
Rua Comandante Abreu
Rua Comandante Coimbra
Rua Comandante Conceição
Rua Conde Azambuja
Rua Condeuba
Rua Conselheiro Ferraz
Rua Conselheiro Paulino
Rua Conselheiro Ramalho
Rua Conselheiro Ribas
Rua Coríntia C. A. Garantia
Rua Coronel Álvares da Fonseca
Rua Coronel Josué
Rua Coronel Lago
Rua Coronel Magalhães
Rua Coronel Queiroz
Rua Coronel Rangel
Rua Coronel Thedim
Rua Correia de Almeida
Rua Cunambi, ant. trav. Pesqueira.
Rua Curimatan.
Rua Curumi
Rua Custódio Correia.
Rua Dagmar da Fonseca
Rua Delfim Carlos
Rua Dias da Cruz
Rua Diniz Barreto
Rua Diomedes Trota
Rua Dionísio Fernandes
Rua Domingos Lopes
Rua Domingos Magalhães
Rua Dona Cantilda
Rua Dona Eugênia
Rua Dona Florinda
Rua Dona Francisca
Rua Dona Isabel.
Rua Dona Romana
Rua Dr. Catrambi
Rua Dr. Nicanor
Rua Dr. Nunes
Rua e vil. Balneária
Rua Engenheiro Brotero
Rua Engenheiro Morsing
Rua Ernestina
Rua Ernesto de Sousa
Rua Ernesto Pujol
Rua Estevão Silva
Rua Ester Correia
Rua Etelvina
Rua Eulina Ribeiro.
Rua Evangelina
Rua F na rua Araújo Leitão
Rua Fábio da Luz
Rua Fausto Amaral
Rua Fausto de Sousa
Rua Feliciano de Aguiar
Rua Felix Lembrança
Rua Fernandes Vieira
Rua Fernando Esquerdo
Rua Ferreira Câmara
Rua Ferreira Cardoso
Rua Ferreira Pontes
Rua Firmino Gameleira.
Rua Fonte vil. Cascatinha
Rua Francisco Coutinho
Rua Francisco Vale
Rua General Argolo
Rua General Belesgarde
Rua General Belford
Rua General Bruce
Rua General Canabarro
Rua General Padilha
Rua General Rodrigues
Rua Gerontia
Rua Grajau
Rua Grão Pará
Rua Groairas, ant. C
Rua Guanabara Projetada.
Rua Guandu.
Rua Hortências Vil Valqueire.
Rua H. Vil Penha.
Rua Henrique Morize.
Rua Henriqueta.
Rua Henriqueta Moura.
Rua Heráclito Graça.
Rua Hespéria.
Rua Honório Bicalho.
Rua Horácio Picorelli.
Rua Hortências Vil Valqueire.
Rua Ibi.
Rua Ibíraci.
Rua Ibirací.
Rua Ibirapitanga.
Rua Içá.
Rua Iguaíba.
Rua Iguape.
Rua Iguassu.
Rua Iliria CADM Garantida
Rua Imbuí.
Rua Inácio Acioli.
Rua Indígena.
Rua Ingaí.
Rua Ipane.
Rua Ipres.
Rua Iriguati.
Rua Irituia.
Rua Irutim.
Rua Itacora.
Rua Itagiba Vil Igarata.
Rua Itajoá.
Rua Itanhandu.
Rua Itapuca.
Rua Itaquá.
Rua Itaquiri.
Rua Ituverava.
Rua Izaias.
Rua Izidora.
Rua Jaboti.
Rua Jaci.
Rua Jacuí.
Rua Jacurutan.
Rua Jaguarão.
Rua Japurá.
Rua Jasmins Vil Valqueire.
Rua Jauaperi — Ant. B Faz da Bica.
Rua Jequirica.
Rua Jerônimo Pinto.
Rua Joana Rezende.
Rua Joaquim de Melo.
Rua Joaquim Pinheiro.
Rua Joaquim Rêgo.
Rua Joaquim Tourinho.
Rua João Alfredo.
Rua João Eufrosino.
Rua João Pereira.
Rua João Pizarrro.
Rua João Romeiro.
Rua João Silva.
Rua João Torquato.
Rua João Xavier.
Rua Jobina.
Rua José Braga
Rua José Domingues
Rua José Mariano
Rua José Roberto
Rua José Rubino
Rua José Silva
Rua Juí
Rua Julieta
Rua Júlio
Rua Júlio Borges
Rua Júlio Fragoso
Rua Júlio Ribeiro
Rua Justiniano de Serpa
Rua Jutaí
Rua Juvenal Galeno
Rua K Faz da Bica
Rua Lavras
Rua Leandro Pinto
Rua Leocádia Rêgo
Rua Leopoldina Rêgo
Rua Leopoldo Bulhões
Rua Levindo Lopes
Rua Lígia
Rua Lima Barreto
Rua Lívio Barreto
Rua Lourenço Ribeiro
Rua Lucena
Rua Luís Beltrão
Rua Luís de Azevedo
Rua Luís de Brito
Rua Luís Delfino
Rua Luís Tavares
Rua Luís Vargas
Rua Luísa Vale
Rua Lutécia V. S. Cristóvão 6.259
Rua M. Prolongamento da Rua Ararai
Rua Manuel Martins
Rua Manuel Murtinho
Rua Maranhão
Rua Maria Deolinda
Rua Maria Lopes
Rua Maria Luísa
Rua Mário
Rua Mário Ferreira
Rua Marquês de Oliveira
Rua Martins Costa
Rua Martins Fontes
Rua Mateus da Silva
Rua Matias Aires
Rua Matias da Cunha
Rua Maximiliano de Figueiredo
Rua Maximino Maciel
Rua Medeiros
Rua Medina
Rua Meier
Rua Menezes Vieira
Rua Mesquitela
Rua Miguel Burnier
Rua Miguel Cervantes
Rua Miguel Fernandes
Rua Miguel Galvão
Rua Miguel Gama
Rua Moju
Rua Monsenhor Amorim
Rua Monte Pascoal
Rua Monteiro Vieira
Rua Moraes Macedo
Rua Roreira Sampaio.
Rua Mossoró.
Rua Durilo.
Rua Murilo.
Rua Nerval de Gouveia.
Rua Neves Leão.
Rua Nncolau Moreira.
Rua O Faz da Bica.
Rua O Vil da Penha.
Rua Nicolau Moreira.
Rua Oito de Setembro.
Rua Olímpio de Melo.
Rua Olina.
Rua Oliveira de Andrade.
Rua Oliveira Serpa.
Rua Ouro Preto.
Rua Outeiro Do.
Rua Pacatuba.
Rua Pacoti.
Rua Padre Januário.
Rua Padre Nóbrega.
Rua Padre Ricardo.
Rua Padre Telemaco
Rua Paiva.
Rua Paracatú.
Rua Paraná.
Rua Paranapiacaba.
Rua Passos Coutinho
Rua Pátria Da.
Rua Paulo Eiro.
Rua Peçanha Povoas.
Rua Pedras Altas.
Rua Pedro de Aquino.
Rua Pedro Domingues.
Rua Pedro Reis.
Rua Pedro Teles.
Rua Pequi.
Rua Pereira Landin.
Rua Pereira Pinto.
Rua Pesqueira
Rua Pia Vil Castinha.
Rua Piauí
Rua Pinto Teles.
Rua Piquete.
Rua Pirangi.
Rua Pires de Carvalho.
Rua Piumbí.
Rua Pocone.
Rua Poranga Vil Cascatinha
Rua Primo Teixeira.
Rua Professor Alves Moreno
Rua Professor Boscoli.
Rua Professor Lage.
Rua Professora Guilhermina.
Rua Projetada A no fim da Rua Grajaú.
Rua Projetada no Mercado Campinho.
Rua Purus.
Rua Quaraim.
Rua Quatro de Novembro.
Rua Quintanilha.
Rua Quiririm Ant. Etr. do Macaco.
Rua Ramos de Queiroz.
Rua Rafael Ferreira.
Rua Raul Borges.
Rua Regeneração Da.
Rua Regina Reis
Rua Resende Costa
Rua Rio Grande do Sul
Rua Roberto Silva
Rua Rocha Pita
Rua Rodolfo Galvão
Rua Romeiros
Rua Rosa da Fonseca

Rua Rosas Vil Calqueire
Rua Rute Ferreira
Rua Sabaúna
Rua Sabino dos Reis
Rua Saint Hilaire
Rua Sales Guimarães
Rua Samuel das Neves
Rua Sanatório
Rua Santa Genoveva vid S Crist 6259
Rua Santa Helena
Rua Santa Pastora vid S Crist 6259
Rua Santa Sofia
Rua Santo Agostinho
Rua São Cristóvão
Rua São Luís Gonzaga
Rua Sargento Arlindo dos Santos
Rua Sargento Geraldo Santana
Rua Sargento Paulo de Araújo
Rua Sargento Ricardo Filho
Rua Sernambi Bec Carvalho ant
Rua Serra Freire
Rua Sete de Março
Rua Setubal
Rua Silva Braga
Rua Silva Gomes
Rua Silva Mourão
Rua Silva Rosa
Rua Silvério
Rua Simão de Vasconcelos
Rua Simões da Mota
Rua Síria
Rua Soares Meireles
Rua Sobragi
Rua Souto
Rua Surubim
Rua Tacamiaba
Rua Taperoa ou Itaperoa
Rua Tapevi ou Itapevi
Rua Taquari
Rua Teixeira de Macedo
Rua Teixeira de Pinho
Rua Teixeira Ribeiro
Rua Teles
Rua Tenente Frederico Gustavo
Rua Tenente Lopes Ribeiro
Rua Teófilo Dias
Rua Teotônio de Brito
Rua Tindiba
Rua Tomás Alves
Rua Tôrres Sobrinho
Rua Tte Pimentel
Rua Turiuva
Rua Uranos
Rua Vandenkolque
Rua Vasco da Gama
Rua Vaz da Costa
Rua Vaz de Caminha
Rua Viana Júnior
Rua Vieira Ferreira
Rua Vinte de Março
Rua Vinte e Nove de Julho
Rua Vinte e Quatro de Fevereiro
Rua Vinte e Quatro de Maio
Rua Vitorino do Amaral
Rua Zeferino de Assis
Srr. Padilha
Travessa Adriano dos Passos
Travessa Barros
Travessa Barros Leite
Travessa Bittencourt
Travessa Cardoso Quintão
Travessa Cascatinha Vila Cascatinha.
Travessa Confiança Vila da Penha
Travessa Coronel Cosme
Travessa Dezesseis de Maio
Travessa E na rua Araújo Leitão
Travessa Etelvina
Travessa G na rua Araújo Leitão
Travessa João de Matos
Travessa Judith Quintanilha
Travessa Loreto
Travessa Luzitânia
Travessa Malafaia
Travessa Manuel Lobo
Travessa Marques da Cruz
Travessa Marta da Rocha
Travessa Martins Costa
Travessa Mateus da Silva
Travessa Mendes da Silva
Travessa Miracema
Travessa Paiva Brito
Travessa Palmital
Travessa Paraná
Travessa Particular Dias da Cruz 555
Travessa Penalva
Travessa Pendotiba
Travessa Plácido de Castro
Travessa Platina
Travessa Prosperidade da
Travessa Romariz
Travessa Saião Lobato
Travessa Salvador Maciel
Travessa Santa Cruz
Travessa São Diogo
Travessa Soares de Azevedo
Travessa Soares Pereira
Travessa Sousa Andrade
Travessa Vaz da Costa
Travessa Vieira

Os impostos podem ser pagos, indistintamente, nos seguintes Distritos de Arrecadação:

Rua da Alfândega 42
Rua do Catete 192
Praça da Bandeira 44
Rua Santa Luzia 11
Rua 13 de Maio 64-C
Avenida Graça Aranha 57
Avenida Francisco Bicalho 250
Rua Dias da Cruz 19 — Meier
Rua Carvalho de Sousa 264 — Madureira
Travessa Etelvina 2-B — Olaria
Praça D. João Esberard 50 — C. Grande.

Em 14 de junho de 1947. — *Oswaldo Romero*, Diretor.

Departamento da Renda de Licenças

Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 2, de 7-1-47, do Sr. Prefeito:

A fim de dar cumprimento ao disposto na Portaria n.º 2, de 7-1-47, do Exmo. Sr. Prefeito, peço o comparecimento das Sras. Iza Goulart Macedo, Eurídice Correia Jorge da Cruz, Maria Chaves Imbuzeiro, Zilda Figueiredo Paz, Maria Moreira Machado, Olga Carvalho da Silva, Marina Dulce Magno de Carvalho, Maria Conceição Melo Pedrosa, Florinda N. Salema Garção Ribeiro, Dorvalina Rangel de Campos e Marieta Martins Medeiros e Albuquerque, quinta-feira, dia 19 do corrente, às 14 horas, e da Sra. Felisbela Reis Machado, no mesmo dia, às 16 horas, ao Gabinete do Sr. Diretor do Departamento da Renda de Licenças, sito à Rua Santa Luzia n.º 11, a fim de prestar esclarecimentos à Comissão de Sindicância de que trata a aludida portaria, referente ao Processo n.º 88.125-46.

Distrito Federal, 10 de junho de 1947. — *Sylvio Lopes Cardoso* — Chefe de Seção, padrão M, matrícula n.º 677 — Presidente da Comissão.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôle Fiscal

1. RD

Retificação

Guia n.º 1.674-47 — Cleveland de Andrade Botelho — Rua Leopoldo Miguez n.º 7 — De acôrdo com a informação constante na referida guia ficam retificados o "Edital" publicado no *D. O.* n.º 118 de 24 de maio de 1947 pág. 3.074 col. 13 e o "Mem." Dif. n.º 312 — expedido por êste Serviço em 22 de maio de 1947, na parte referente à importância passando a ser a diferença de Cr$ 6.070,10, e não como foi anteriormente consignado.

Em 14 de junho de 1947. — *João Nelson Frota Junior*, Chefe do Serviço de Controle Fiscal.

Departamento do Patrimônio

Serviço do Preparo da Dívida

PAGAMENTOS DE JUROS ATRASADOS

Empréstimo de £ 4.000.000-0-0, 5%, de 1904 — dec. n.º 976

(Cupões vencidos e não resgatados nas épocas próprias

De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos interessados, torno público que êste Serviço, instalado no 2.º andar do edifício n.º 42 da rua da Alfândega, receberá nos dias 18 a 20 e 23 a 27 do corrente mês, das 11 horas 15 às 14 horas, os cupões de números 47 a 85, já vencidos, do empréstimo de £ 4.000.000-0-0, de 1904, para pagamento de juros atrasados.

Os cupões serão inscritos em guias próprias (uma para cada semestre), à disposição dos interessados, nêste Serviço, em ordem numérica crescente, sem emendas ou rasuras, de preferência a máquina, não devendo haver transporte de guia para guia, constituindo cada impresso uma relação acompanhada dos respectivos cupões.

Os cupões de títulos nominativos (70.001 a 100.000) devem ser relacionados em guias à parte.

O pagamento será efetuado no dia indicado na 2.ª via, entregue ao portador dos cupões no ato do recebimento da relação, e mediante prova de identidade.

Serviço de Preparo da Dívida, 14 de junho de 1947. — *Arcêo da Motta Guimarães*, mat. 475. — Confere. — *Luiz Vinhaes*, mat. 472, Chefe do Serviço do 4-TS. — Visto. — *Alberto Woolf Teixeira*, Diretor do Departamento do Tesouro (DTS).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 20 de junho do corrente mês, ás 14 horas, á Avenida Franklin Roosevelt n.º 115 — 9.º andar — Apt. 902, serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento do material abaixo mencionados, o que preceituam os artigos 11 e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Concorrência Administrativa n.º 283 — Grupo 32 (Tintas e Vernizes).

Concorrência Administrativa n.º 284 — Grupo 36 (Vidro para lanterna — Espoleta elétrica — Explosivo etc.).

Nota: — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais juntos as repartições públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9-11-939.

Em, 14 de junho de 1947. — *Dario João Nogueira Junior* — Pela Comissão de Aquisição de Material.

Departamento de Águas e Esgotos

CONCORRÊNCIA N.º 134

Data da realização 19 de junho de 1947.

Grupo N.º 1 — Latão em chapa.

CONCORRÊNCIA N.º 135

Data de realização 19 de junho de 1947.

Grupo N.º 28 — Parafuzo de ferro.

CONCORRÊNCIA N.º 136

Data da realização 19 de junho de 1947.

Grupo N.º 14 — Máquina de escrever.

CONCORRÊNCIA N.º 137

Data da realização 19 de junho de 1947.

Grupo N.º 12 — Fichário de aço metálico.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27-10-939, serão distribuidos aos interessados, pela Secção do Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acôrdo com a sclicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 16 de junho de 1947. — *Luiz Antônio Pimenta Bueno*. — Chefe do Serviço de Material. — Matrícula 47.000.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 47

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20

Obras de construção de um galpão para criação de "Tenébrios e Camondongos brancos"

1.º) Torno público que no dia 1 de julho próximo futuro, às 16 horas serão recebidas e abertas na sede desta Comissão de Aquisição de Material à Avenida Rio Branco n.º 277 2.º andar (Edifício São Borja) propostas para a execução, por empreitada, das obras de construção de Um Galpão para criação de "Tenébrios e Camondongos brancos", no Jardim Zoológico.

2.º) Nas propostas deve ser rigorosamente observado o que preceituam os artigos: 11º e seus itens 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, e alíneas, e 16º do Decreto n. 5.018 de 13 de julho de 1934.

3.º) Os proponentes, bem como a Comissão julgadora, rubricarão tôdas as propostas apresentadas por ocasião da abertura da concorrência.

4.º) As firmas que comparecerem à presente concorrência depositarão, até a véspera de sua realização, no Departamento do Tesouro, da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) como caução para garantia da assinatura do respectivo contrato, o que poderá ser feito em moeda corrente ou em apólices da Prefeitura do Distrito Federal, de conformidade com a legislação em vigor.

5.º) A firma cuja proposta fôr aceita como a mais vantajosa, devidamente aprovada, fará, no Departamento do Tesouro, da Secretaria Geral de Finanças, em moeda corrente ou em título da Prefeitura do Distrito Federal mediante guia desta Secretaria, a caução de 5% (cinco por cento) sôbre o valor da proposta aceita e aprovada, como garantia do integral cumprimento do contrato, feita a dedução da importância já depositada a que se refere a cláusula 4.ª dêste dital.

6.º) A caução referente à cláusula 4.ª, poderá ser liberada logo após o julgamento, para as firmas que não tiverem que assumir algum compromisso com a Prefeitura, decorrente desta concorrência.

7.º) Das propostas constará o prazo em dias consecutivos para a integral conclusão das obras, prazo

êsse, que não poderá exceder de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato a ser lavrado e da entrega ao contratante empreiteiro, pelo Jardim Zoológico desta Secretaria, do local da obra, livre e desembaraçado.

8.º) Das propostas constará também o prêço global para a execução das obras e respectivos preços unitários referentes a:

1) Escavação.
2) Terraplanagem.
3) Concreto simples.
4) Alvenaria de tijolo.
5) Revestimentos.
6) Pavimentação de cimento.
7) Pavimentação de cerâmica.
8) Soleiras de cerâmica.
9) Rodapés de cerâmica.
10) Peitoris de cerâmica.
11) Cobertura com "Asberit" (inclusive madeiramento).
12) Revestimento de azulejos.
13) Portas almofadadas.
14) Tela com malha 3/4", armada em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2".
15) Tela para janelas.
16) Ramais de luz.
17) Pontos de água.
18) Ralos.
19) Caiação.
20) Pintura a óleo para tela, e
21) Pintura a óleo para madeira.

9.º) As firmas proponentes serão classificadas de acôrdo com o prêço global apresentado para a execução integral das obras.

10º) O fornecimento do cimento necessário às obras, correrá por conta da firma contratante.

11º) O pagamento será feito em 4 (quatro) prestações, pagas de acôrdo com a avaliação feita pela fiscalização dos serviços executados, devendo em relação às 1.ª, 2.ª e 3.ª prestações o valor do serviço executado ser superior ao pagamento a receber.

12º) Das propostas constará a declaração de que os proponentes se submetem a tôdas as condições do presente dital e às disposições do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1939, citadas.

13º) A firma cuja proposta fôr aceita e aprovada, se obriga, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a assinar um contrato lavrado na Comissão de Aquisição de Material, do qual farão parte integrante, cópias do projeto completo e especificações, objeto desta concorrência, devidamente rubricadas pelo empreiteiro contratante e pela Comissão acima referida.

14º) Por infração de qualquer das cláusulas do contrato, o empreiteiro contratante será multado em importância arbitrada por esta Comissão e aprovada pelo Sr. Secretário Geral da Agricultura, Indústria e Comércio, conforme a gravidade da falta.

15º) As plantas e especificações referentes às obras de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-Lei número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 14 de junho de 1947. — *Jose Vieira de Melo*. Chefe do AgSA — Matrícula número 1.204.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será feito quarta-feira, dia 18, das 11,15, às 17 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos, na importância total de Cr$ 361.100,70.

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
98.461	649	98.485	7.929
98.462	21.417	98.488	21.427
98.464	80.180	98.489	17.681
98.465	3.412	98.491	2.265
98.466	1.563	98.492	4.118
98.467	8.120	98.493	30.944
98.468	8.983	98.496	13.008
98.473	22.648	98.497	31.334
98.475	17.468	98.498	31.272
98.477	13.300	98.499	22.733
98.479	28.397	98.502	14.330
98.480	28.182	98.503	10.831
98.481	24.483		

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
53.597	43.862	53.603	43.614

EMERGÊNCIAS

Matrícula n.º 2.312 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 2.612 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 2.704 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 6.749 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 7.898 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 10.180 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 13.050 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 14.559 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 15.409 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 15.570 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 15.722 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 16.229 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 17.455 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 21.411 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 23.910 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 24.606 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 25.699 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 27.399 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 27.459 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 27.460 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 28.068 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 31.220 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 31.394 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 31.460 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 45.701 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 45.804 — Tratamento de saúde.

Serão pagas também as propostas já anunciadas êste mês e não recebidas.

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr$ 1,50

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal.